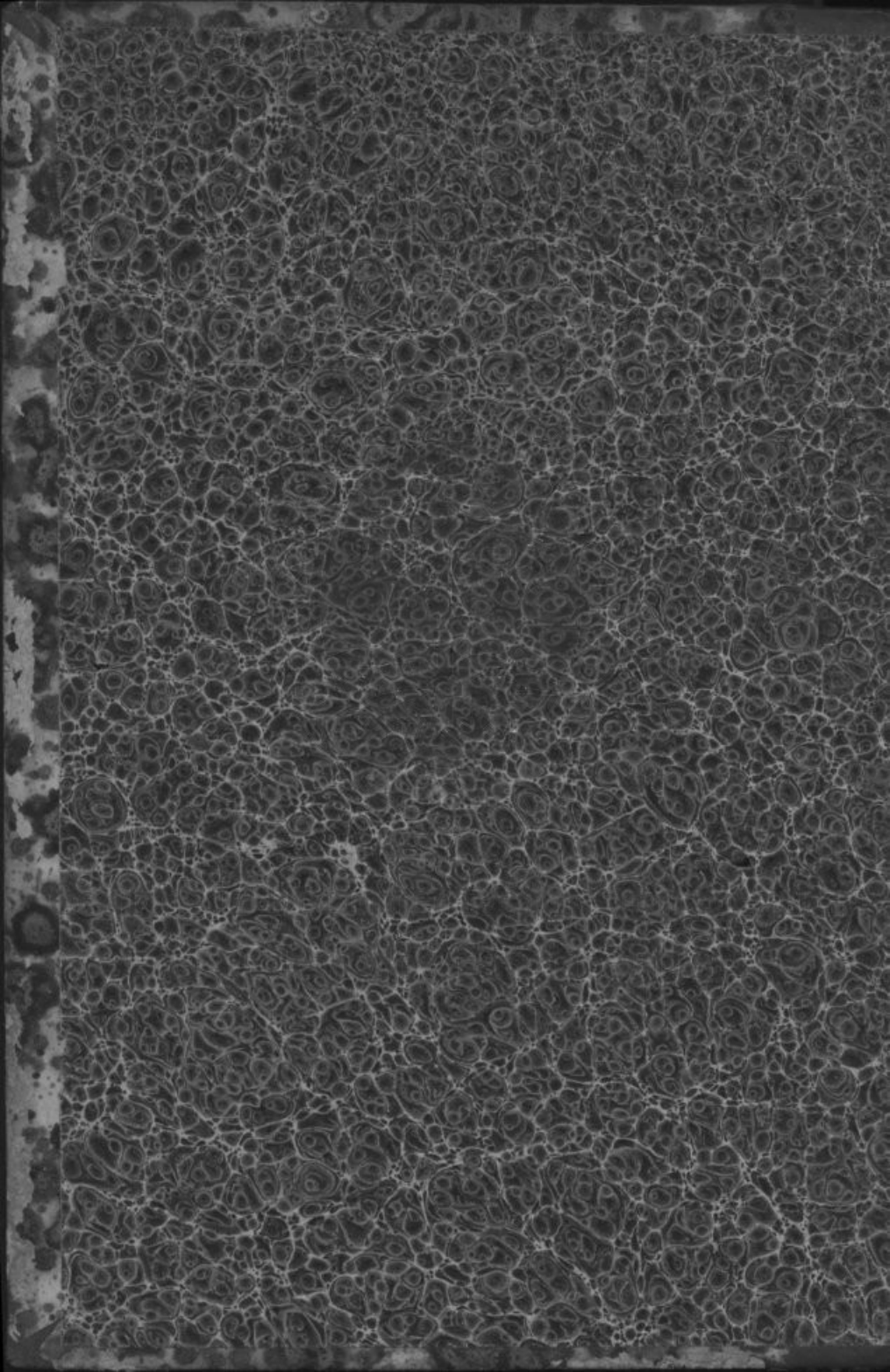
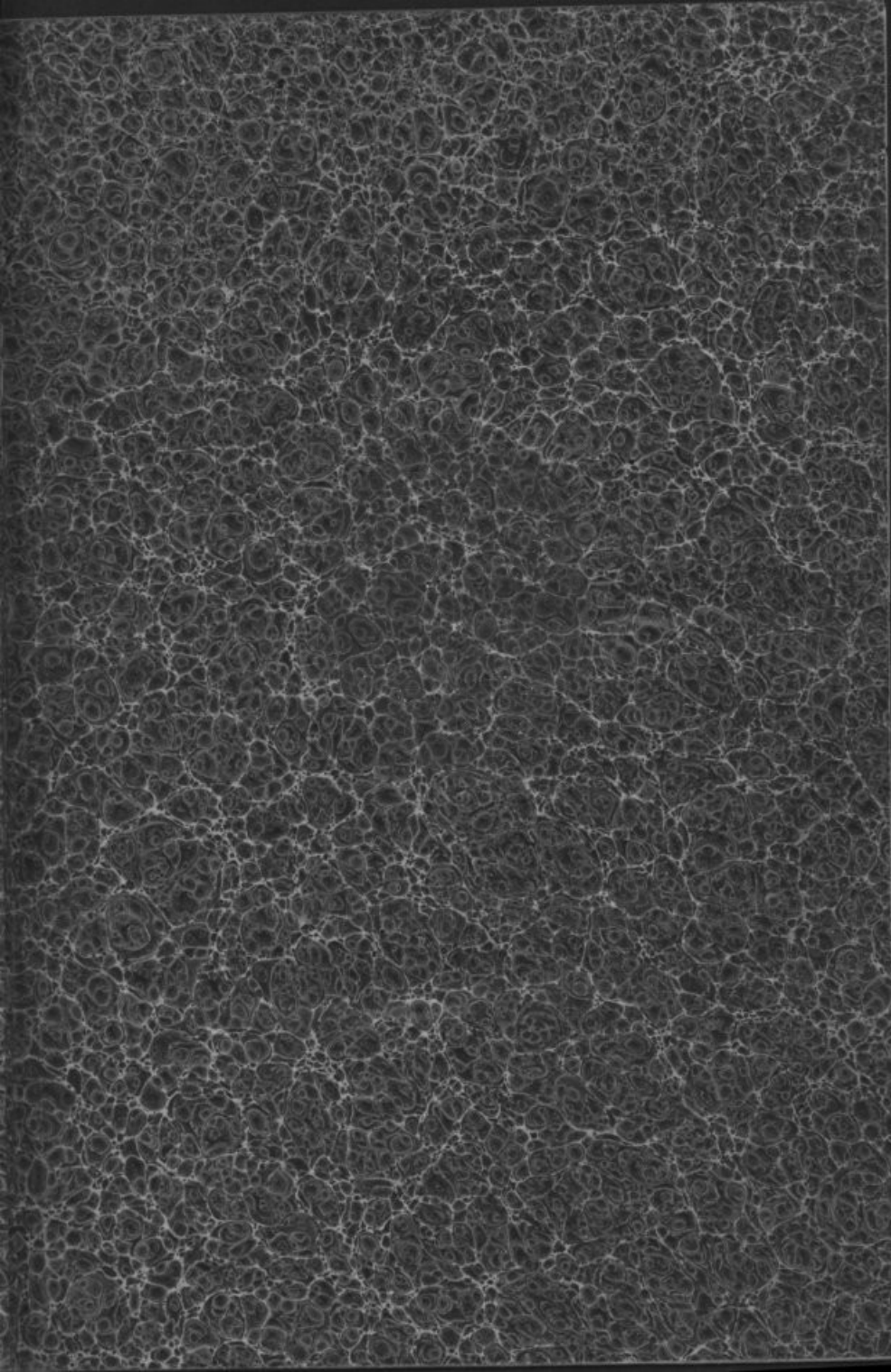










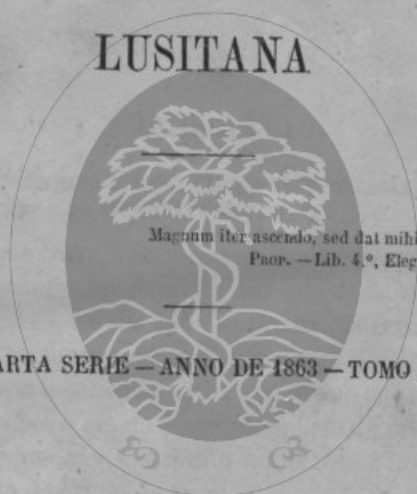
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



QUARTA SERIE — ANNO DE 1863 — TOMO IV

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



LISBOA
IMPrensa NACIONAL
1863



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

PHARMACIA

SUBPHOSPHATO FERROSO-CÁLCICO COMO SUCCEDANEO DO SUBNITRATO DE BISMUTHO

O perigo que corre a medicina da maior escassez do subnitrato de bismutho, pelo muito uso que d'elle se faz hoje e sempre crescente, e a sua limitada producção levou o zêlo do sr. Thesy a procurar um succedaneo d'este precioso medicamento. O pharmaceutico de Lyão, que se tem occupado d'este problema, propoz o ensaio do subphosphato de cal e de ferro, cuja acção, segundo elle, é muito similhante á do subnitrato de bismutho e do oxydo de ferro.

Nota elle, que este ultimo sal antes de chegar aos intestinos exercerá sua acção no estomago, e que depois de dissolver-se nas secreções acidas d'este orgão obra como os saes solúveis, emquanto que o subphosphato de cal, que é insolúvel estando combinado com o ferro, chega depois ao canal intestinal, deixando insignificantes vestígios da sua presença no estomago, para obrar em seguida como absorvente local do gaz sulphydrico.

O sr. Thesy sabe que na therapeutica são mais necessarios os factos do que as theorias; é por isso que elle poz á disposição dos medicos do Hotel-Dieu de Lyão uma grande quantidade d'este medicamento. Os ensaios clinicos foram começados em larga escala para que as indagações correspondessem

às esperanças concebidas pelo sabio pharmaceutico lyonez. Emquanto a nós não temos adquirido tanta confiança na propriedade absorvente do subphosphato de cal e na sua acção therapeutica, sobretudo nas diarrhéas chronicas, molestias contra as quaes o subnitrito de bismutho é tão poderoso.

(Bulletin général de thérapeutique.)

F. J. R. LOMMING.

EMPREGO DO CHLOROFORMIO COMO MEIO DE MODIFICAR O SABOR DOS MEDICAMENTOS

Eis-aqui, diz o sr. Grave, uma nova propriedade do chloroformio, que a casualidade me deparou e que até hoje era inteiramente desconhecida, pelo menos não a encontrei em nenhum dos auctores que consultei.

Esta propriedade é a de subtrahir o amargo às substancias amargasas.

Misturado em certas proporções com a tintura de aloes, de genciana e com o sulphato de quinino em suspensão em agua, destroe-lhes quasi completamente o seu amargo.

O sr. Lamoureaux acaba de ajuntar um novo agente medicamentoso aos estudos do sr. Grave. Segundo o presidente da união pharmaceutica de la Flandre Occidentale, o chloroformio destroe instantanea e completamente o cheiro da assafetida.

O que agora resta saber tambem é se o chloroformio destroe em todas ou em algumas d'estas substancias todas ou parte das suas propriedades therapeuticas.

(Bulletin général de thérapeutique.)

F. J. R. LOMMING.

GLYCEROLADO DE IODURETO DE FERRO

Combinando o iodureto de ferro com um corpo graxo, a manteiga cacau, por exemplo, o sr. Vezu teve por fim obter um medicamento inalteravel. As diversas applicações da glycerina para obter a boa conservação das preparações pharmaceuticas deviam necessariamente conduzir este pharmaceutico a usar da glycerina para chegar ao seu fim. A solução do iodureto de ferro na glycerina dá um producto de côr verde esmeralda, de um sabor amargo e adstringente, e em que os reactivos do iodo nada ali indicam em relação a este metalloide.

Prepara-se como a solução normal do sr. Dupasquier, com a differença de substituir a agua pela glycerina, seguindo esta formula:

Iodo	35	grammas
Ferro porphirisado.....	70	»
Glycerina	400	»

Ella contém as mesmas proporções de iodureto de ferro que a solução aquosa de Dupasquier, e é destinada a substitui-la.

XAROPE DE IODURETO DE FERRO PELA GLYCERINA

Um dos principaes empregos que o sr. Vezu faz do seu glycerolado de iodureto de ferro é o de servir para preparar um xarope.

Eis-aqui a formula que este pharmaceutico apresentou á sociedade de medicina de Lyão:

Solução de iodureto de ferro	4	grammas
Xarope de gomma	200	»
Agua de flor de laranja	30	»

Misture s. a.

O sr. Vezu reserva o iodureto em oleo espesso de cacau.

(Bulletin général de thérapeutique.)

CARBONATO DE FERRO EFFERVESCENTE

PELO DR. SKINER

Eis-aqui a formula que este auctor preferiu, depois de muitas experiencias comprehendidas em commun por muitos outros chimicos de distincção:

Acido tartarico	96	grammas
Bicarbonato de soda	160	»
Sulphato de ferro	4	»
Assucar em pó	44	»
Acido citrico	8	»

1.º Misture-se o sulphato de ferro com o assucar e uma parte do acido tartarico.

2.º Misture-se o acido citrico com o resto do acido tartarico e o carbonato (bi) de soda.

3.º Juntem-se as duas misturas.

4.º Verta-se tudo em uma vasilha metallica, e a banho-maria, agitando rapidamente até que tudo esteja reduzido a granulos de minimo volume.

Póde em seguida aromatizar-se com essencia de limão.

Dóse: uma colhêr das de chá, duas ou tres vezes por dia, em um copinho de agua, uma hora depois das comidas.

Deve haver cuidado em a tomar logoque cesse a effervescencia que se desenvolve no momento que se faz a mistura.

É esta uma das preparações mais agradaveis, de facil tolerancia e de uma acção therapeutica a mais rapida.

Emprega-se de preferencia nos casos em que se reclama um tratamento ferruginoso prolongado.

F. J. R. LOUREIRO.

(Journ. de pharmac. et de chim.)

SAES DE ESTANHO, SUCCEDANEOS DO SUBNITRATO DE BISMUTHO

PELO DR. CALVO

N'estes ultimos tempos o preço do subnitrato de bismutho tem-se elevado de maneira que ou os praticos se hão de ver na necessidade de abandonar o seu uso, ou a procurar substitui-lo por outro agente.

O subnitrato de bismutho, que ha poucos tempos antes valia 10 francos o kilogramma, hoje vale 70 e 80 francos.

Todas as pesquisas têm sido dirigidas com o fim de dar ao subnitrato de bismutho um succedaneo cujo preço seja pouco elevado.

De accordo com os srs. Boutmy e Barachon, chimicos, e Paul Blondeau, pharmaceutico, nós ensaiámos muitas substancias, e a nossa escolha recaiu sobre os saes de estanho.

Até agora o estanho, tão frequentemente empregado na industria e commercio domestico, na medicina apenas era empregado como vermifugo, entrando na preparação de certos medicamentos combinado com o antimonio.

Talvez se argumente que as propriedades do estanho são

pouco conhecidas. Nós porém temos preparado a maior parte dos seus compostos estudando-os debaixo do ponto de vista tanto chimico como medico, e os resultados d'este trabalho serão expostos em uma memoria á academia das sciencias; mas podemos desde já asseverar que os ensaios que se têm emprehendido no nosso dispensatorio sobre o oxychlorureto, o phosphato e o tannato de estanho, provaram já a sua efficacia pelos excellentes resultados obtidos no tratamento das blennorrhagias, assim no primeiro periodo como no da declinação da blennorrhœa.

Julgâmos portanto que estes tres saes podem ser vantajosamente empregados como succedaneos do subnitrito de bismutho.

Ajuntaremos tambem que o oxychlorureto de estanho, que temos mais especialmente experimentado, tem a vantagem de não se acidificar, como acontece ás soluções do subnitrito de bismutho longo tempo conservadas, e tambem não têm o inconveniente de tornar as injeções irritantes, assim como acontece ao subnitrito quando não tem sido escrupulosamente lavado.

Para pouparmos aos collegas o trabalho de determinar as doses, aqui lhes indicâmos tres formulas já por muitas vezes submittidas a rigorosas apreciações.

1.^a Agua distillada de rosas 100 grammas

Oxychlorureto de estanho 8 »

Misture.

2.^a Agua distillada de rosas 100 grammas

Phosphato de estanho 6 »

Misture.

3. Agua distillada de rosas 100 grammas

Tannato de estanho 2 »

Misture.

Tres injeções por dia.

Temos bem fundadas esperanças de que os saes de estanho que deixámos referidos venham a ser empregados em todos os casos em que o subnitrito de bismutho é indicado.

(Union médicale.)

F. J. R. LOUREIRO,

QUIMICA

SOBRE A EXISTENCIA DE UM NOVO METAL, O THALLIUM

PELO SR. LAMY

Examinando, ha uns tres mezes, com o apparelho dos srs. Kirchhoff e Bunsen, uma amostra de selenium, extrahido pelo meu bom collega o sr. Fred. Kuhlmann, de um logar proximo ás camaras d'onde se fabrica o acido sulphurico pela combustão das pyrites, percebi um raio verde pronunciado, que não tinha observado em nenhum dos numerosos corpos simples ou compostos, mineraes, que tenho estudado. Ainda então ignorava que um chimico inglez, o sr. Croor Kes, tinha não sómente descoberto o mesmo raio verde em circumstancias identicas e analogas ás que descobri, como tambem que elle lhe tivesse dado o nome de thallium, tirado do grego *thallos*, e do latim *thallus*, frequentemente empregado para exprimir a rica tinta de uma vegetação amarella e vigorosa.

Com grande sagacidade o sr. Croor Kes tinha indicado algumas das reacções do elemento que elle considerava *a priori* um metalloide provavelmente pertencente ao grupo do enxofre, e isto porque a diminuta quantia sobre que elle fez as suas experiencias não lhe permittiu isolar completamente este elemento e reconhecer sua verdadeira natureza.

Da nossa parte tínhamos procurado isolar o novo corpo, indo busca-lo ao local das camaras do chumbo, d'onde havia sido extrahido o selenium que nos havia dado pelo spectroscopo a linha verde tão caracteristica. Foi esta linha que nos encaminhou e serviu de guia nas experiencias, por meio das quaes nos foi permittido chegar á preparação dos compostos crystallinos perfeitamente definidos, e de que podemos

tirar o thallium a primeira vez com o soccorro da pilha electrica.

PROPRIEDADES DO THALLIUM

O thallium apresenta todas as propriedades de um verdadeiro metal, e os seus caracteres physicos muito se similham aos do chumbo. Um pouco menos branco que a prata, dotado de um forte brilho metallico na cortadura feita de fresco, apresenta uma côr amarellada no exterior, quando é friccionado por um corpo duro; côr que naturalmente tem uma prompta oxydção, porque o metal quando acaba de ser precipitado pela pilha de uma dissolução aquosa ou fundido em uma corrente de hydrogenio é branco, com uma capa cinsento azulada que imita o aluminium.

O thallium é muito molle e summamente maleavel, muitas vezes é raiado, quando é cortado pelo angulo. Mancha o papel amarello. A sua densidade (11,9) é um pouco superior á do chumbo, fusivel a 290°, e se volatilisa ao rubro. Emfim o thallium tem uma grande tendencia para a crystallisação, porque as barras obtidas pela fusão, quando se pisam, similham ao estampido do estanho. Mas a propriedade, por excellencia, do thallium, aquella que, depois dos bons trabalhos dos srs. Kerchhoff e Bunsen, caracteriza o elemento metallico, aquella que deu causa á sua descoberta, é a faculdade que possui de dar á chamma pallida do gaz uma rica côr verde, e no spectro d'esta chamma um raio verde, unico tão isolado, tão perfeitamente visivel como o raio amarello do sodium ou o raio rubro do lithium.

Sobre a escala micrometrica do meu spectroscopo este raio ou risca occupa a divisão 120,5, e a do sodium a divisão 100. A mais pequena quantia do thallium ou de um dos seus saes fazem apparecer a linha verde com tal esplendor que quasi parece branca.

Um quinquagesimo de milligramma póde ainda, segundo as minhas experiencias, ser conhecido ou percebido em um composto.

O thallium descora-se rapidamente ao ar, recobrando-se

de uma pellicula muito fina de oxydo, que preserva de alteração o resto do metal. Este oxydo é solúvel, manifestamente alcalino, e tem o sabor e cheiro analogos ao da potassa. Por este caracter, bem como pelo caracter optico, muito se parece com os metaes alcalinos.

O thallium é atacado pelo calor lentamente á temperatura ordinaria e rapidamente a uma temperatura superior a 200°. Depois de fundido torna-se incandescente debaixo da acção do gaz, dando origem a um liquido amarello que se prende pelo resfriamento em uma massa de côr um pouco mais pallida.

O iodo, o bromio, o enxofre e o phosphoro combinam-se com o thallium e podem formar ioduretos, bromuretos, sulphuretos e phosphuretos.

Recentemente preparado o thallium conserva seu brilhante metallico como a agua.

Parece não decompor este liquido á temperatura ordinaria, nem mesmo ajudado do calorico, mas com o soccorro de um acido separa-lhe os elementos decompondo o gaz hydrogenio.

Os acidos que o atacam mais facilmente são o sulphurico e o azotico, sobretudo ajudados do calor. O acido chlorhydrico, mesmo fervendo, não o ataca senão frouxamente.

N'estas circumstancias formam-se saes brancos soluveis, sulphato e nitrato, crystallizando com facilidade, e um chlorureto pouco solúvel, mas susceptível de crystallisar.

O chlorureto formado pela acção directa do chloro ou pela agua regia deposita da sua dissolução aquosa, debaixo da fórma de laminas magnificas amarellas, que parece pertencerem ao systema rhomboedrico.

O zinco precipita o thallium das suas dissoluções de sulphato e de nitrato: o novo metal deposita em laminas crystallinas brillhantes.

O acido chlorhydrico e os protochloruretos dão com as mesmas dissoluções um precipitado de chlorureto de thallium que se assimilha ao chlorureto de prata, mas um pouco

soluvel em agua, pouco soluvel em ammonia e inalteravel á luz.

O acido sulphydrico não tem acção sobre as suas soluções puras, neutras ou acidas, mas se são alcalinas produz abundante precipitado negro de sulphureto de thallium, que se junta todo no fundo do vaso, e é insoluel em qualquer excesso do precipitante.

Emfim a potassa, a soda e o ammoniaco não deslocam o oxydo de thallium em combinação com os acidos sulphurico e azotico.

ESTADO NATURAL E EXTRACÇÃO

O thallium não pôde ser considerado como pouco abundante na natureza. Existe em muitas pyrites frequentemente empregadas em massas consideraveis, na fabricação do acido sulphurico, por exemplo, as pyrites belgas de Theux, de Namur e de Philippeville.

Eu tambem o encontrei nas amostras mineralogicas de Nanantes e da Bolivia, na America. De todas estas pyrites elle pôde ser extrahido, mas é preferivel prepara-lo dos depositos das camaras de chumbo onde se accumula em quantias relativamente consideraveis, mediante a fabricação do acido sulphurico.

É d'estes depositos thalliferos que tenho extrahido por um methodo particular os chloruretos de thallium que se têm tornado o ponto de partida do estudo que tenho feito d'este novo metal e de seus compostos.

Emquanto ao metal pôde elle extrahir-se de uma das suas combinações salinas, ou seja pela acção de componente de uma corrente electrica, ou pela precipitação por meio do zinco, ou seja pela redução com o carvão a uma temperatura elevada. Pôde igualmente separar-se do chloro pelo potassio, debaixo da influencia do calor; n'este ultimo caso a reacção é muito viva.

Com o auxilio de uma pilha de alguns elementos de Bunsen pôde isolar uma pequena barra de thallium de peso de 14 grammas, separando-o directamente dos chloruretos que

primitivamente tinha recebido e em seguida o sulphato crystallizado formado directamente pela dissolução do mesmo thallium em acido sulphurico.

F. J. R. LOUREIRO

(Journal de pharm. et de chim.)

ENVENENAMENTO PELO ACIDO SULPHURICO

PELO SR. COZZI

Esta interessante monographia é fundada no estudo de doze casos de envenenamento pelo acido sulphurico observados pelo auctor no hospital de Florença, desde fevereiro de 1852 até janeiro de 1861; á excepção de um todos os outros foram por tentativa de suicidio.

A analyse d'estas observações levou o sr. Cozzi ás conclusões seguintes, tocando os symptomas objectivos e subjunctivos que costumam seguir-se á ingestão do acido:

1.º Os liquidos rejeitados pelo vomito são ordinariamente negros como tinta, e em alguns casos foram sanguinolentos.

2.º Póde acontecer que os phenomenos do espasmo e da irritação determinados pelo liquido caustico predominem immediatamente do lado da pharyngé, e que a dor epigastrica não appareça senão mais tarde; n'estas circumstancias a morte apparece inopinadamente sem que providencia alguma se tenha podido tomar pela medicina.

3.º Penetrando na larynge e nos bronchios o acido sulphurico póde desenvolver uma inflammção mortal e determinar graves desarranjos nos orgãos da voz; esta penetração do acido nas vias aereas é devida á impressão instantanea que elle produz sobre a lingua. A contracção espasmodica da pharynge impede a deglutição e ao mesmo tempo sobrevem um accesso de tosse, e nas inspirações que se seguem o liquido cõe na trachéa e bronchios e até mesmo no pulmão.

4.º Quando a concentração e a dóse do acido ingerido são sufficientes, póde resultar tambem uma perfuração immediata do estomago; n'este caso as dores augmentam, o pulso torna-se filiforme, a prostração é completa, os membros cobrem-se

de suor frio, e em poucas horas a morte sobrevem, e o doente conserva todas as faculdades.

5.º Se o acido for diluido em muita agua os symptomas geraes são menos graves, os accidentes locaes predominam, depois elles mesmo apresentam uma ligeira remissão, mas muitas vezes apparece como por encanto uma reacção inflammatoria que faz perecer o enfermo. Em outros casos apparecem os symptomas nervosos e as mais graves desordens na assimilação. O doente então não pôde restabelecer-se, e depois de longos soffrimentos succumbe ou de gastro-enterite, ou de ulcera no estomago ou de um excessivo aperto de esophago, ou finalmente de outro qualquer ponto do tubo digestivo.

6.º O sulphato de indigo possui propriedades tão activas como o mesmo acido sulphurico puro.

F. J. R. LOUREIRO.

(Journ. de pharm. et de chim.)

SOBRE UM CHLOROBROMURETO DE BISMUTHO E DE AMMONIACO

PELO SR. J. NICKLÈS

Este composto inteiramente novo é isomorfo como elle, e não differe do bromo-bismuthato de ammoniaco senão por uma certa quantidade de chloro que contém em substituição de uma proporção equivalente de bromio. Obtem-se tratando uma solução saturada de sal ammoniaco pelo bromio e bismutho em pó; a coloração vermelha do bromio desaparece promptamente pela agitação; n'este estado produz-se um liquido limpido, amarellado, fortemente refringente, que larga com o tempo alguns cristaes deliquiscentes ligeiramente corados, e apresentando angulos de bromureto dobrado de bismutho e de ammoniaco de que acabámos de fallar.

Como seus similares se decompõe rapidamente pelo contacto da agua, dando lugar a um deposito branco, que é justamente uma mistura de oxybromureto e de oxychlorureto de bismutho; os acidos impedem a formação d'este precipitado que elles dissolvem sem demora, e não se pro-

duz mais em uma dissolução saturada de chlorhydrato ou de bromhydrato de ammoniaco.

É esta uma dissolução saturada de sal ammoniaco que se faz empregar quando haja de se submeter o sal a uma nova crystallisação.

Collocado no sulphureto de carbonio e tratado pela agua de chloro deixa o bromio que se dissolve no sulphureto de carbonio com sua côr caracteristica.

Quente na estufa a 100° sômente perde uma parte de sua agua: 3,33 por 100, em logar de 8 que a formula exige.

2^{gr}, 131 deram:

$\text{Bi O}^3 = 0,887$ correspondem a $0,796 \text{ Bi} = 37,35$
por 100.

$\text{Cl Br Ag } 3,362 = 157,76$ por 100

2^{gr}, 954 deram:

$\text{Bi O}^3 = 1,085 \text{ Bi} + 1,85 \text{ Bi} = 36,76$ por 100

$\text{Cl Br Ag } 4,209 = 156,63$ por 100

É exacto que tem dado constantemente logar a um excesso de ammoniaco (8 por 100 para o sal crystallisado e 9 por 100 para o sal deseccado na estufa); este numero é muito forte, cômto explica-se que a crystallisação tem logar em uma agua mãe sobresaturada de sal ammoniaco. O excedente do ammoniaco provém precisamente d'este ultimo, porque a agua de crystallisação o deve conter abundantemente.

Tomando conta d'estas circumstancias acha-se que a composição centesimal quadra com a formula $\text{Br}^3 \text{ Bi} + 2 \text{ Br Az H}^4 + 5 \text{ HO}$ precedentemente estabelecida, e que exige para o caso presente:

$\text{Bi} = 37,16$

$\text{Am} = 6,46$

De sorte que a formula do novo sal vem a ser:

$(\text{Cl Br}) 5 \text{ Bi} + 2 \text{ Az H}^4 + 5 \text{ HO}$

(Journ. de pharm. et de chim.)

F. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 624 DA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1862

Presidência do sr. F. J. R. Loureiro

Abriu-se a sessão ás sete horas da noite.

Foi lida a acta da ultima sessão, e approvada sem alteração alguma.

Tambem foi lida a acta da ultima sessão do conselho administrativo.

CORRESPONDENCIA

Um officio do nosso estimavel consocio o sr. Rodrigues Cardoso, de Mirandella, acompanhado da copia do accordão do conselho de districto, sobre a arrematação dos medicamentos para fornecimento dos doentes do hospital d'aquella villa.

O sr. *Vicente de Jesus* propoz, que tanto o officio em questão como o accordão fossem publicados no jornal, para que todos os pharmaceuticos tivessem inteiro conhecimento do zelo com que o sr. Cardoso pugna pela dignidade da classe.

O sr. *Alves* lembrou que, quando se havia recebido do sr. Cardoso o primeiro officio relativo a este negocio, já a sociedade tinha deliberado a sua publicação, o que se não tinha realisado ainda por falta de espaço no jornal, e que estando auctorizada a publicação do primeiro officio não encontrava razão que obstasse á publicação do segundo, pelo que concordava com a proposta apresentada pelo sr. *Vicente de Jesus*.

O sr. *presidente* poz á votação a proposta, e foi unanimemente approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com satisfação.

O sr. *presidente* fez á sociedade as seguintes participações:

1.º Que a mesa tinha ido cumprimentar a Sua Magestade El-Rei o Senhor, D. Luiz I por occasião do seu feliz consorcio.

2.º Que igualmente fôra cumprimentar Sua Magestade

El-Rei o Senhor D. Fernando, e que tanto um como o outro a receberam com a bondade que os caracterisa, dignando-se responder verbalmente em termos os mais lisonjeiros.

O sr. *primeiro secretario* leu as allocuções que foram dirigidas a Suas Magestades e as respostas que por as mesmas lhe foram dadas.

O sr. *Correia* propoz que tudo fosse publicado no jornal, o que foi unanimemente approvedo.

3.º Que tinha assistido ás exequias que no dia 11 do corrente se celebraram na igreja de S. Vicente, por alma do sempre lembrado Rei o Senhor D. Pedro V.

4.º Que tinha ido acompanhar até á sua ultima morada os restos mortaes do grande vulto da tribuna portugueza, o sr. José Estevão Coelho de Magalhães.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Houve tres para socios correspondentes, a primeira apresentada pelo sr. Tedeschi, a segunda e terceira pelo sr. Norberto Junior. Approvada a urgencia, conforme tinha sido pedido pelos proponentes, procedeu-se á votação de cada uma d'ellas, e foram unanimemente admittidos no gremio da sociedade:

1.º O sr. Jacinto de Medeiros Coutinho, residente na villa da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel;

2.º O sr. Daniel Filippe dos Santos, pharmaceutico em Campo Maior;

3.º O sr. José Luiz de Azevedo e Silva, residente no Pinheiro de Loures.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *primeiro secretario* apresentou e leu dois pareceres da commissão de pharmacia; o primeiro sobre uma proposta remettida pelo nosso consocio o sr. Francisco Bernardo dos Santos, do Porto, o segundo sobre uma proposta apresentada pelo sr. Henrique José de Sousa Telles.

Ambos os pareceres ficaram para segunda leitura.

Passou-se á

TERCEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre a proposta apresentada em 20 de abril pelo sr. Henrique José de Sousa Telles.

O sr. *presidente* poz em discussão o parecer, lembrando ao mesmo tempo a conveniencia de juntar á representação um projecto de reforma nos estudos pharmaceuticos.

O sr. *Vicente de Jesus* concordou com o alvitre indicado pelo sr. presidente, porque não via inconveniencia em adopta-lo, e porque tinha razões, talvez bem fundadas, para insistir em que se approvasse aquelle alvitre.

O sr. *Alves* fallou tambem sobre este assumpto, e fez ver a conveniencia de o tratar sem delonga.

O sr. *presidente* poz á votação a sua proposta, e foi approvada.

Procedeu-se á eleição dos individuos encarregados de formular a representação e projecto, ficando eleitos os srs. Tedeschi, Alves e Vicente de Jesus.

Não havendo nada mais a tratar encerrou o sr. presidente a sessão pelas nove horas e meia da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

ACTA N.º 625 DA SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1862

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

As sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio da mesa da misericordia de Cezimbra, dirigido ao sr. thesoureiro, prevenindo-o de que tinha deliberado que a renda d'esta casa fosse elevada a 60\$000 réis annuaes.

Outro da ex.^{ma} sr.^a D. Anna Theodora de Carvalho Barbosa, agradecendo a esta sociedade o soccorro mensal que lhe foi concedido como viuva do nosso defunto collega Joaquim Nunes Barbosa.

Outro do sr. Daniel Filippe dos Santos, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

O sr. *Correia* agradeceu á mesa a parte que tomou por occasião da morte de seu irmão.

O mesmo senhor, com o seu costumado interesse pelo bem d'esta sociedade e da humanidade, fez ver a necessidade que havia de que a commissão encarregada da representação a respeito da reforma dos estudos pharmaceuticos apresentasse quanto antes os seus trabalhos.

O sr. *Tedeschi*, com aquelle zêlo, vontade e diligencia que todos lhe conhecem, fez saber á sociedade, com grande sentimento seu, que a commissão ainda se não tinha occupado do projecto, allegando para isto a falta commettida pelo segundo secretario de não lhe ter remettido o officio em que lhe devia dar parte da nomeação da commissão (embora s. s.^a estivesse presente e tivesse já aceitado aquelle cargo em plena sessão).

ORDEM DO DIA

Foram apresentadas tres propostas para candidatos a socios, que foram declaradas urgentes, a primeira pelo sr. Carlos das Doreas Lourenço, a segunda pelo sr. Francisco Rodrigues Barreiro, a terceira pelo sr. Tedeschi; dispensada a urgencia e corrido o escrutinio para as propostas n.^{os} 1, 2 e 3, foram unanimemente approvadas, e proclamados socios correspondentes os srs. Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, natural de Lisboa, e socio effectivo o sr. Carlos de Almeida Moraes, residente em Lisboa, e o sr. Antonio Augusto da Motta Feliz, pharmaceutico do ultramar.

SEGUNDAS LEITURAS

O sr. *primeiro secretario* fez a segunda leitura do parecer da commissão de pharmacia, a respeito da proposta do sr. Hen-

rique José de Sousa Telles, sobre se a linhaça, mostarda, sa-lepo, etc., se deviam ou não reputar medicamentos.

O sr. *Alves* fez ver que não estando algum dos signatarios do parecer presente, seria melhor esperar occasião opportuna.

Fallando sobre a proposta o sr. *Alves* e differentes senho-res, e posta á votação não foi approvada, entrando o parecer em discussão, sendo depois approvedo.

O sr. *Henrique José de Sousa Telles* pediu a copia do mesmo parecer, que depois de consultada a sociedade esta assim o resolveu.

O sr. *primeiro secretario* fez a segunda leitura do parecer da comissão de pharmacia sobre a proposta apresentada pelo sr. Francisco Bernardo dos Santos, sobre policia phar-maceutica, e posta á discussão, differentes socios fallaram largamente contra o parecer, sendo a opinião dos srs. *Alves* e *Jesus* que fosse remettido á comissão para em parte o reconsiderar, e a dos srs. *Correia* e *José Tedeschi* que fosse rejeitado.

O sr. *Labate* disse que em vista de tudo quanto tinha ou-vido a respeito d'este parecer, lhe parecia fosse remettido á comissão para o reconsiderar n'um ou outro ponto, mas nunca rejeita-lo, porque comquanto conhecesse pouco dois dos signatarios (mas que os respeitava como collegas), com-tudo havia um motivo muito principal, o ter aquelle projecto a assignatura de um decano d'esta sociedade, a quem ella deve muitos e relevantes serviços e nós todos respeito e conside-ração, por isso esperava que o sr. presidente pozesse á votação a sua proposta, porque contava com a justiça dos antigos so-cios presentes, e com o respeito e dedicação dos socios mo-dernos tambem presentes.

O sr. *presidente* pondo á votação a proposta do socio *La-bate*, esta foi approvada por maioria.

Não havendo mais a tratar o sr. presidente fechou a sessão ás dez horas, dando para ordem do dia da seguinte propos-tas, pareceres e segundas leituras. = *António Joaquim Labate*, segundo secretario.

VARIEDADES

Offerta. — A sociedade pharmaceutica lusitana recebeu e agradece, como excellente offerta do illustre auctor e seu socio honorario, um opusculo que tem por titulo «*L'ophtalmie militaire en Portugal, et du traitement, qu'on y emploie contre les granulations palpebralles, suite au mémoire présentée au congrés d'ophtalmologie de Bruxellas, en 1857 par le dr. José Antoine Marques, chirurgien de brigade, chef du département de santé au ministère de la guerre, etc.*»

Meio de destruir as manchas do acido nitrico. — Consiste, segundo o sr. Schwartz, no emprego do sulphato de ammonia com a addição de uma porção de potassa caustica. Depois, raspando-se com a unha ou esfregando-se com areia, lava-se o logar manchado com agua acidulada, ficando a pelle completamente branca.

Novo systema de embalsamento. — Os Drs. Brown e Alexander, dos Estados Unidos, inventaram um excellente meio de embalsamento ou antes de petrificação dos cadaveres. Usam effectivamente de uma mistura de vidro liquido e gesso, que dá aos corpos uma rijeza igual á da pedra. Assegura-se, que desde o começo da guerra foram embalsamados e remettidos a suas familias mais de 2.000 cadaveres. Bom seria estudar-se este systema, para vermos o proveito que d'elle se pôde tirar.

Medicamentos para senhoras melindrosas e estomagos delicados. — Segundo refere o *Siglo Medico*, a pharmacia utilisa na China 442 substancias medicinaes; a saber: 314 procedentes do reino vegetal, 78 do animal e 50 do mineral. Entre estas substancias acham-se comprehendidas: *ninhos de passaros, lagartos seccos, carne de cão, pelles de viboras e serpentes, extracto de escremento humano, sanguessugas seccas para pulverisar, etc., etc.*

QUIMICA**NOTA SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES
E ORGANICAS**

A conservação das substancias alimentares e organicas tem sido objecto do mais aturado estudo dos homens da sciencia, e, quanto a mim, os processos até hoje conhecidos estão bem longe de merecer a importancia que seus inventores lhes têm querido dar. O emprego do sal, a privação do ar, a dessecação e muitos outros meios têm sido propostos, mas a experiencia tem demonstrado serem em parte inefficazes, podendo mesmo quasi afiançar-se que do emprego do sal resultam accidentes muitas vezes desagradaveis.

Em vista pois do que deixámos dito não podemos resistir á tentação de fazer conhecido mais um meio, que a não ser que a experiencia nos venha enganar, nos parece muito aproveitavel. O seu auctor é francez e o jornal que o publica não lhe declara o nome.

O meio proposto consiste em immergir a substancia em uma dissolução concentrada de assucar, ou melhor em melão. Querendo, por exemplo, conservar uma peça de carne, immerge-se em uma porção de melão na sua densidade ordinaria, isto é, tal como elle são das fabricas de refinação de assucar. Em virtude de um phenomeno natural de endosmose e de exosmose estabelece-se uma media entre a densidade mais forte do melão e a mais fraca dos liquidos contidos na carne, de sorte que no fim de um certo tempo o melão torna-se menos denso, o que é um indicio certo da completa penetração da carne, que póde operar-se em mais ou menos tempo, segundo a grossura e espessura dos pedaços.

Terminada esta primeira operação, tira-se a carne do melão, lava-se n'uma grande quantidade de agua, depois suspende-se em um lugar onde gire uma forte corrente de ar, onde se deixa seccar espontaneamente. Diz o auctor na sua nota publicada no jornal *La science pour tous* n.º 5, de 3 de

janeiro de 1861, que a carne assim conservada pôde ser encerrada em caixotes e expedida para logares muito distantes sem que experimente a menor alteração.

Repetimos, pôde ser que a experiencia nos venha descobrir alguns inconvenientes n'este processo, mas publicâmo-lo por nos parecer de verdadeira utilidade, porque a substancia a empregar é completamente innocente, o seu preço é diminuto e mui facil a execução. Tencionâmos proceder a um ensaio, e se o resultado corresponder, gostosamente o faremos saber aos nossos leitores.

JOAQUIM URBANO DA VEIGA.

Lisboa, 21 de janeiro de 1863.

**SOBRE A PRESENÇA DO RUBIDIUM EM UM CERTO NUMERO DE VEGETAES
(BETERRABAS, TABACO, CHÁ E UVAS)**

PELO SR. M. L. GRANDEAU

Em sessão de 24 de fevereiro ultimo tive a honra de comunicar á academia os resultados das minhas experiencias sobre a presença do rubidium nos saes da beterraba e nas aguas mães, provenientes de seu tratamento para a extracção do chlorureto de potassio. Depois d'isto prosegui activamente este estudo, tanto no laboratorio da escola normal superior, como no estabelecimento do sr. Lefevre, distillador em Corbehem, que teve a bondade de pôr á minha disposição os materiaes necessarios para a extracção do chlorureto de rubidium em grande escala.

Graças a este trabalho voluntario possuo hoje 400 grammas de chlorureto de rubidium, do qual a metade, pouco mais ou menos, foi preparada na fabrica do sr. Corbehem, depois das minhas indicações, debaixo da direcção do sr. Martel, chimico muito habil, aggregado ao estabelecimento do sr. Lefevre.

Em eu apresentando á academia, n'uma das suas proximas sessões, os novos saes de rubidium que tenho podido preparar com o chlorureto de que disponho, então descreverei os processos que puz em uso para a extracção do chlorureto, e farei ver que a quantidade annual obtida por cada

hectare de terra para beterraba não é para espediçar, no ponto de vista agrícola.

Proponho-me também submeter com brevidade a alguns ensaios novos, que põem em evidencia a grande disseminação do rubidium na natureza.

Tendo encontrado este novo metal nas salinas da beterraba, tão ricas em potassa, como se sabe, pareceu-me também interessante procura-lo n'aquelles vegetaes que com facilidade tiram ao solo saes de potassa e se assimilham mais ou menos, a este respeito, com a beterraba. Limito-me n'esta parte a indicar os resultados analyticos que a isto me conduziram, deixando em silencio os methodos de separação e dosagem, descriptos na minha memoria.

1.º O tabaco.—As minhas analyses não recaíram ainda senão nas folhas de Kentucky e de Havana. O sr. Schöesing, director da applicação dos tabacos, teve a lembrança de fazer evaporar á secco as aguas que serviram a lavagens aturadas da folha do Kentucky. O residuo calcinado produziu uma massa salina que continha muita potassa.

A analyse d'esta massa salina apresentou vestigios caracteristicos de cal, de lithina, de potassio e de rubidium; a quantidade de lithina é extremamente fraca, a do rubidium, ao contrario, é forte em quantidade, comparativamente.

2.º O de Havana, a folha escolhida, incinerada com precaução, as cinzas deram pela analyse o mesmo resultado que o acima.

3.º Café e chá.—Incinerados completamente e com toda a precaução deram cinzas ricas em potassa; o exame d'estas, tratadas convenientemente e com toda a precaução, deu em cada um dos productos quantias notaveis de rubidium e nada de lithina. O café é um pouco mais rico em rubidium do que o tabaco.

4.º Uvas (tartaro cru).—O sr. Kestner, de Thaun, teve a bondade de me enviar, a pedido meu, uma porção das aguas mães provenientes do tratamento dos tartaros brutos, as quaes foram desembaraçadas das materias organicas e das substan-

cias estranhas que continham, e o residuo da sua evaporação submettido a analyse spectral, e manifestaram a existencia do rubidium mas em pequena quantidade.

Parece-me pois que, pelos precedentes factos, se póde concluir que o rubidium é um corpo simples espalhado em toda a natureza.

Diversos vegetaes e de locaes diversissimos e muito distantes têm a propriedade de o extrahir ao solo.

Resulta mais das minhas experiencias que a presença do rubidium não está necessariamente ligada á da lithina, como parecia dever deduzir-se das analyses dos mineraes e das aguas em que o sr. Bunsen descobriu este metal.

Devo tambem ajuntar que certos vegetaes, cujas cinzas analysei, pareceu-me não conterem rubidium, não obstante serem ricas em potassa. Citarei, por exemplo, a colza, o caçu, a canna do assucar e alguns fucus.

A disseminação do novo metal alcalino por toda a natureza está fóra de toda a duvida, segundo as experiencias que venho de resumir, e será por isso de grande interesse estudar debaixo de um ponto de vista especial os solos onde crescem os vegetaes que vimos de enumerar.

Tenho com estas vistas apprehendido outras analyses com a brevidade que trabalhos d'esta natureza permitem, que em occasião oportuna tenciono apresentar á academia, quando tenha obtido resultados completos.

F. J. B. LOUREIRO.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

SOBRE A NITRONAPHTALINA, NAPHTYLAMINA E SEUS DERIVADOS COLORADOS

PELO SR. ROUSSIN, PHARMACEUTICO

A naphthalina dá dois derivados parallelos identicos com os da benzina, nitronaphthalina e naphtylamina.

Preparação da nitronaphthalina. — Introduz-se em um balão de 8 litros 1 kilogramma de naphthalina ordinaria com 5 kilogrammas de acido nitrico do commercio, n'este estado dispõe-se o apparelho em banho-maria. A naphthalina funde-

se immediatamente e vem sobrenadar á superficie ou parte superior: vascolega-se o balão de tempos a tempos, para que os vapores rutilantes se desenvolvam e a camada oleosa se precipite no fundo. No fim de meia hora a operação é terminada. Apressa-se a decantar o acido que sobrenada e vertese a materia oleosa em uma terrina ou alguidar que se congela rapidamente. Reparte-se no momento de sua solidificação, agita-se sem cessar e a final lava-se repetidas vezes para lhe extrahir o excesso do acido. Para purificar a nitronaphtalina basta fazer-se fundir e comprimi-la fortemente á prensa depois do resfriamento. A nitronaphtalina fundida póde filtrar-se, porque passa tão rapidamente como a agua.

Os pães de nitronaphtalina solida são de uma côr vermelha, vista em massa, mas vista em pó, é de uma bella côr amarella. Se a compressão tem sido sufficientemente energica para lançar fóra um oleo avermelhado de que a massa se acha sobrecarregada, é d'esta fôrma que a nitronaphtalina assim preparada é muito pura. D'esta sorte se obtem quasi toda a quantidade theorica.

Preparação da naphtylamina.— Introduzem-se em um balão seis partes de acido chlohydrico do commercio e uma parte de nitronaphtalina, ajunta-se-lhe uma quantidade de grenalha de estanho tal que venha atacar a superficie da mistura. O liquido deve occupar apenas a metade da capacidade do balão. Disposto o apparelho em banho-maria agita-se de quando em quando. Ao fim de alguns instantes uma reacção energica se opera; a nitrophtalina desapparece e o licor se torna liquido. Decanta-se então o liquido para um alguidar ou terrina de grez, contendo 2 kilogrammas de acido chlohydrico do commercio, onde bem depressa se solidifica quasi completamente pela crystallisação do chlohydrato de naphtylamina. Esta massa fica em fôrma espessa, e quando ella se acha completamente fria se devem esgotar sobre uma toalha ou coador forte, submettendo-se a uma compressão energica. Para purificar este sal basta deseccar completamente, faze-lo dissolver em agua fervente e ali fazer passar uma cor-

rente de gaz acido sulphydrico para precipitar o estanho; alem d'isso lançar o licor sobre um filtro de papel molhado, a fim de reter algumas particulas da materia avermelhada e alcatroada. Pelo resfriamento o chlorhydrato de naphtylamina crystallisa. Esgota-se, comprime-se e desicca-se em estufa a calor de 100°.

O chlorhydrato de naphtylamina sublima-se facilmente. D'esta sorte fica muito leve, de um branco brilhante e de uma pureza absoluta.

Se se misturam duas soluções limpidas e neutras, uma de chlorhydrato de naphtylamina, outra de azotato de potassa, n'este estado produz-se um precipitado vermelho grinalda, completamente insolúvel na agua, como reconheceu o sr. Terkim. Esta materia corante é inalteravel á luz, não é atacavel pelo chlorureto descolorante, acido sulphuroso, soluções alcalinas e acidos fracos ou diluidos. Por sua fixação excepcional esta côr restitue liravina ¹, mesmo. O sr. Roussin provou que quando se trata uma solução de binitronaphtalina pelos sulphuretos alcalinos ou alcalino-terrosos dissolvido em agua se obtem algum producto de côr violeta, vermelha e azul da maior magnificencia, soluveis em agua e em alcool. Estes productos têm um poder colorante mui consideravel; portanto 2 centigrammas de binitronaphtylamina tratados por 15 centigrammas de sulphureto sodico crystallisado dá um liquido que pôde corar em violeta mais de 2 litros de agua.

Os proto-saes de estanho e o cyanureto de potassio reagem energicamente sobre a binitronaphtalina.

Obtem-se a binitronaphtalina ajuntando-se pouco a pouco com tres ou quatro partes de acido azotico monohidratado uma parte de naphtylamina. Pelo resfriamento todo o liquido se torna em uma massa crystallina que se purifica.

Mr. Roussin obteve, continuando estas pesquisas, um producto vermelho pronunciado pela acção dos corpos reducto-

¹ Principio corante isolado da ruiva dos tintureiros, por mrs. M. Robiquet e Colin. Nisten. (Do traductor.)

res sobre a binitronaphtalina em presença do acido sulphurico concentrado. Esta materia colorante apresenta a maior parte dos caracteres da tirozina, porém alguns ensaios da tintura parecem ter dado resultado differente d'aquelle que dá esta ultima substancia. Alem d'isso a fôrma crystallina parece differir da tirozina.

Mr. Persoz prepara este producto colorante sem o emprego de um corpo reductor; fazendo reagir o acido sulphurico sobre a binitronaphtalina á temperatura de 300°.

(Journal de pharm. et de chim.)

F. B. PIMENTEL.

**EXAME CHIMICO DE UM CALCULO BILIARIO APRESENTADO Á ACADEMIA
DE MEDICINA, SEGUIDO DE CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DIFFERENTES PHASES
DA SUA FORMAÇÃO E SOBRE OS MELHORES DISSOLVENTES
DOS CALCULOS BILIARIOS**

PELO SR. GOBLEI, PROFESSOR AGGREGADO DA ESCOLA
DE PHARMACIA

O interessante relatorio apresentado ha tempo á academia de medicina pelo sr. professor Bouillaud, sobre uma observação do sr. Delmotte relativa a um calculo biliario expulsado espontaneamente pelas dejeções, deu occasião a este trabalho.

É verdade que as observações do sr. Bouillaud não alcançam mais que os pontos de vista medica. Porém querendo completar para a academia o facto mesmo debaixo da relação chimica, rasão por que o sr. Dubois d'Amiens resolveu confiar-me este calculo, e por isso exponho o resultado dos exames a que tenho procedido.

Este corpo, como affirma o sr. Bouillaud, tem a grossura de um ovo de pomba; é fusiforme; seu comprimento é de 6 centimetros, e sua circumferencia no maximo de espessura é de 8 centimetros. A superficie é ligeiramente tuberculosa e polida, suave ao tacto, e de um escuro esverdinhado, coloração devida a um resto de bile concretada que no estado fresco se adheriu.

Sua densidade é inferior á da agua, por isso quando se mergulha n'ella sempre sobrenada ou vem á superficie; sua consistencia é um pouco firme, entretanto é facil de quebrar. Quando se serra em comprimento ou em largura reconhece-se que é formado de tres stratificações distinctas: uma central, denominada caroço, pouco desenvolvido, de uma côr amarella arruivada, composto de materia colorante, de biles secca e de mucos. D'este caroço partem raios brilhantes de cholesterina branca crystallisada e quasi pura.

O envoltorio cortical d'este calculo é disposto regularmente em torno da parte media, que o torna inteiramente distincto. Sua espessura é de 6 millimetros; a côr é amarella arruivada; é pouco crystallisado e forma alguns strias radéados, que são compostos de cholesterina e de materia corante.

Estas duas substancias formam algumas camadas concentricas sobrepostas umas nas outras, de desigual espessura e separadas por algumas linhas ligeiramente denegridas.

A substancia d'este calculo funde-se crepitando, e dá lugar a alguns raios subitos de luz á maneira dos corpos graxos. Os alcalis causticos em solução diluida não exercem sobre elle alguma acção. O acido sulfurico concentrado faz-lhe tomar uma côr alaranjada. O ether sulfurico separa a cholesterina branca e crystallisada, porém este dissolvente não tem nenhuma acção sobre os outros elementos. O alcool fervente isola igualmente a cholesterina, mas com extrema difficuldade, e tanto que para chegar a separa-la de uma maneira completa, se emprega uma grande quantidade de alcool tendo de recorrer-se a numerosos tratamentos. Não se pôde explicar, n'esta circumstancia, a acção d'este vehiculo que é sem duvida um dos melhores dissolventes da cholesterina, em razão do estado de aggregação em que se acha esta ultima substancia, e por sua união com a materia corante, com o mucus e com uma pequena quantidade de oleina e de margarina.

Finalmente tenho reconhecido pela analyse que o calculo

submettido a minhas experiencias, deduzindo a agua que contem, é composto de

Cholesterina	97,50
Materia corante e mucus.	2,50
Oleina e margarina (traços)	
	<u>100,00</u>

Para purificar a cholesterina proveniente, fiz ferver repetidas vezes em alcool, tornando alcalino pela potassa caustica; d'esta fórma tenho provado que, perfeitamente isolada, apresenta todos os caracteres de cholesterina chimicamente pura.

Não obstante ha diferentes camadas n'este calculo que não me tem sido possivel examinar: bem como sua contextura ou tecido, sem previamente estabelecer algumas questões, que effectivamente me têm parecido de um certo interesse.

Minhas primeiras observações se dirigiram não só a saber a constituição da parte central do calculo, e por consequencia sobre o modo de desenvolvimento das areias biliares; como tambem nos outros pontos do corpo, a acção do mucus cuja producção é manifesta.

Um grumo de mucus ligado a outro, com algumas particulas de materia colorante fazem o objecto do caroço ou origem do deposito crystallino da cholesterina, que sem duvida constitue a maior parte dos corpos que tenho analysado.

Ora os exames microscopicos demonstram que a bile contém alguns crystaes da cholesterina que não se acham ali dissolvidos, mas somente em estado de suspensão. Não se admite cousa alguma de analogo ao que observámos em certas operações chemicas, quando favorecemos os depositos crystallinos por interposição de corpos estranhos em as soluções que as contêm?

Um coalho sanguineo, uma secreção mais abundante de mucus determinam, pela addição de algumas parcellas de materia colorante, um caroço sobre o qual vem depor-se as particulas crystallinas.

Taes são os factos que me parecem ter presidido em particular ao desenvolvimento do calculo de que me occupo n'este momento, e por outra parte se toma por exame o mesmo que para areias urinarias, poisque d'esta sorte se eleva a um grau mais pronunciado de certeza.

Mas de outras analogias se mostram ainda pelo facto da addição successiva das camadas concentricas e variadas que formam o envolvimento exterior, quer estas variações sejam manifestadas como acontece nas vias urinarias, em virtude de certas modificações especiaes em a secreção do liquido excrementoso, resultante de certos estados geraes ou locaes, seja porque toda a cholesterina em excesso na bile tem sido depositada, cujo facto em a agglomeração crystallina é produzida por um tempo de aperto e de demora. Os crystaes brilhantes têm cessado de ajuntar-se ao deposito primitivo, e a proporção do mucus e da materia colorante augmentam algumas camadas novas, nas quaes dominam estes dois elementos se effectivamente são sobrepostos.

Mais tarde, algumas quantidades novas de cholesterina depositada á medida da sua apparição na vesicula tem constituido, unidas ao muco, esta massa quasi amorpha extratificada que forma a parte exterior, e a massa a mais volumosa do calculo completo.

O segundo facto que attrahiu a minha attenção tem sido procurar o tempo provavel que uma similhante producção pôde desenvolver-se.

Mas infelizmente é difficil de conseguir esta parte, cujas conclusões são um tanto rigorosas. A pessoa de quem proveiu o calculo não é moça, e então é claro que só entre os velhos se encontram alguns calculos volumosos, e d'esta sorte se conclue, que elles se produzem em geral em um longo espaço de tempo. Alem d'isso a estrutura intima, os numerosos depositos successivos e variados que indicam alguns tempos de aperto e de demora, as modificações no estado reciproco dos elementos constituintes da bile, e por consequencia na saude doente não podem deixar duvida na longa duração ou espaço

da formação do deposito, duração que se poderia concluir da antiguidade das dores que pareceu ali produzir-se, e que tem desaparecido no tempo ou depois da sua expulsão.

Tentemos penetrar em uma outra ordem de idéas, isto é, de examinar as condições chimicas que podem presidir á formação dos calculos biliarios ou ao menos de os favorecer.

Ha pessoas que pensam que, debaixo da influencia das causas geraes, a constituição material da bile pôde ser modificada a ponto que effectivamente pôde resultar uma diminuição na quantidade da soda que tem a materia colorante em suspensão, e que, por consequencia, esta materia se acha em excesso em relação ao seu dissolvente, por isso que devem precipitar-se. Outros têm feito representar papel de acidos na producção dos calculos; sabe-se, com effeito, que a materia colorante dissolvida em um licor alcalino, é precipitada pelos acidos; sabe-se tambem que tratada a bile com algumas gotas de acido mineral se separa ao fim de pouco tempo a cholesterina e alguns acidos graxos. Alem d'isso, se se procura não se pôde explicar, por uma reacção acida que a bile teria tomado, o deposito de uma pequena quantidade, seja da materia colorante, seja da materia graxa, e definitivamente o principio da formação dos calculos.

Depois d'este rapido exame, algumas questões que podem esclarecer o calculo que venho de descrever, é exacto que tenho sido naturalmente levado a procurar theorica e mais especialmente, no ponto de vista chimico, quaes os meios therapeuticos racionais de que se poderia usar para prevenir e combater a disposição dos calculos biliarios.

O tratamento mais simples sem contradicção, se é praticavel, consiste em dissolver os calculos directamente no orgão que os contém. É com este fim que se tem preconizado até hoje uma mistura de ether e de essencia de terebinthina, que é conhecida debaixo do nome de remedio Durandé, e que da mesma fôrma se têm elogiado os alcalinos.

Os alcalinos não têm acção dissolvente sobre a cholesterina, nem sobre os calculos biliarios, e tanto que não se pôde

negar que elles não exercem effeito algum salutar. Todavía tem-se admittido, como geralmente se pensa, que conduzindo-se ou promovendo a supurificação das materias graxas do sangue podem por esta rasão impedir os depositos da cholesterina. Não obstante, quasi que não é admissivel, porque os carbonatos alcalinos não possuem uma acção tão poderosa. D'esta sorte é mais provavel que elles exerçam uma acção dissolvente sobre o mucus e sobre a materia colorante da bile. Desde então a tendencia á producção de grumos semelhantes áquelle que forma a parte central do calculo que examinei, não existe mais. Por consequencia a cholesterina tem uma menor propensão a depor-se, e por outra parte é privada da causa de aggregação que reside nas propriedades aglutinativas do mucus. D'esta sorte se escapa para fóra pelos conductos biliarios sem determinar accidente.

O desenvolvimento de uma reacção acida em theoria representa um papel importante na producção das areias; os alcalinos que se oppõem, modificando todos os humores da economia com esta alteração especial, são acidos formalmente indicados.

Emquanto ao remedio de Durande, composto, como se sabe, de tres partes de ether e duas de essencia de terebinthina, algumas pessoas lhe têm attribuido uma influencia occulta particular sobre a passagem dos calculos aos intestinos.

Outros têm pensado que elles obram como antispasmodicos, cujo effeito é fazer cessar o espasmo, que contribue para a formação do aperto dos conductos da bile.

Emquanto a mim, não é intento meu combater opiniões, nem examinar aqui qual o seu poder chimicamente dissolvente. M. Martins Solon havia anteriormente feito algumas experiencias sobre acção reunida ou isolada dos dois agentes que o constituem. N'estas idéas, tambem a meu modo, entrei em indagações, para cujo fim juntei o estudo de um grande numero de dissolventes, e eis o resultado:

Um calculo de peso de 0^{gr},46 foi posto em contacto com 5 grammas de ether sulfurico. O calculo promptamente ga-

nhou a parte inferior do liquido, e depois de vinte e quatro horas se manifestou uma desagregação completa.

Um outro calculo pesando 0^{gr},55 foi collocado em um frasco com 5 grammas de essencia de terebinthina. Ao fim de vinte e quatro horas se separou uma camada de materia colorante, restando um caroço branco muito volumoso, que se foi desagregando de uma maneira completa depois de quarenta e oito horas de contacto. A cholesterina foi dissolvida como na experiencia precedente.

Um calculo de peso de 0^{gr},31 foi posto em contacto com uma mistura de tres partes de ether e duas de essencia de terebinthina (remedio de Durande); a desagregação teve logar ao fim de vinte e quatro horas.

Portanto a desagregação dos calculos biliarios foi mais prompta no ether que na essencia de terebinthina, e mais rapida com o primeiro d'estes dissolventes que com sua mistura. Passámos agora a examinar a acção de alguns outros liquidos sobre as areias biliares.

Um calculo de peso de 0^{gr},57 foi posto em presença de uma dissolução de bicarbonato de soda, contendo a decima parte do seu peso d'este sal. Ao fim de oito dias o calculo cedeu uma pequena quantidade de materia colorante, sem experimentar nenhuma outra alteração. Depois de tres mezes não se reconheceu que tivesse soffrido alguma mudança sensivel.

Um outro calculo pesando 0^{gr},47 foi collocado em uma solução saturada de sub-carbonato de soda. O licor foi ligeiramente corado em verde; mas, depois de tres mezes, não produziu nenhuma outra mudança.

Um calculo de peso de 0^{gr},55 foi posto em contacto com a agua de sabão, o resultado foi identico aos dois casos precedentes, porque o liquido tomou uma ligeira côr esverdinhada, sem que o calculo soffresse nenhuma alteração.

Depois de ter mostrado e provado que os calculos têm uma acção menos poderosa que o ether e essencia de terebinthina, ou sua mistura, tenho procurado outros dissolventes, em que a

desagregação fosse mais prompta; e por isso tenho ensaiado os liquidos seguintes:

Um calculo de peso de 0^{gr},32 foi posto em presença do oleo de amendoas doces. O calculo immediatamente ganhou o fundo do vaso. Depois de oito dias de acção sensivel, sómente uma pequena quantidade de materia colorante se manifestou e separou. Tanto no espaço de quinze dias como de dois mezes mudança sensivel.

Um segundo calculo pesando 0^{gr},44 foi collocado em um frasco com oleo de naphta. Depois de quarenta e oito horas o calculo se dividiu em tres partes, mas só ao fim de doze dias é que se manifestou uma desagregação completa (sabe-se que este oleo é muitas vezes empregado em Allemanha).

Um terceiro calculo de peso de 0^{gr},53 collocado na benzina foi desagregado ao fim de oito horas e trinta minutos.

Um quarto calculo pesando 0^{gr},36 posto em contacto com a amylin, experimentou uma desagregação completa depois de seis horas de contacto.

Um quinto calculo pesando 0^{gr},47 foi collocado no sulfureto de carbonio, desagregando-se de uma maneira completa no fim de uma hora e quarenta e minutos de contacto. O calculo veiu á parte superior do liquido, que quasi immediatamente se corou.

Emfim, um sexto calculo de peso de 0^{gr},57 posto em contacto com o choloroformio foi desagregado em menos de uma hora e vinte minutos. O calculo foi promptamente dividido em muitos carcos brancos que não tardaram a desaparecer. O liquido, á superficie do qual nadava o calculo biliar, tomou rapidamente uma côr amarella.

Em todas estas experiencias, a cholesterina entrou sempre em dissolução no liquido, e d'esta maneira pôde ser obtida perfeitamente branca. Porém a materia corante e mucos ficarão insolueis.

Resulta dos numerosos ensaios a que procedi que o choloroformio é o agente mais poderoso para dissolver os calculos biliarios, e que portanto se deve preferir ao ether e es-

sencia de terebinthina, e aos outros liquidos que tenho indicado acima, podendo n'este caso ser administrado em uma poção ou em xarope debaixo da mesma fórma que o xarope de ether ou mesmo tomado em capsulas.

Não presumo decidir aqui a questão nem mesmo de saber se é realmente util introduzir no apparelho digestivo os liquidos dissolventes da cholesterina, a fim de dissolver algumas areias contidas nas vias biliaras. Mas admittendo-se a opinião defendida por um certo numero de medidas, comtudo, o meu fim foi simplesmente procurar e admittir o mais commodo e mais seguro d'estes agentes, que podem tambem como o ether exercer sobre estes conductos a acção anstipasmodica pela qual se tem attribuido algumas vezes os successos obtidos em consequencia da sua administração.

(Journal de pharm. et de chim.)

F. B. PIMENTEL

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 626 DA SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1865

Presidencia do sr. F. J. R. Loureiro

Às sete horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. Manuel Vicente de Jesus occupando o lugar de primeiro secretario deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo para que no laboratorio se proceda a dois exames toxicologicos nas visceras de Maria Ferreira dos Santos por deprecada vinda de Pombal, e de Ludovina Maria por deprecada vinda do Alcacer do Sal.

Em seguida leu a lista dos objectos doados, que foi recebida com especial agrado.

ORDEM DO DIA

Foi apresentada pelo sr. Urbano da Veiga uma proposta para socio correspondente nacional, que declarou urgente, e

approvada a urgencia, e corrido o escrutinio foi approved unanimemente o sr. Antonio Baptista Cabral, pharmaceutico em Celorico da Beira.

Foi apresentado o parecer commissão especial encarregada da representação sobre estudos pharmaceuticos de que o sr. primeiro vice-secretario fez a primeira leitura.

O sr. *Urbano da Veiga* pediu para ser dispensada a segunda leitura do parecer, e entrar logo em discussão para no mesmo dia ser approved, e motivou o seu pedido dizendo que lhe constava que o governo ia apresentar ás camaras uma nova lei de reforma geral de estudos, e por isso convinha apresentarmos o mais breve possivel o nosso relatorio ao ministro respectivo, e que d'esta maneira não deixaria de ser tomado em consideração, por ser occasião opportuna.

O sr. *Correia* disse que o regimento interno concedia a dispensa da segunda leitura, no entanto que se admirava do parecer tal qual o apresentou a commissão, porque entendia o projecto apresentado pela sociedade em 28 de janeiro de 1859, já deficiente, na actualidade precisando de muitas alterações, e que para isso convinha que o projecto fosse novamente por todos estudado, e que em um negocio de tanta magnitude fossem todos os socios previamente avisados; no entanto se a sociedade resolvesse o contrario elle não tinha duvida de entrar já na discussão.

O sr. *Jesus* disse que a sua opinião era que o parecer não entrasse em discussão.

O sr. *presidente* consultando a sociedade se o parecer devia ou não já entrar em discussão, ella resolveu que tivesse logar na proxima sessão.

O sr. *Urbano da Veiga* mandou para a mesa um proposta que é a seguinte: que a sociedade se dirigisse á das sciencias medicas, para de accordo ser nomeada uma commissão mixta para a confecção de um formulario em harmonia com o novo systema decimal.

Admittida a proposta fallaram sobre materia os srs. Loureiro, Correia, Jesus e Raposo para que a proposta fosse re-

mettida á commissão de pharmacia, o que foi impugnado pelo sr. Urbano da Veiga, querendo demonstrar que devia ir antes á commissão de direito pharmaceutico, resolvendo a final a sociedade que fosse remettida á de pharmacia.

Não havendo mais a tratar o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, fechando a sessão ás dez horas da noite.—*Antonio Joaquim Labatte*, segundo secretario.

ACTA N.º 627 DA SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1862

Presidência do sr. F. J. Rodrigues Loureiro

Ás sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro vice-secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio da sociedade de sciencias medicas de Lisboa, convidando a mesa a assistir no dia 28 á sua sessão anniver-saria.

Um outro do nosso collega Thomás de Aquino Alves, remet-tendo dois pareceres da commissão de historia natural sobre minerios, apresentados a esta sociedade pelos srs. Henrique José de Sousa Telles e José de Matos Saraiva, dos quaes pe-diam a classificação. Os objectos doados foram recebidos com especial agrado.

O sr. *Joaquim Ferreira Norberto* apresentou, na qualidade de thesoureiro, uma relação com os nomes e quantias que devem vir e sete socios, que em conformidade da re-solução tomada por esta sociedade deviam ser riscados por deverem mais de seis semestres, e não terem respondido ás circulares que lhe foram opportunamente dirigidas sobre o mesmo fim, e que sendo aquella relação na importancia de 327\$600 réis, cedo apresentaria d'aquelles que já depois completaram seis semestres, e a quem tambem se lhe dirigi-ram circulares, que tiveram o mesmo resultado, com peque-nas excepções.

O sr. *Veiga* pediu para ser tirado da relação o nome do sr. João José Pereira Amado, por ter fallecido, o que assim se resolveu.

O sr. *Correia* recommendou que nos livros da sociedade se desse aquelle socio como fallecido, e emquanto aos nomes de que constava a relação apresentada, fossem transcriptos no jornal declarando-se o motivo da sua expulsão.

ORDEM DO DIA

Foram lidos pelo sr. primeiro secretario os dois pareceres da commissão de historia natural, e em que depois de mencionar o estudo a que procedeu e a sua classificação, opina para que os minerios sejam remettidas á commissão de chimica.

Fallaram sobre a materia os srs. Jesus e Veiga, pedindo o primeiro que os pareceres tivessem segunda leitura para depois entrarem em discussão, e o segundo que fossem logo remettidos á commissão de chimica.

O sr. *Telles* foi da mesma opinião do sr. Jesus, mas fez a declaração de que tinha apresentado uma colleccção de minerios e não um, resolvendo-se que os pareceres ficassem para segunda leitura.

O sr. *Correia* pediu para que o sr. primeiro secretario fizesse a segunda leitura do projecto que estava dado para ordem do dia.

O sr. *Correia* fallou largamente sobre o projecto, combatendo a idéa de criação de escolas especiaes de pharmacia, demonstrando as difficuldades que a isso se oppunham, em presença não só dos meios que para esse fim o governo tinha de dispor, mas tambem por outras causas que explicou.

O sr. *Jesus* mostrou o sentimento que tinha por não estarem presentes os outros senhores que faziam parte da commissão, e procurou rebater os argumentos do sr. *Correia*, fazendo ver a necessidade do projecto ser tal o apresentou a commissão, não concordando com os pensamentos economicos de s. s.^{as}, e declarando ao mesmo tempo que a sociedade, pela difficul-

dade de ser attendida, devia pedir muito, para lhe darem alguma cousa.

O sr. *Veiga* fallando no mesmo sentido mandou para a mesa a seguinte proposta: «Que se peça ao governo sómente escolas de pharmacia em relação ao estado actual da sciencia.»

Depois de algumas explicações dadas pelo sr. presidente, o sr. *Correia* tomou novamente a palavra pedindo a eliminação do artigo 1.º e mandando para a mesa a seguinte substituição: «No curso das escolas medico-cirurgicas serão incorporadas mais duas cadeiras, uma de pharmacia e outra de chimica, ambas regidas por pharmaceuticos habilitados, que farão parte do conselho e pertencerão ao corpo cathedratico, tendo as mais prerogativas e regalias que gosam os lentes d'aquellas escolas.» Esta proposta depois de admittida foi impugnada pelo srs. *Jesus* e *Veiga*, fallando a favor o sr. *Raposo*.

O sr. *presidente* pôz á votação a proposta do sr. *Correia* que foi approvada, ficando d'esta fôrma prejudicada a do sr. *Veiga*.

O sr. *Telles* pediu explicações a respeito de uma proposta que apresentou sobre exames de pharmacia, que foi remettida á commissão respectiva.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, fechando a sessão eram dez horas da noite.==

Antonio Joaquim Labatte, segundo secretario.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Relação dos socios atrazados n'esta thesouraria nas quantias
abaixo mencionadas e que por deliberação da sociedade
foram riscados do seu quadro

NOMES	RESIDENCIAS	TOTAL
Antonio Quirino de Sousa	Ilha da Madeira	9\$600
Antonio José Teixeira	Bragança	10\$800
Antonio Caetano de Bastos	Arruda	10\$800
Antonio Paes da Cunha Mamede	Ceará	13\$200
Antonio Francisco das Neves	Pernambuco	16\$800
Antonio Maria Caeiro	Monçarás	13\$200
Antonio de Oliveira Mello	S. Pedro do Sul	15\$600
Antonio Correia de Figueiredo ...	Lamego	9\$600
Antonio José Lopes da Silva	Pernambuco	9\$600
Caetano José de Araujo	Lagos	9\$600
Francisco José Moreira	Izeda	10\$800
João Augusto Penedo	Villa de Jagnarão ...	9\$600
João Carlos de Matos	Ilha do Funchal	15\$600
Joaquim José Roquete	Cintra	13\$200
Joaquim José Pereira Amado	Alcacer do Sal	10\$800
José Antonio da Cunha	Lagos	12\$000
José Lino Baptista da Costa	Oliveira de Frades ..	18\$000
José Joaquim Vieira Mendes	Rio Grande do Sul ..	9\$600
José Joaquim Tiburcio de Moraes Carneiro	Montalegre	16\$800
Manuel Lopes Guilherme	Porto	10\$800
Manuel de Ornellas	Ilha do Funchal	10\$800
Manuel José da Silva Rosa Junior	Foz do Douro	9\$600
Manuel Nepomuceno	Villa Nova de Gaia ..	10\$800
Polycarpo dos Reis Mendes Costa	Nazareth	12\$000
Thomás Paulo da Palma	Tavira	10\$800
	Somma	300\$000

Lisboa e thesouraria da sociedade pharmaceutica lusitana, em
23 de janeiro de 1863. — O thesoureiro, *Joaquim Ferreira Norberto*.

PHARMACIA

MEIOS PARA RECONHECER A PRESENÇA DOS METAES
NAS AGUAS DISTILLADAS

A experiencia tem mostrado que as aguas distilladas, preparadas ou conservadas em vasos metallicos, oxydam e dissolvem uma certa quantidade do metal com que estão em contacto.

As aguas de flor de lorangeira e de rosas devem ser claras e limpidas, o seu sabor não deve ser acido, e por isso não devem alterar o papel de tornesol.

N'estas aguas tẽem-se encontrado algumas vezes saes de ferro, de zinco, de cobre e de chumbo, cuja presença se reconhece.

1.º Pelo ferroyanureto de potassio amarello que dá com a agua de flor de lorangeira, alterada por um sal de zinco, um precipitado branco.

2.º Por um sal de ferro, uma côr azulada; com uma diminuta quantidade de sal de cobre, um precipitado de côr rosada, que depois toma a côr pardo castanha; e se a quantia for mais forte, obtem-se logo esse ultimo precipitado em quantidade assás sensivel. A mesma agua, alterada pelo sal de chumbo, dá um precipitado branco.

3.º Empregando-se o sulphureto de sodio, dá com qualquer agua distillada que contenha saes de ferro, de cobre ou de chumbo, uma coloração escura mais ou menos carregada, e seguidamente precipitados que variam de côr parda até a negra; com o que contém um sal de zinco dá um precipitado branco de sulphato de zinco.

Para subtrahir ás aguas distilladas os saes metallicos que ellas possam conter, junta-se-lhes carvão animal bem purificado, quer dizer, privado pelo acido hydro-chlorico de todo o carbonato e phosphato calcareo que possa conter. O carvão animal deve ser reiteradas vezes tratado pelo acido hydro-chlorico fervendo, depois lavado muitas vezes em agua

pura, até que não manifeste acidez alguma. Na falta de carvão animal póde empregar-se um carvão candente, pulverizado logo, lavado e secco de prompto. Agita-se fortemente com a agua para bem o distribuir, e isto muitas vezes durante o dia, deixando-a em repouso uma noite, decanta-se no seguinte dia e filtra-se.

Duas grammas de carvão animal, ou 10 do carvão candente, são sufficientes para 25 litros de agua distillada qualquer.

Independentemente das precauções indicadas importa muito saber que as aguas distilladas, mesmo em alambique de cobre, não devem ser conservadas senão em vasilhame de vidro, de rolhas esmerilhadas, e quanto possível ao abrigo da influencia da luz e do calor.

F. J. R. LOUREIRO.

(Journ. de pharm. et de chim.)

CHIMICA

SOBRE A PARALBUMINA

PELO SR. HAERLIN

Em um liquido proveniente da operação de um kisto do ovario, o sr. Haerlin reconheceu a presença de uma notavel proporção de *paralbumina*, producto descoberto pelo sr. Scherer em 1851, e aproveitou a occasião para determinar algumas das propriedades mais caracteristicas d'esta substancia.

O liquido pathologico a examinar era transparente, viscoso e de reacção alcalina. Depois de o ter precipitado pelo alcool, lavado o coagulo com este liquido, espremeu e fez dessecarlo, pondo-o depois em digestão com a agua á temperatura ordinaria; filtrou, precipitou pelo alcool e submetteu-o a uma dessecação definitiva.

O producto, muito friavel, incha na agua, dissolvendo-se em seguida, e desvia para a direita a luz polarizada.

Eis as suas reacções principaes.

Pequena porção de acido acetico forma com elle um precipitado soluvel n'um excesso; a dissolução coagula debaixo da influencia do calor; o sulphato de soda o separa em flocos, ficando o liquido opalino.

Os acidos sulphurico e chlorhydrico formam, como o acetico, um precipitado solúvel n'um excesso. O carbonico produz uma precipitação parcial.

As lixivias fracas de potassa ou de soda não occasionam precipitado.

Os acetatos de chumbo, neutro ou basico formam um espesso coagulo, solúvel n'um excesso, como na soda caustica.

O acido galhico, o bichlorureto de mercurio, o cyanureto amarello o precipitam como o acetato e sulphato de cobre, o alumen e acetato de mercurio; o precipitado é solúvel n'um excesso d'estes ultimos. Deseccada a 120° , a paralbumina contém ainda 2,53 por 100 de cinzas. N'este estado é menos rica em carbonio, do que o são a albumina e a fibrina. Com effeito:

	Paralbumina	Albumina
C	51,80	53,5
H	6,93	7
Az	12,84	15,5
O	26,77	22,4
S	1,66	1,6

O auctor não pôde chegar a determinar o equivalente da paralbumina.

(Journ. de pharm. et de chim.)

J J ALVES.

REPARAÇÃO DO ACIDO BISMUTHICO

PELOS SRS. BOEDEKER E DEICHMANN

Quando se trata uma dissolução de nitrato de bismutho por outra dissolução concentrada de cyanureto de potassio em excesso, produz-se, como se sabe, um pó escuro carregado, tomando as aguas a côr vermelha.

Este precipitado escuro, que até aqui passou por Bi O^4 , é na realidade o acido bismuthico hidratado $\text{Bi O}^3 + 2 \text{H O}$. Purifica-se por ebullicão e lavagem na agua distillada; sem esta precaução o producto retém um pouco de cyanureto de potassio.

• A agua de hydratação não começa a desenvolver-se senão a 150° centigrados.

Esta reacção, que dá assim logar ao acido bismuthico, não é produzido pelo cyanato de potassa que o cyanureto póde conter; por um ensaio directo os auctores se têm certificado que o mesmo cyanato puro nada produz de similhante.

(Journ. de pharm. et de chim.)

J. J. ALVES.

PRESENÇA DA CHOLESTERINA NOS VEGETAES

PELO SR. BENEKE

Fazendo digerir em alcool de 30 a 40° centigrados a gemma de ovo endurecida, a substancia cerebral, ou o crystallino de boi, ou quaesquer outros productos de origem animal, por trinta e seis horas, filtrando e evaporando a banho-maria, obtem-se um residuo graxo, hygroscopico que apresenta ao microscopio uma espessura duzentas oitenta e oito vezes pouco mais ou menos superior á da agua, contendo uma parte de assucar para quatro de agua, mas de um aspecto particular.

Postos em contacto estes dois liquidos, a massa se eleva formando nós e filamentos espiroidaes mais ou menos entumecidos, que já foram descriptos extensamente pelo sr. Verchow. Este trabalho não é ainda perfeito, porque, diz elle, sobre a composição d'esta substancia nada ha de positivo, porque nada apresenta de estavel.

Este sabio pretendeu impor-lhe o nome de myéline ou principio da medulla. Ora esta myéline, aindaque pouco definida como a descreveu o sr. Beneke, é achada por elle não só nas materias animaes, taes como o *helyx pomatia*, mas ainda no reino vegetal; e póde considerar-se como verdadeiramente digno de interesse este facto que o extracto alcoolico dos chicharos, ervilhas ou grão de bico possui propriedades em tudo similhantes ao extracto alcoolico da gemma de ovo ou da substancia cerebral do homem.

Esta mesma myéline se acha tambem em muitas sementes vegetaes e flores dos mesmos, e se caracteriza constantemente pelas propriedades e pelas fórmulas que deixámos referidas.

Mas qualquer que seja a composição da myéline, é comtudo certo que esta materia contém sempre cholesterina.

As ervilhas contém sobretudo uma porção consideravel d'este principio immediato.

Eis-aqui como o auctor o extrahe.

Depois de contusas maceram-se as ervilhas em 94 por 100 de alcool a 40° centigrados por trinta e seis horas á temperatura vizinha a 40° centigrados. Em o alcool se sobrecarregando de uma côr amarella de oiro filtra-se e evapora-se a uma temperatura inferior á ebullicão com 500 grammas de oxydo de chumbo. No fim de tres ou quatro horas o liquido torna-se limpo e de côr rubra, sobrenadando n'um deposito que contém combinações plumbicas. Deixa-se resfriar e decanta-se: trata-se o deposito plumbico por 200 centigrammas cubicos de alcool a frio, depois fervendo, enquanto este se cora de amarello. Depois de haver exposto os differentes liquidos alcoolicos a uma corrente de hydrogenio sulphurado, abandonam-se ao frio, os quaes em menos de vinte e quatro horas separam uma certa quantidade de cholesterina, mas sempre em menor quantia nos segundos e terceiros liquidos. Separa-se por filtração, lava-se em alcool a frio e secca-se. Purifica-se por novas dissoluções em alcool fervente e subseqüentes crystallisações.

Este producto não apresenta mais que uma parte da cholesterina disponivel. Para a separar na totalidade tomam-se todos os productos, seccam-se e fazem-se ferver com agua de baryta por muitas horas. O producto flocozoso que logo apparece é separado pelo filtro, depois fervido em alcool. Filtra-se ainda fervendo e trata-se o liquido limpo pelo acido sulphurico em quantia sufficiente para precipitar toda a baryta, e abandona-se finalmente á crystallisação.

2^{gr},500 produzirão assim 1^{gr},50 de cholesterina.

O auctor termina dizendo tê-la encontrado tambem, não sómente nas plantas novas, em todas as sementes vegetaes, mas ainda mesmo no azeite da oliveira, sobre o que promete continuar suas experiencias.

F. J. R. Lounkino.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS COMPOSTOS DE BASE DE PROTOXYDO DE FERRO
E SOBRE O PROTO-IODURETO DE FERRO

POR M. S. DE LUCA

Na minha precedente comunicação feita á academia das sciencias em 27 de agosto de 1860, indiquei as difficuldades que era necessario vencer para preparar o ferro puro, reduzindo o sesquioxido de ferro por uma corrente de hydrogenio; estas difficuldades augmentam quando nos propomos obter os saes de base de protoxydo de ferro ou o proto-iodureto do mesmo metal, porque n'este caso para conseguir o fim é necessario enquanto durar a operação, operar continuamente em atmosferas inteiramente desprovidas de oxygenio.

Foi operando d'este modo que meu intelligente discipulo M. Faville, depois de um grande numero de ensaios infructuosos, chegou a preparar no laboratorio chimico da universidade de Pisa o carbonato de protoxydo de ferro perfeitamente branco e secco, assim como o citrato de protoxydo, e o proto-iodureto de ferro branco, inteiramente secco, e não tendo a menor côr esverdeada. Mas como os saes de base de protoxydo de ferro se alteram facilmente, pelo contrato do ar, e o proto-iodureto é alem d'isto muito hygrometrico, é necessario para conservar estes compostos e preserva-los da acção do ar e da humidade, introduzi-los em pequenos tubos de vidro, que se fecham dos dois lados, com todas as precauções mencionadas na comunicação de 27 de agosto.

Eis algumas propriedades, que merecem ser registadas, e que pertencem aos compostos seguintes.

1.º *Proto-iodureto de ferro*.—Quando puro, e perfeitamente secco é branco e apresenta-se debaixo da fórma de um pó muito fino; se pelo contrario elle contém vestigios de agua adquire então com o tempo uma côr esverdeada, e um aspecto crystallino: o hydrato de proto-iodureto é pois córado. Pela acção do calor, o iodureto branco desenvolve vapores violetes de iodo, e deixa um residuo facilmente attrahido pelo iman, o iodureto esverdeado decompondo-se pela mes-

ma acção do calor, desenvolve primeiramente vapor de agua, depois iode, e deixa por fim um residuo que tem tambem a propriedade de ser attrahido pelo iman. O proto-iodureto de ferro, em contacto com o ar humido, colora-se cada vez mais, e torna-se deliquescente, mas com algumas precauções pôde conservar-se sem alteração em pequenos tubos de vidro fechados nas duas extremidades, e pôde mesmo introduzir-se em um tubo uma quantidade determinada de proto-iodureto de ferro.

2.º *Citrato de protoxydo de ferro.* — É perfeitamente branco, quando recentemente preparado; mas a acção da luz mesmo diffusa o colora ligeiramente, e esta coloração é mais sensível, e mais prompta pela luz directa. O calor o decompõe com facilidade; em contacto com o ar, por uma ligeira calcinação, obtem-se um residuo que o iman attrahe; se se prolonga a acção do calor, e se divide a materia por meio de um fio de platina, esta propriedade magnetica desaparece pouco a pouco, quasi completamente. Quando este residuo calcinado ao ar não é attrahido pelo iman está inteiramente transformado em sesquioxido, e não contém a menor parcella de protoxydo.

3.º *Carbonato de protoxydo de ferro.* — Este composto, fechado em pequenos tubos de vidro, é branco e pôde assim conservar-se indefinidamente; exposto ao contacto do ar e da humidade torna-se de um vermelho vivo, transformando-se lentamente em hydrato de sesquioxido; alem d'isto n'este ultimo estado é ligeiramente attrahido pelo iman, quando contém vestigios de protoxydo de ferro: esta propriedade magnetica torna-se mais fraca pela calcinação, e desaparece prolongando a acção do calor.

O carbonato de protoxydo de ferro, não alterado, não é attrahido pelo iman, mas se se aquece fóra do contacto do ar, de maneira que se possam recolher os gazes que se desenvolvem, encontra-se entre elles o oxydo de carbonio, que tem sido caracterisado por sua insolubilidade em uma solução de potassa caustica, e no pyrogalato de potassa pela sua solubilidade no

proto-chlorureto de cobre e pela propriedade de que é dotado de se transformar completamente em acido carbonico, quando se faz detonar com um excesso de oxygenio.

É evidente pois que pela acção do calor, o acido carbonico do carbonato de protoxydo de ferro se decompõe em parte, e peroxyda o protoxido; com effeito prova-se no residuo a presença do protoxydo de ferro, do sesquioxido, e do oxydo salino; este residuo é alem d'isto fortemente attrahido pelo iman. Fazendo intervir a acção do ar sobre este residuo, e prolongando a acção do calor, a propriedade de ser attrahido pelo iman diminue progressivamente; emquanto que a proporção do sesquioxido que se forma, augmenta, e quando toda a massa se tem transformado em sesquioxido de ferro, deixa de ser sensivel ao iman.

As dosagens feitas sobre os gazes desenvolvidos e sobre o residuo que se obtem pela calcinação do carbonato de protoxydo de ferro, vem em apoio dos factos enunciados.

Estes resultados differem dos obtidos recentemente por M. Malaguti, mas devo acrescentar que o carbonato sobre que operei, foi obtido por um processo particular. Juntos a esta nota vão os productos seguintes:

- 1.º O proto-iodureto de ferro branco e secco.
- 2.º O proto-iodureto de ferro esverdeado e crystallino.
- 3.º O proto-iodureto de ferro calcinado e sensivel ao iman.
- 4.º O citrato de protoxydo de ferro branco e secco.
- 5.º O citrato ligeiramente calcinado e sensivel ao iman.
- 6.º O citrato inteiramente transformado em sesquioxido, e insensivel ao iman.
- 7.º O proto carbonato de ferro branco.
- 8.º O hydrato de sesquioxido de ferro, contendo ainda alguns vestigios de protoxydo e proveniente da decomposição espontanea do proto-carbonato de ferro; é apenas sensivel ao iman.
- 9.º O mesmo hydrato calcinado e insensivel ao iman.
- 10.º O proto carbonato de ferro em via de decomposição.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 628 DA SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1862

Presidência do sr. F. J. R. Loureiro

Às sete horas foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

Não houve correspondencia.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados.

O sr. *Tedeschi* pediu a palavra para antes da ordem do dia.

O sr. *Telles* pediu explicações sobre a sua proposta e parecer da respectiva commissão sobre exames de pharmacia, ao que o sr. presidente satisfez.

O sr. *Tedeschi*, depois de comprimentar a sociedade em nome dos nossos socios do Porto, apresentou tambem por parte do nosso delegado n'aquella cidade algumas queixas relativas a remessa dos jornaes, aproveitando s. s.^a o ensejo para da sua parte fazer ver a maneira inconveniente e irregularidade com que este serviço é feito fóra e dentro da capital.

O sr. *Norberto* mostrou como era feita a distribuição do jornal ha cinco annos, e deu explicação com que a sociedade ficou satisfeita.

O sr. *primeiro secretario* mostrou não haver tantas irregularidades, como parece, bem pelo contrario que epochas tinham havido em que os jornaes se atrazaram muitos mezes, sem comtudo haver queixas d'aquellas que agora se apresentam, quando o jornal hoje está em dia; e se alguma demora tem havido é antes devida a circumstancias que não está na nossa mão remediar. Fallaram no mesmo sentido os srs. Raposo, Urbano da Veiga, Loureiro, Telles, Norberto e Labate, propondo o sr. Correia se officiasse ao sr. delegado do Porto, perguntando-se a data da ultima remessa dos jornaes, o que a sociedade approvou.

Depois de algumas explicações dadas pelo sr. Tedeschi, Alves e J. J. Norberto passou-se á ordem do dia.

O sr. *J. J. Alves*, a pedido do nosso consocio de Leiria o sr. João José de Oliveira, mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente que declarou urgente, e dispensada a urgencia, corrido o escrutinio, foi proclamado socio correspondente o sr. José de Paiva Cardoso, estabelecido em Leiria.

O sr. presidente noticiou o fallecimento da esposa do nosso defunto socio Joaquim Nunes Barbosa.

Depois de ser novamente lida a proposta e parecer sobre exames de pharmacia, fallaram sobre a materia os srs. Telles, Tedeschi, Correia, e o sr. J. J. Alves esclarecendo a questão; foi resolvido que a mesa a tomasse em consideração, juntando-a com o projecto sobre reforma dos estudos pharmaceuticos.

Tiveram segunda leitura os dois pareceres sobre classificação de minerios.

Não havendo mais a tratar o sr. presidente fechou a sessão ás onze horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

ACTA N.º 629 DA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1863

Presidencia do sr. F. J. R. Loureiro

Ás sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta anterior.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados e um officio do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, nosso delegado em Mirandella.

O sr. *José Tedeschi*, fallando sobre o officio e copia da sentença acima mencionados, mostrou o valor do serviço prestado pelo nosso delegado em Mirandella, a quem s. s.^a conhecia e reputava o mais antigo e dos mais zelosos e dedicados de todos os nossos delegados, de que tem dado as mais sobejas provas a esta sociedade, e pedindo a final á mesa para que a

este digno funcionario seja remettido um officio louvando o seu procedimento.

Os srs. *Correia* e *Telles* fallaram no mesmo sentido, pedindo este fossem exaradas na acta as palavras ditas pelo sr. *Tedeschi* em favor do nosso delegado, por as achar justas e bem merecidas, e aquelle para que fosse transcripto na acta e depois publicado primeiro o officio do sr. *Cardoso*, e em seguida a copia da sentença.

Consultada a sociedade, esta resolveu que o officio e sentença fossem publicados (vide pag. 52).

Suscitou-se uma questão entre o sr. *Tedeschi* e *Correia*, sobre liberdade de commercio.

O sr. *Tedeschi* disse que os pharmaceuticos não queriam liberdade de commercio, por isso que estavam sujeitos aos preços do regimento, enquanto que os droguistas vendiam por os preços que queriam, com grave prejuizo dos pharmaceuticos, sem contudo a auctoridade competente lh'o prohibir; no entanto que tornava a repetir o que já mais de uma vez tinha dito respondendo ao sr. *Correia*, que os pharmaceuticos não têm de pagar licença, e que n'este sentido a lei por mais de uma vez tem sido esclarecida, e a prova está em que os pharmaceuticos que vendem mercadorias, muitos d'elles tiram as competentes licenças para venderem só essas mercadorias.

O sr. *Correia*, depois de algumas observações, quiz fazer ver que não havia lei que prohibisse aos droguistas venderem o que quizessem, no entanto quiz s. s.^a mostrar que os culpados eram os proprios pharmaceuticos que se forneciam de preparados feitos nas drogarias, auctorizando com estas compras o credito d'esses preparados (que só elles deviam fazer), mas que o publico usa d'elles aproveitando-se do baixo preço por que geralmente são vendidos nos droguistas.

Fallaram ainda sobre este incidente os srs. *Loureiro* e *Telles*.

O sr. *presidente* noticiou ter a mesa desempenhado a missão de que tinha sido encarregada em sessão de 11 de fevereiro, sobre o projecto de reforma de estudos pharmaceuticos,

e requerimento sobre exames, que o sr. primeiro secretario depois leu, fazendo o sr. presidente tambem saber á sociedade a maneira officiosa como s. ex.^a o ministro do reino tinha recebido a mesa d'esta sociedade, acolhendo as explicações que lhe foram dadas a respeito do projecto apresentado.

O sr. *Correia* pediu para que se fizesse constar por meio do nosso jornal que o projecto apresentado em nada altera o que em 1859 tinha sido discutido por esta sociedade, senão na parte que dizia respeito aos lentes, exigindo-se n'este que sejam sempre pharmaceuticos habilitados e que gosem das mesmas regalias que têm os outros lentes nas respectivas escolas.

O sr. *Tedeschi* pediu para que a mesa fosse louvada pela promptidão com que tratou esta missão, e apesar das explicações dadas pelos membros que compõem a mesa, a sociedade dignou-se annuir ao pedido do sr. *Tedeschi*.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. *Correia* apresentou duas propostas para candidatos a socios correspondentes, de que pediu a urgencia, e approvada, e correndo o escrutinio sobre cada uma d'ellas, foram ambas approvadas unanimemente e declarados socios correspondentes os srs. Manuel Joaquim Leyguarda Pimenta, primeiro pharmaceutico de Cabo Verde, e João Antonio da Fonseca, residente na rua das Mercês n.º 27, em Belem.

Estando a hora adiantada passou-se á discussão dos pareceres que estavam dados para ordem do dia, dando o sr. presidente para ordem do dia da seguinte sessão, propostas, pareceres e segundas leituras, fechando a presente ás onze horas da noite. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

POLICIA PHARMACEUTICA

Delegação da sociedade pharmaceutica lusitana na comarca de Mirandella. — Ill.^{mo} sr. — Em data de 3 de outubro do anno passado remetti a v. para conhecimento da nossa sociedade pharmaceutica, copia do accórdão do conselho de

districto, subdatado de 25 de setembro, pelo qual foi annullada a arrematação dos medicamentos para os doentes do hospital de misericordia d'esta villa, por contrariar as leis vigentes.

Depois d'isto, em consequencia da representação que a nossa sociedade dirigiu ao conselho de saude publica do reino, em 27 de agosto, veio ordem por esta repartição ao administrador do concelho para instaurar processo ao pharmaceutico arrematante, Domingos Cesar Cid; em virtude do qual requereu o delegado do procurador regio o seu julgamento em audiencia de policia correccional; sendo o arrematante absolvido, e sem custas, por sentença do juiz de direito da comarca; cuja copia remetto a v. inclusa.

Deus guarda a v. Mirandella, 9 de fevereiro de 1863.—
Ill.^{mo} sr, Joaquim José Alves, primeiro secretario da sociedade pharmaceutica lusitana.—O delegado, *José Silverio Rodrigues Cardoso*.

CÓPIA

Vistos estes autos, etc. O réu Domingos Cesar Cid, de profissão pharmaceutico, solteiro, de idade de vinte e cinco annos, residente n'esta villa, é accusado pelo ministerio publico por infracção do regimento dos preços dos medicamentos para os doentes do hospital da misericordia d'esta villa por menor preço do que o taxado no referido regimento. O réu, contra esta accusação allegou o que consta da materia de sua defeza e dos documentos que n'esta audiencia de julgamento apresentou, por onde se mostra que a referida arrematação fôra annullada pelo conselho de districto, e que por ella não chegára a fazer obra; nem recebêra importancia alguma em pagamento dos medicamentos pelo preço da arrematação. Foram inquiridas as testemunhas de accusação, que pelo réu foram tambem produzidas para prova da sua defeza, observando-se em todo este acto as solemnidades legais. Antes porém de entrar na apreciação das provas, cumpre examinar se o facto de que o réu é accusado, é ou não incriminado e punivel, segundo a lei. As leis applicaveis na materia sujeita

são o regimento de 25 de fevereiro de 1521, artigo 14.º, e os alvarás de 5 de novembro de 1808, § 1.º, e de 22 de janeiro de 1810; segundo estas o boticario que vender medicamentos por preço maior ou menor do que está taxado no regimento tem a multa de nove vezes a importancia de medicamento vendido e de mais de 4\$000 réis. Porém não constando do corpo de delicto indirecto, nem dos documentos a elle juntos, que o réu effectivamente vendesse alguns medicamentos ao hospital por menor preço do taxado no regimento, em consequencia da referida arrematação; segue-se que falta a base de todo este processo, o corpo de delicto, sem o qual não é admissivel accusação nem applicação de pena. Prova-se é verdade, pelo corpo de delicto indirecto, e pelos depoimentos das testemunhas inquiridas n'esta audiencia, a existencia da arrematação feita pelo réu, pela qual o réu se obrigára a vender os medicamentos ao hospital d'esta villa com o abatimento de 31 por cento na sua importancia a menos do preço que marca o regimento respectivo. Entretanto, alem de que esta arrematação ou compromisso, não importa a consummação da venda, isto é, o crime consummado, que as leis citadas mandam punir, acresce que pelas mesmas testemunhas provou o réu não se ter realisado a venda dos medicamentos por menor preço do taxado no regimento. E aindaque na arrematação assim feita possa considerar-se como um acto que constitua o começo da execução do crime, que se imputa ao réu, para ser punido como tentativa do crime; contudo nem se prova do corpo de delicto que o réu deixára de o consummar por circumstancia estranha á sua vontade, como era indispensavel para ter logar o processo crime; e ainda mesmo quando se provasse esta circumstancia, como agora se prova, em face dos documentos apresentados pelo réu em sua defeza, por onde se mostra que a arrematação fôra annullada a requerimento de terceiro; ainda assim é certo que só poderia ter logar o processo criminal pela tentativa de venda, no caso que as leis mandassem punir similhante tentativa, como é expresso no artigo 8.º do codigo penal, que só admite a

punição da tentativa do crime quando a lei a manda punir com alguma das penas maiores, salvo os casos especialmente declarados. Por todos estes fundamentos julgo nullo todo este processo, e improcedente a predita accusação contra o réu, o qual absolvo da mesma, e sem custas. Mirandella, 22 de janeiro de 1863.—*Candido Albino de Freitas Lobo.*

Está conforme. Mirandella, 9 de fevereiro de 1863.—*José Silverio Rodrigues Cardoso.* ✱

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
DIRIGIDA AO GOVERNO DE SUA Magestade
SOBRE A MELHOR ORGANISAÇÃO DO CURSO PHARMACEUTICO
NAS TRES ESCOLAS

Senhor: — Desde 1835, epocha da instituição da sociedade pharmaceutica lusitana, tem a mesma sociedade dirigido aos poderes do estado diferentes representações solicitando a reforma do ensino pharmaceutico, e apenas em 1836 lhe foi concedido o curso, que actualmente existe, difficientissimo, porque não preenche as necessidades da sciencia e não está em paralelo com o dos paizes estrangeiros onde a pharmacia constitue uma faculdade, é ensinada unicamente por pharmaceuticos e em escolas especiaes, adquirindo os individuos que a ella se dedicam, pelos seus vastos conhecimentos, diferentes graus e por consequencia consideração igual á da medicina.

E realmente, senhor, se na faculdade de medicina na universidade de Coimbra se não introduzido varias cadeiras alias de muito proveito á instrucção publica, a pharmacia, ramo da medicina e como esta importante, com igual razão deve ser considerada como o é em todos os paizes, maximè quando não existem cadeiras especiaes do curso pharmaceutico em algumas das escolas do reino.

Se á medicina e cirurgia se tem concedido augmento de cadeiras e reformas importantes nos respectivos cursos, com muita mais justiça se deverão fazer iguaes concessões á classe pharmaceutica, a fim de que, pela sua maior instrucção e aptidão na preparação dos medicamentos, possa prestar auxilio á

medicina e contribuir conjuntamente para valer á humanidade enferma.

Em 28 de janeiro de 1859 a sociedade apresentou ao governo de Vossa Magestade e ás camaras legislativas um projecto para a criação de escolas especiaes annexas ás escolas do reino; hoje porém, considerando que aquelle projecto encontraria difficuldades pelo augmento da despeza que d'elle poderia provir, e desejando conciliar a reforma do curso pharmaceutico com a despeza menos onerosa para o thesouro, discutiu e reformou a sobredita representação pela fórma seguinte, esperando que Vossa Magestade se digne toma-la na sua alta consideração, fazendo assim mais um relevante serviço ás sciencias e á humanidade.

Projecto para a reforma do curso de pharmacia na universidade de Coimbra e escolas medico-cirurgica de Lisboa e Porto

Artigo 1.º O curso pharmaceutico é dividido em theorico e pratico.

§ 1.º O curso theorico comprehende:

- | | |
|---|--|
| 1.º A physica | Estudadas na escola polytechnica, academia polytechnica e universidade de Coimbra. |
| 2.º A chimica | |
| 3.º A botanica | |
| 4.º As materias que fazem objecto do curso pharmaceutico. | |

§ 2.º O curso pratico comprehende:

1.º O exercicio por tres annos em officina pharmaceutica legalmente estabelecida e comprovado por certidão extrahida dos livros de matricula das escolas.

2.º A pratica no laboratorio da escola que for determinada pelo respectivo professor, durante o anno lectivo.

Art. 2.º O curso pharmaceutico constará das cadeiras e disciplinas seguintes:

1.ª cadeira — historia natural pharmaceutica e pharmacia theorica.

2.ª cadeira — chimica analytica e suas applicações á pharma-

cia propriamente dita, á hygiene publica, e chimica legal theorica e pratica.

Art. 3.º Estas disciplinas serão ensinadas em dois annos e distribuidas de modo seguinte:

1.º anno 1.ª cadeira

2.º anno 2.ª cadeira

Art. 4.º Haverá uma unica classe de pharmaceuticos habilitados n'estas escolas.

Preparatorios para a matricula

Art. 5.º Para a matricula no primeiro anno do curso pharmaceutico são preparatorios:

1.º Grammatica portugueza;

2.º Grammatica latina e latinidade;

3.º Philosophia racional e moral, e principios de direito natural;

4.º Francez;

5.º Arithmetica, algebra e geometria.

Art. 6.º Os alumnos que pretenderem matricular-se no primeiro anno do curso pharmaceutico farão os seus requerimentos aos directores das escolas, acompanhados:

1.º De certidões de approvação nos lyceus publicos do reino das materias de que trata o artigo antecedente.

2.º De certidões legaes de approvação em introducção á historia natural dos tres reinos, e em chimica, physica e botanica, de que trata o artigo 1.º

Dos exames

Art. 7.º No fim de cada anno lectivo os alumnos farão exame das materias da cadeira d'esse anno, perante um jury composto de tres lentes pharmaceuticos.

§ unico. No caso de reprovação o alumno terá a frequentar novamente este anno.

Art. 8.º Approvados os alumnos em ambos os annos, e apresentando documento authenticico em que provem ter sa-

tisfeito a pratica exigida no § 2.º do artigo 1.º, farão o acto grande, de cuja approvação se lhes passará o competente diploma.

Dos lentes

Art. 9.º Haverá em cada uma das escolas dois lentes proprietarios e dois substitutos, e farão parte dos conselhos escolares e pertencerão ao corpo cathedratico, com as mesmas prerogativas, vencimentos e regalias dos demais lentes.

§ 2.º Os lentes substitutos servirão no impedimento de algum dos lentes proprietarios, e alem d'isso ajuda-los-hão nos trabalhos praticos.

Art. 10.º Os logares de lentes só poderão ser providos em pharmaceuticos portuguezes legalmente habilitados.

Artigo transitorio. Quatro annos depois da publicação d'esta lei nenhum individuo poderá habilitar-se a pharmaceutico sem que seja pela fórma n'ella estabelecida.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em de fevereiro de 1863.—O presidente, *Francisco José Rodrigues Loureiro*—O primeiro secretario, *Joaquim José Alves*—O segundo secretario, *Antonio Joaquim Labate*.

REQUERIMENTO QUE A SOCIEDADE DIRIGIU AO GOVERNO PEDINDO A SUSPENSÃO DE PORTARIAS PARA EXAMES DE PHARMACIA

Senhor:—A sociedade pharmaceutica lusitana, respeitando a doutrina do § 1.º do artigo 3.º de seus estatutos, que lhe impõe o dever de promover, quanto seja possível, o progresso e adiantamento da pharmacia, vem hoje apresentar a Vossa Magestade o mais justo requerimento.

Vendo a sociedade que não poucos individuos se habilitam a pharmaceuticos, uns abandonando o curso regular das escolas, outros escusando-se aos preparatorios estabelecidos no artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, resultando d'aqui a invasão de uma classe que em todas as nações é respeitada pelo seu saber, e ficarem individuos sem habilitações nivelados em consideração com os que consomem longo tempo de estudo e grandes despesas, e podendo obviar a isto a ces-

sação de portarias em que é dispensada a idade, e mediante uma pratica que não é justificada por matriculas que cada um dos pharmaceuticos tem obrigação de enviar annualmente ás escolas, a sociedade, Senhor, desejosa de que a classe pharmaceutica possua em seu seio individuos uteis a si, á sciencia e á humanidade, e usando do direito de petição recorre e

Pede a Vossa Magestade a graça de ordenar que, pela secretaria dos negocios do reino, não sejam passadas mais portarias para admissão a exames de pharmacia, e que por uma vez seja posta em completo vigor a lei de 12 de agosto de 1854, emquanto as camaras legislativas e o governo de Vossa Magestade não decretarem a reforma apresentada n'esta data pela sociedade, e de que o paiz e a classe tanto carecem.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em de fevereiro de 1863.—O presidente, *Françisco José Rodrigues Loureiro*—O primeiro secretario, *Joaquim José Alves*—O segundo secretario, *Antonio Joaquim Labate*.

VARIÉDADES

Sociedade das sciencias medicas.—Celebrou esta illustre sociedade no dia 29 de janeiro do corrente anno a sua sessão solemne, que foi assás concorrida.

O sr. dr. Abel Jordão, seu presidente, leu um brilhante discurso, que põe mais uma vez em evidência a sua intelligencia e as melhores intencões, honrando d'esta forma a sociedade, e aquelles que o elegeram.

Ozone.—Uma serie de experiências tem mostrado ao professor Kosmam que o ozone se desenvolve das folhas e partes verdes das plantas. Nas cidades o ozone é mais abundante durante a noite, succedendo o contrario quando a vegetação é mais abundante.

Morte pelo tabaco.—Lê-se no *Restaurador pharmaceutico*, extrahido da *Gazeta medica de Paris*, que um antigo magistrado recebeu de um seu amigo de Dinamarca um pacote

de tabaco, que bastou só o cheiro para narcotisar-se em parte, excitando-lhe vomitos e outros symptomas; porém attribuindo-os a outra causa, e crendo que fumando o perderia, começou a fazê-lo, com o que se aggravaram. Chamou um medico, que immediatamente conheceu toda a causa; applicou-lhe todos os meios convenientes, porém já tarde, e o enfermo succumbiu. Analysando o tabaco conheceu-se ter grande quantidade de oxydo vermelho de chumbo.

Apparelho pulverizador de agua. — Na sociedade hydrologica de Paris apresentou o sr. Luer um novo aparelho de pulverisação, cujas vantagens, segundo elle, são as seguintes:

1.^a O liquido está fóra do contacto do ar; 2.^a, pulverisa perfeitamente o liquido que sae com grande força; 3.^a, consome menos liquidos, pois com 50 grammos funcção o aparelho seis minutos, ou em hora e meia com 250; 4.^a, o enfermo póde manejar facilmente o aparelho; 5.^a, póde empregar-se não só para a respiração, mas tambem para os olhos em fórma de jorro ou injeccão em certas enfermidades de mulheres, com auxilio de um tubo de estanho que póde dirigir-se em todos os sentidos; 6.^a, n'este aparelho verifica-se a aspiração do liquido em um corpo de bomba, por meio de um embolo, que se move com um trilho; e é expellido por meio de voltas em sentido inverso. A pulverisação faz-se no encontro dos liquidos em contacto com o ar, que sae comprimido por um tubo capillar. É mais barato que os outrosapparelhos.

Novo contador de gotas. — Do *Escholiaste medico* copiamos o seguinte: «O *Repertoire de chimie* trouxe a descripção de um novo contador de gotas, invenção do sr. Salleron. Compõe-se de um pequeno frasco com um tubo lateral por onde sae o liquido, e cujo diametro é determinado, experimentando-se com uma gota de agua distillada sendo precisas 20 gotas de agua distillada, para haver uma gramma o mesmo peso é representado por 27 gotas de acido nitrico, 90 de ether sulphurico, 34 de laudano, 60 de chloroformio, 54 de tintura de rhuibarbo, etc.»

PHARMACIA

Sr. collega e director do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana. — Quando li no *Journal de pharmacie et de chimie de Paris*, de outubro de 1862, as observações dos srs. Grave e Lamon, sobre as novas propriedades do chloroformio, empreehendi, para minha propria instrucção, verificar praticamente aquellas novas propriedades, sem que tivesse tenção de publicar o resultado das minhas observações, contando que passaria despercebida aquella noticia, como muitas outras que abundantemente se encontram no jornalismo estranho.

Vendo porém reproduzida a noticia alludida no jornal da sociedade pharmaceutica, de janeiro do corrente anno, julguei opportuno entregar á publicidade as minhas referidas observações, que servirão para despertar a attenção de novos experimentadores e estabelecer depois a inconcussa verdade dos factos.

De todas as propriedades do chloroformio, indicadas pelos srs. Grave e Lamon, a unica que verifiquei exacta é a que diz respeito ao aloes; effectivamente o chloroformio tem a propriedade de privar do amargo as soluções do aloes em alcool e em agua: tudo mais carece de confirmação.

Assim pois o chloroformio misturado em differentes preparações com as tinturas mais ou menos diluidas, de *quina*, de *genciana*, de *absynthio*, de *calumba*, de *camomilla*, não lhes tirou o amargo, nem sequer o modificou.

Similhantermente o que diz o sr. Lamon em respeito á propriedade do chloroformio dissipar ou neutralisar o cheiro da assafetida é menos exacto, poisque tratando as soluções d'esta substancia pelo chloroformio, o cheiro persistiu sem alteração, e o mesmo aconteceu ao almofariz em que se tinha triturado a assafetida, depois de regado com o chloroformio.

O que é porém certo é que os liquidos amargos depois de impregnados pelo chloroformio, quando se provam, deixam

na lingua e partes tocadas da mucosa da bôca um tal estímulo e sensação de calor, effeito d'aquelle agente, que mal se percebe o amargo das substancias, e é porventura esta circumstancia que illudiu os experimentadores; mas dissipada a excitação o amargo se manifesta em toda a sua intensidade.

É do dominio popular a propriedade que tem o alcool e outros excitantes energicos da mucosa da bôca para disfarçar o amargo ou sabor repugnante de certos medicamentos. Tenho visto muita gente que antes de tomar os preparados de quina, etc., para que sentem invencivel tedio, bochexar previamente com aguardente forte, genebra, etc.; embotada assim a sensibilidade do paladar, conseguem tomar os maiores amargos sem reluctancia.

Sou com toda a consideração e estima de v. collega, amigo e obrigadissimo. = *C. J. Xavier Cordeiro.*

Coimbra, de março de 1863.

REMEDIO CONTRA A APHONIA

PELO SR. MIALHE

Xarope de gomma.....	150	grammas
Dito de tolú.....	} aã.....	50 »
Dito de capillaria.....		
Nitrato do potassa.....	} aã.....	10 »
Agua de loureiro-cerejo		

Misturem-se.

Tome-se ás colheres de chá em uma chavena de infuso de herva cidreira, tres a quatro vezes por dia, com espaços convenientes.

REMEDIO CONTRA AS NEURALGIAS FACIAES

Alcoolado de melissa	4	grammas
Dito de aconito	2	»
Chloroformio puro	1	»

Misture.

Applica-se em fricções sobre a parte atacada ¹.

¹ Julgámos menos incommodo para o enfermo a applicação em compressas.

(Nota do traductor.)

(La España medica.)

F. J. R. LOUREIRO.

POMADA CONTRA AS FRIEIRAS E GRETAS DA PELLE

O sr. Testelin aconselha o seguinte linimento contra as frieiras, antes de ulceradas:

Tintura de iodo 1 parte
 Liquor de Labarraque 3 »

Misture.

Com esta mistura praticam-se fricções suaves sobre a parte enferma, seccando-a depois pela acção do fogo.

Para a cura das gretas da pelle este auctor emprega o mel em loções, bem quente, separando-lhe primeiro toda a espuma que se forma, para que a pelle fique oleosa e não pegajosa, com cuja applicação se consegue, segundo o auctor, fazer desaparecer esta affecção.

F. J. R. LOUREIRO.

(La España medica.)

TANATO DE MANGANEZ COMO AGENTE TOXICO E ANTIPERIODICO

O sr. Tosi emprega as seguintes formulas:

XAROPE FEBRIFUGO

Tanato de manganez 30 centigrammas
 Xarope de gomma }
 Dito de casca de laranja) aã.... 12 grammas

Misture-se e faça-se tomar ás creanças, ás colherinhas de chá.

CREME ANTIFEBRIFUGO

Tanato de manganez 30 centigrammas
 Assucar depurado em pó 12 grammas
 Amydo 2
 Xarope de limão q. s.

Faça-se um creme brando e homogeneo, que se tomará do mesmo modo que o xarope.

PASTILHAS ANTIFEBRIFUGAS

Tanato de manganez 12 grammas
 Chocolate de baunilha 120 »

Façam-se sessenta pastilhas, para tomar cinco antes do accesso, e uma de meia em meia hora, para os adultos, e para as creanças diminue-se a dóse convenientemente.

VINHO DIURETICO

O sr. Trousseau faz muito uso d'este preparado no hospital do Hotel Dieu.

Vinho branco	750 grammas
Bagas de junipero	50 »
Digitalis folhas	10 »
Scilla	5 »

Macere-se por quatro dias, filtre-se e junte-se-lhe:

Acetato de potassa	15 grammas
--------------------------	------------

Dóses, uma colliér de sopa tres vezes por dia.

(La España medica.)

F. J. R. LOUREIRO.

CAPSULAS DE COPAÍIBA E DE ALCATRÃO, RICORD

Oleo de copaíiba	2:500 grammas
Alcatrão da Noruega	2:000 »
Magnesia calcinada	150 »

Divide-se a massa em quatro mil capsulas, que se cobrem de gelatina á maneira ordinaria.

A dóse é de quinze por dia.

O alcatrão tem a propriedade de disfarçar completamente o cheiro e gosto da copaíiba.

(El Rest. pharm.)

F. J. R. LOUREIRO.

POMADA DE CHLOROFORMIO

Chloroformio	4 grammas
Banha	32 »
Cera branca	4 »

A banha e a cera fundem-se em um frasco de rolha esmerilhada, junta-se o chloroformio, tapa-se o frasco e agita-se fortemente, mergulha-se em agua agitando a mistura de vez em quando até resfriar.

Por este methodo se fazem as pomadas de ether chlorydrico ou de outro qualquer ether.

POMADA DE CARBONATO DE CHUMBO OU UNGUENTO DE RHASIS

Carbonato de chumbo	10 grammas
Banha balsamica	45 »
Oleo de amendoas	40 »

Tritura-se o oleo com o carbonato e depois junta-se a banha.

POMADA ANTIPSORICA (HELMERICH)

Flor de enxofre	10 grammas
Carbonato de potassa	5 »
Agua distillada	5 »
Oleo de amendoas	5 »
Banha balsamica	35 »
F. s. a.	

POMADA DE IODURETO DE POTASSIO

Iodureto de potassio	5 grammas
Glycerina	10 »
Banha	35 »

N'um gral de pedra com mão de vidro dissolve-se o iodureto e a glycerina e depois junta-se a banha.

A preparação d'esta pomada exige algum tempo: para evitar este inconveniente e facilitar o meio de a preparar extemporaneamente propomos o emprego da solução do iodureto em glycerina da seguinte fórma:

GLYCEROLADO DE IODURETO DE POTASSIO

Iodureto de potassio em pó fino ...	100 grammas
Glycerina branca	200 »

Opera-se a solução em um pequeno frasco a banho-maria, agitando frequentes vezes até completa solução.

Este glycerolado conserva-se muito tempo sem alteração alguma e é completamente miscivel á banha.

Prepara-se com elle a pomada na proporção de 15 partes para 35 de banha.

F. J. R. LOUREIRO.

(Journal de pharm. et de chim.)

QUIMICA

ESTUDOS SOBRE A OXALURIA

PELO SR. DR. MORITZ-SMOLER DE PRAGUE

A fórma em que o oxalato de cal se apresenta o mais das vezes na urina é a de cristaes octaedricos; vêem-se igualmente em cristaes com a fórma de um clepsydre (*dumbells* de Goldnig-Bird) do reverso de um globulo sanguineo e muito mais raramente em prismas quadrilateros terminados por superficies pyramidaes. Os caracteres microscopicos são inteiramente sufficientes para reconhecer o oxalato de cal debaixo d'estas differentes fórmas.

A oxaluria, apesar de especie morbida, não existe, mas é certo que acompanha sempre ou quasi sempre certas molestias, assim como ha outras doenças que não são acompanhadas d'este symptoma. Sua presença ou ausencia torna-se muitas vezes util verificar no ponto de vista do diagnostico e do prognostico.

O que se conclue de mais geral do trabalho do auctor é que se encontra a oxaluria nas doenças em que ha perturbação primitiva ou secundaria, quer das funcções respiratorias, quer das funcções digestivas.

O sr. Moritz-Smoler julgou poder dividir as doenças no ponto de vista pratico conforme: 1.º, ellas acompanham constantemente a oxalúria; 2.º, não apresentam nunca este symptoma; 3.º, a oxaluria não sobrevem senão de um modo passageiro e em certas condições passageiras. Fundando-se sobre a existencia ou ausencia d'este caracter pensa que se poderá, nos casos duvidosos, distinguir a febre typhoide da intermitente ou da tuberculisação milliar aguda, reconhecer o estado de gravidez, descobrir certas doenças simuladas, etc.

O mesmo prognóstico poderia receber alguns auxílios da pesquisa do oxalato de cal na urina, mas até agora a therapeutica não tem d'elle tirado indicação alguma de valor.

(Journ. de pharm. et de chim.)

NOTA SOBRE A PREPARAÇÃO DO ENXOFRE SOLUVEL NO SULPHURETO DE CARBONIO

PELO SR. L. FAUCHER, ANTIGO DISCIPULO DA ESCOLA POLYTECHNICA DE NANCY

Sabe-se, depois dos trabalhos dos srs. Ch. Deville, Fordos e Gelis Berthelot, que, a par do enxofre solúvel no sulphureto de carbonio, existe uma variedade de enxofre insolúvel n'este liquido.

Os enxofres obtidos por meio da distillação contêm enxofre insolúvel em quantidade variavel com a rapidez do resfriamento 2 ou 3 por 100 como nos enxofres em canudos, até 35 ou 40 por 100 como nos enxofres em flores.

Segundo isto, para obter o enxofre solúvel em toda a sua pureza, basta fazer digerir um enxofre qualquer no sulphureto de carbonio, filtrar a dissolução pelo algodão e evaporar depois em um aparelho distillatorio. Mas o mau cheiro do sulphureto de carbonio e a sua extrema inflammabilidade tornam seu emprego desagradavel e perigoso. Alem d'isso o enxofre que assim se obtém deve ser privado dos ultimos vestígios de sulphureto de carbonio por lavagens reiteradas com alcool ordinario.

É mais commodo e mais facil para obter o enxofre solúvel perfeitamente puro fazer digerir por algumas horas em banho-maria fervente um enxofre qualquer com uma dissolução de sulphito de soda insufficiente para o dissolver na totalidade. Assim 100 grammas de flor de enxofre conservadas em ebullicão por quatro ou cinco horas em uma dissolução contendo 10 grammas de sulphito de soda por 100 de agua, darão approximadamente 70 grammas de enxofre solúvel perfeitamente puro.

Este resultado é devido: 1.º, a que o enxofre insolúvel no sulphureto de carbonio se dissolve mais rapidamente no sul-

phito de soda como o enxofre solúvel. Assim, submettendo separadamente duas amostras de 50 grammas de enxofre solúvel e insolúvel á acção de uma dissolução de 50 grammas de sulphito de soda em 500 grammas de agua, e pesando os residuos depois de uma, duas, tres e quatro horas de ebullicão, obtive os resultados seguintes:

	Enxofre solúvel	Enxofre insolúvel
Depois de uma hora ...	47 grammas	24 grammas
» de duas horas ..	25	10,5
» de tres horas ...	16,75	2,5
» de quatro horas	10,07	0,2

É esta differença na rapidez da absorpção de um e outro enxofre que me levou a procurar se o sulphato de soda, actuando sobre uma mistura dos dois enxofres, não dissolveria todo o enxofre insolúvel antes de dissolver o enxofre solúvel.

Para isto tomei tres amostras, A, B e C, da mesma flor de enxofre, pesando cada uma 50 grammas. Tratei-as separadamente em um banho-maria de agua quente por uma dissolução de 10 grammas de sulphito de soda por 100 de agua. No fim de uma hora de ebullicão retirei a amostra A, que se achava reduzida a 42 grammas; no fim de duas horas a amostra B reduzida a 39 grammas; no fim de tres horas a amostra C reduzida a 37^{er},30. Tornei a procurar, por meio do sulphureto de carbonio, a sua composição, que era:

	Amostra A	B	C
Enxofre solúvel	37,5	35,96	36,48
	4,3	3,04	0,82
	<u>42,0</u>	<u>39,00</u>	<u>37,30</u>

Se observarmos que a flor de enxofre escolhida apresentava a composição em centesimos:

Enxofre solúvel	80,88
Enxofre insolúvel,	19,12
	<u>100,00</u>

e que cada uma das composições precedentes dá em centesimos:

	A	B	C
Enxofre solúvel ..	89,30	92,21	97,79
Enxofre insolúvel	10,70	7,79	2,21
	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

compreende-se como o sulphito de soda, por uma acção sufficientemente prolongada sobre a flor de enxofre, póde separar d'elle o enxofre solúvel no estado de pureza.

A tendencia do enxofre insolúvel a dissolver-se mais rapidamente que o enxofre solúvel não é a unica causa d'esta separação. Effectivamente certifiquei-me directamente, tratando o enxofre solúvel por uma quantidade de sulphito de soda, insufficiente para o dissolver completamente, que se transforma no fim de algumas horas de ebullicão em enxofre solúvel. Portanto, em resumo, o licor aquoso de sulphito de soda exerce sobre a flor de enxofre uma acção dupla. De uma parte elle dissolve o enxofre insolúvel mais rapidamente que o enxofre solúvel, de outra parte transforma o enxofre insolúvel em enxofre solúvel. Dá pois, para estas duas razões, um excellent meio de obter no estado de pureza o enxofre solúvel no sulphureto de carbonio.

J. J. ALVES.

(Journ. de pharm. et de chim.)

SOBRE A PEPSINA PURA

PELO SR. BONCK

A pepsina póde ser precipitada de suas dissoluções, pela agitação com a cholesterina, posphato de cal e mesmo com o carvão animal; dissolvida em agua que contenha algum acido phosphorico, ella póde mesmo ser precipitada quando se neutralise pela agua de cal, e n'esse caso fica unida ao precipitado do phosphato de cal, sem todavia se achar em estado de combinação.

O sr. Bruck prepara esta importante substancia por um processo novo e ainda pouco conhecido, que lhe permite obtela no maior estado de pureza.

Duas mucosas de estomago de porco foram maceradas a uma temperatura de 38°, em acido phosphorico diluido; pouco tempo depois viu-se que destacavam alguns fragmentos; filtrou-se, e o residuo foi novamente tratado por outra igual porção de acido phosphorico, e macerado a 38°, até á desagregação completa das membranas. O liquido filtrado era limpido e o prussiato amarello não lhe separou a albumina.

Neste estado junta-se-lhe agua de cal até completa saturação, o que se conhece quando o papel de tornesol se não torna de côr violeta, vinte e quatro horas depois, recolhe-se o precipitado (phosphato) espreme-se, e se dissolve em agua que contenha acido chlorhydrico.

Precipita-se de novo pela agua de cal, torna a dissolver-se em acido chlorhydrico diluido, e filtra-se para um frasco sufficientemente espaçoso, no qual se introduz um funil de longo tubo, para por elle se ir vertendo lentamente e por pequenas porções uma solução de cholesterina, preparada a frio, com uma mistura formada de 4 partes de alcool e uma de ether. Em contacto com o liquido acido de cholesterina, separa-se em particulas tenuissimas e vem á superficie do liquido; quando este coagula adquire a espessura de 2 centimetros pouco mais ou menos, retira-se o funil e vascoleja-se fortemente o frasco, a fim de fixar o mais possivel a pepsina, sobre a cholestrina; depois da precisa quietação filtra-se e lava-se immediatamente com agua acidulada de acido chlorhydrico, e depois com agua até que esta tenha perdido todo o caracter acido e toda a reacção sobre o azotato de prata.

Mas se se trata pelo ether a cholesterina se dissolve, emquanto que a agua adherente, se conserva debaixo da forma de uma camada turva que se agita com o ether, e se decantam as camadas ethereas, á medida que se vão formando; deixa-se evaporar a pouco e pouco o ether adherente, filtra-se, sendo necessario, e obtem-se um liquido limpido, que contém a pepsina no estado de pureza.

Acidulado este liquido possui propriedades digestivas e

energicas. Dissolve facilmente a fibrina; para isto é sufficiente uma gota d'este liquido, em 5 centigrammas cubicos de acido chlorhydrico, contendo 1 gramma de Cl. por litro de agua para dissolver um filamento de fibrina no espaço de uma hora. Todavia este liquido está muito longe de partilhar das reacções conhecidas como características da pepsina. Elle tambem não é affectado por nenhum dos reactivos que denotam a presença da albumina; por exemplo, o acido azotico concentrado, a tintura de iode, o tanino o bichlorureto de mercurio. Este ultimo ponto é de grande importancia, porque a pepsina analysada pelo sr. Schmidt tinha sido preparada por precipitação com este bichlorureto.

O azotato de prata torna aquelle liquido ligeiramente opalino. O bichlorureto de platina perturba-o sensivelmente.

Precipita abundantemente pelos acetatos de chumbo, que ainda mesmo em presença do acido acetico livre, o perturbam sensivelmente. Detudo quanto deixámos relatado se demonstra que ainda resta fazer minuciosas analyses sobre a pepsina.

(Journ. de pharm. et de chim.)

F. J. R. LOUREIRO.

PESQUISA SOBRE A NATUREZA DO ALOES

POR M. CHOSMANS, DOUTOR EM SCIENCIAS, PHARMACEUTICO
EM THUNN (HAUT-RHIN)

Os estudos que tenho emprehendido sobre o aloes, conduzem-me á conclusão que este succo extracto-resinoso deve ser collocado em a familia dos glucoidades.

No seu estado natural, o aloes é formado de duas substancias, uma soluvel outra insolvel na agua, mas ambas ellas soluveis no alcool; a primeira colloca-se na ordem dos extractos, e a segunda na ordem das resinas; ambas são amargas, avidas do oxygenio, principalmente quando são dissolvidas na alixivia de soda caustica diluida; ambas emfim são combinações de corpos electro-negativos acidos com um hydrato de carbonio susceptivel de se transformar pelos acidos em um corpo reductor de oxydo cuprico e do subnitrito de bismutho, capaz emfim de se transformar pela fermentação em alcool e acido carbonico. Os factos seguintes vem em

apoio d'estas conclusões; 50 grammas de aloes do Cabo puro foram trituradas com agua a fim de dissolver toda a parte soluvel; depois da decantação procedeu-se na parte insoluel a mais de vinte lavagens, com o unico fim de obter uma agua incolor e insipida. O aloes foi assim dividido em duas partes, uma soluvel que se classificou com a letra A, outra insoluel com a letra B. A foi filtrada e conservada em uma garrafa tapada; B sendo uma bella resina brilhante de amarello de oiro, e muito elastica foi fervida em 300 grammas de agua e 15 de acido sulphurico concentrado por espaço de tres horas; em resultado, a resina do aloes foi transformada em uma massa escura, dura, fragil que se classificou com a letra C. O licor sobrenadante de um bello amarello, foi filtrado e saturado pelo carbonato de barita, repetiu-se a filtração de novo e foi evaporado até á consistencia do extracto. Uma parte d'este extracto foi dissolvida e levada a ebullicão depois de se lhe ter adicionado não pequena quantidade de licor de Barreswil. Bem depressa se depoz oxydo de cobre de um vermelho escuro.

Outra parte da massa foi dissolvida igualmente em agua e posta com levadura de cerveja em um frasco, communicando por um tubo recurvado duas vezes em angulo recto, com um outro frasco contendo uma solução de chlorureto de bario ammoniacal.

O licor exposto a 25 C fermentou no decurso de seis dias, desenvolvendo-se constantemente acido carbonico que produziu um deposito consideravel em frasco recipiente; o licor fermentado foi submettido á distillação e o producto restante do alcool foi posto a ferver com uma mistura de acido chromico e de acido sulphurico, cuja côr vermelha foi transformada em bello verde, manifestando-se um cheiro de aldehyde; tratado pelo ammoniaco obteve-se depois um precipitado verde de oxydo de chromico. Finalmente a formação da glucose foi também demonstrada por sua transformação em alcool.

A resina solida e escura C, depois das lavagens reiteradas

para expulsar todo o acido sulphurico foi dissolvida inteiramente em alcool fervente; a soluçao foi filtrada e evaporada, ficando um residuo escuro escamoso, que avermelha o papel do tornesol; se se trata a quente pelo bicarbonato de soda, este alcali o dissolve com effervescencia á excepção porém de uma quantidade insignificante de uma materia negra friavel. A soluçao de cor vermelha escura foi evaporada depois da filtração, deixando um sal escuro negro que se tratou pelo alcool a 89° centigrados; a soluçao escuro alcoolica digo de vermelho escuro alcoolica, foi evaporada á consistencia xaroposa, em cujo estado espalhava um cheiro aromatico similhante ao da infusao alcalina do rhuibarbo; deseca-se em forma de escamas escuras e brilhantes ao sol, que se destacam facilmente da capsula; tratadas pela agua dissolvem-se, dando um licor vermelho escuro; a addição de acido sulphurico fez um precipitado de amarello granuloso, que depois de algumas horas tomou um aspecto crystallino, isto é, grãos de kermes de um escuro brilhante á superficie do liquido, e formando a final algumas laminas delgadas; lança-se tudo sobre um filtro aonde se lava. Este corpo não é absolutamente insolúvel em agua porque a agua de lavagem passa o amarello; depois da desecação apresenta-se debaixo da forma de grãos escuros (com cheiro de castoreo), brilhante, quasi sem sabor, ligeiramente adstringentes. N'este estado, tratado pelo ether repetidas vezes cora-se em amarello e deixa pela evaporação espontanea uma materia amarella tomando a forma de uma arborisação e até representando alguns ramos de arvores formadas pela aggregação de pequenos prismas delgados que parecem pertencer ao systema do prisma rhomboidal obliquo. Vêem-se tambem alguns grupos resinosos amarelos que se convertem em longas laminas prismaticas entrelaçadas; esta substancia sómente forma uma pequena fracção que exhala um cheiro leve de castoreo agradavel, bem como avermelha fortemente o papel de tornesol. É este um acido resinoso energico, cuja soluçao alcoolica ou etherea possui um sabor acido picante; é este mesmo acido

que denominei acido *aloerisinico*. Posto em contacto com o bicarbonato de soda, decompõe-se com effervescencia, dissolvendo-se no licor, a solução do vermelho escuro filtrada e evaporada á seccura deixa um residuo que o alcool a 85° dissolve. Esta solução filtrada e evaporada espontaneamente dá o *aloes resinato de soda* em crystallisação confusa, radiante, escura, secca e dura; quando se dissolve na agua, deixa precipitar, pela addição de acido sulphurico diluido, acido resinoso debaixo da fórma de flocos amarellas.

A parte da resina C, insolúvel o ether, foi dissolvida inteiramente em alcool a 85° C. A solução filtrada foi evaporada espontaneamente; n'este estado fica com o gosto um tanto amargo, ligeiramente adstringente, e deixa uma massa escura secca e quebradiça. Tratado de novo pelo alcool dissolve-se, e esta dissolução evaporada espontaneamente dá enfim uma resina granulosa que avermelha o tornesol, pouco amargo, formando algumas escamas quasi crystallinas, muito frageis e resplandecentes. N'este estado denominei este corpo *acido aloereticino*.

O acido aloereticino foi dividido em duas partes, uma foi tratada pela agua e bicarbonato de soda com auxilio do calor, e outra pelo bicarbonato de potassa, havendo effervescencia e dissolução integral por cada uma das partes. Evapora-se cada solução á seccura e trata-se o residuo salino respectivo pelo alcool a 85° C. Não ha mais que solução parcial n'este vehiculo; porque uma parte do acido resinoso foi alterada pela oxigenação do ar, filtra-se e evapora-se cada solução respectiva á consistencia xaroposa, o sal potassico dá alguns indicios visiveis de crystallisação granulosa, mas antes da dessecção, possui um cheiro aromatico e agradável. O sal acido resinoso mostrou alguns crystaes prismaticos em agulhas entrelaçadamente escuras; cujo cheiro é mesmo aromatico antes da dessecção.

Este ultimo sal foi dividido em cinco partes, e cada uma dissolvida em agua; obtem-se d'esta fórma cinco soluções, que com os saes seguintes dão as reações caracteristicas.

1.º Sulphato do quinina dissolvido em agua, sem addição de acido sulphurico e com auxilio do calor dá precipitado escuro, que lavado e secco e tratado pelo alcool dá uma dissolução, que deixadepois de evaporada, um salescuro em fôrma de escamas crystallinas brilhantes que reflecte as mais bellas cores verde, amarella, vermelha, violeta, alguns anneis corados e algumas laminas delgadas; é sobretudo debaixo do microscopio que estas cores se manifestam de uma maneira brilhante: *o aloeretinato de quinino*.

2.º Sulphato de strychnina em solução aquosa, precipitado escuro, cuja solução alcoolica fornece alguns grãos escuros, brilhantes ao sol e debaixo do microscopio, *aloeretinato de strychnina*.

3.º A solução aquosa de acetato de morphina dá immediatamente um precipitado crystallino, rodeado de côr parda. Lavado e secco dá com o alcool uma dissolução, que evaporada deixa um sal em fôrma de bellas agulhas radiantes pardas, formando a final alguns prismas rhomboidaes, mas pouco obliquos; os angulos agudos da superficie são quasi de 85°. São estes bellos crystaes um reflexo brilhante de *aloeretinato de morphina*.

4.º Com a solução de sulphato ferroso, precipitado verde escuro.

5.º Como o sequischlorureto de ferro, precipitado escuro.

Por outro lado — o aloeretinato potassico foi dissolvido em agua tratado pelo acido sulphurico diluido: o deposito pardo, lavado e secco, dá com o alcool uma dissolução que evaporada deixa alguns grãos escuros muito brilhantes, não amargos, que avermelha o tornesol e com apparencia do kermes; é o mesmo acido aloeretinico. A parte do sal potassico insolvel em alcool, dá com a agua uma solução escura, cujo precipitado pelo acido sulphurico diluido, deixa depor alguns flocos escuros que esta solução alcoolica fornece; tambem pela evaporação espontanea, um residuo escuro não amargo, que avermelha o tornesol, tornando-se brilhante aos raios solares: é este o acido aloeritinico alterado pela oxydação do ar.

A parte soluvel A, em agua fria do aloes do Cabo foi levado a ebullição durante quatro horas com 30 grammas SO^2 HO e da agua em sufficiente quantidade; pela ebullição espalha um cheiro forte de aloes, bastante carregado pela concentração. A resina precipitada primeiro pelo acido se dissolve pela ebullição; deixa-se em repouso por quatro horas, e depois de frio depõe uma resina negra, escura, glutinosa; pela addição da agua precipita uma nova porção de resina; depois de um repouso sufficiente decanta-se o licor, lava-se a resina até a despojar completamente do acido sulphurico, e faz-se seccar; obtem-se d'esta forma uma massa de um negro escuro fendida que classifiquei com a letra D.

O licor acido foi neutralizado pelo carbonato de baryta, filtrado e concentrado; durante a evaporação desenvolve-se um cheiro nauseante melacico; o xarope obtido é escuro e amargo; uma pequena quantidade foi posto a ferver no licor cupro-potassico que promptamente determina um precipitado de protoxydo de cobre vermelho. Uma parte d'este xarope foi tratada pelo acetato neutro de chumbo, de que resultou a formação de um abundante precipitado; depois da filtração e separação do excesso de chumbo pelo carbonato sodico, depois finalmente de nova filtração, o licor amarello elaro foi posto a ferver com o reactivo cupropotassico, de que resultou uma grande quantidade de oxydo de cobre vermelho. Uma outra parte do xarope escuro foi posta a ferver com subnitrito de bismutho, carbonato de soda e agua; depois de cinco minutos o subnitrito foi reduzido a um pó negro-escuro.

O resto do xarope escuro foi submettido á fermentação com a levadura da cerveja lavada em um frasco communicando com uma dobrada curvatura do tubo com um recipiente contendo chlorureto de bario ammoniacal dissolvido. N'este estado manifestou-se lentamente ao principio um desenvolvimento de CO^2 que continua, tornando-se cada vez mais abundante; uma grande quantidade de carbonato de baryta se depoz no decurso de oito dias; então o licor fermentado, foi

submettido á distillação. O producto obtido em o recipiente tem o cheiro de aguardente ruim ou inferior; pela ebullicão, instantaneamente reduziu o acido chromico misturado ao acido sulphurico, um verde carregado; o licor verde produziu um abundante precipitado de oxydo de chromio de um bello verde pelo contacto do ammoniaco. A presença do alcool está tambem demonstrada. Resulta evidentemente d'estas experiencias que effectivamente ha ali producção de glucose pela acção do acido sulphurico diluido, com auxilio do calor sobre o aloes solúvel, bem como sobre a resina do aloes insolúvel.

A resina escura negra D, foi agitada com o alcool em que foi dissolvida quasi completamente; a solução ligeiramente amarga foi filtrada e evaporada espontaneamente, restando a final uma massa escura tuberculosa; tratada pelo ether cede uma pequena porção de uma materia amarella ao gosto e ao papel do tornesol que se manifesta pela evaporação debaixo da fórma do xarope amarello granuloso acido, o qual se de-secca em certas eminencias resinosas. A esta substancia denomino acido *aloeresico*. A resina insolúvel no ether foi tratada a quente pelo bicarbonato de soda e agua, de que resulta effervescencia e dissolução; o licor escuro filtrado e evaporado á seccura dá um residuo que foi tratado pelo alcool fervente.

O sal acido foi assim dividido em duas partes: a primeira solúvel na qual obtive pela evaporação, e tratamento pelo acido sulphurico fraco um corpo tuberculoso, escuro, firme ou solido em grãos brilhantes, inodoro, e que avermelha o tornesol; n'este estado o denomino acido *aloeretico*. O segundo insolúvel de que tenho extrahido, por diversos tratamentos, uma substancia escura micacea não acida, formando alguns grãos brilhantes debaixo do microscopio; n'este estado o denomino *aloeretina*.

Tratei uma outra porção do aloes do Cabo pela agua fria, a fim de separar a parte solúvel da insolúvel; cada um d'estes corpos foi tratado separadamente pelo licor cupro-po-

tassico bastante alcalino por meio da soda caustica. Resulta d'estas experiencias que o aloes soluvel, da mesma fórma que o aloes insolúvel na agua, reduz o oxydo cuprico, produzindo-se um deposito de protoxido de cobre de um escuro vermelho; tambem a soda caustica pôde, como o acido sulphurico, desdobrar o aloes em glucose e em resina electro-negativas, susceptiveis de formar uma solução de um vermelho escuro intenso tão característico da solução alcalina do aloes.

As resinas eletro-negativas do aloes são fortemente oxigenaveis pelo contacto do ar, quando são unidas á soda ou á potassa caustica; a experiencia seguinte nos leva a acreditar esta propriedade, fóra de toda a duvida. Dissolvi cinco grammas de aloes de Cabo na alixivia de soda caustica, e a solução de um escuro-vermelho foi collocada em um provete de ensaio graduado sobre o mercurio em contacto com um volume conhecido de ar. O liquido sobe quasi immediatamente e continua sua ascensão até que a final tenha absorvido todo o oxygenio do ar confinado em o provete, isto é, 21 volumes por 100, cuja operação pôde terminar em 15 dias; esta propriedade do aloes se approxima do tannino, que tambem se oxyda rapidamente quando se combina com a soda caustica. Esta analogia entre o aloes e o tannino é interessante, porque estes dois corpos ambos têm glucosidade, bem como alguns productos proprios dos vegetaes. Por isso nós vemos as resinas electro-negativas acidas, tanto do aloes soluvel como do insolúvel, fornecerem depois da separação da glucose algumas combinações solidas que se tornam inteiramente soluveis em alcool. Então se os saes alcalinos resultantes d'esta combinação são decompostos pelo acido sulphurico fraco, estes dão algumas resinas que pela acção simultanea do bicarbonato de soda e do ar formam novos saes solidos, incompletamente soluveis em alcool.

O trabalho precedente prova-nos até á evidencia o conhecimento da constituição racional do aloes. Mostrámos ser este producto immediato composto de duas resinas electro-ne-

gativas, o acido em diversos graus, e combinadas a um hydrato de carbonico, tornando-se em glucose pelos acidos ou por effeito dos alcalis fortes ou poderosos.

(Journa. de pharm. et de chim.)

F. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 630 DA SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1863

Presidencia do sr. F. J. R. Loureiro

Às sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida a acta antecedente, e depois de algumas observações feitas pelos srs. Telles e Tedeschi, foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. José de Paiva Raposo, de Leiria, agradecendo a sua nomeação de socio.

Lista dos objectos doados, que foi recebida com agrado.

Passando-se á

ORDEM DO DIA

O sr. *primeiro secretario* fez a primeira leitura de um parecer apresentado pelo sr. Urbano da Veiga, como director da commissão de pharmacia, sobre a proposta do sr. Francisco Bernardo dos Santos, a respeito de abusos de policia pharmaceutica.

Tiveram segundas leituras os pareceres sobre classificação de minerios, o primeiro em referencia á proposta do sr. Matos Saraiva, e o segundo á do sr. Henrique José de Sousa Telles.

Posta á votação a materia do primeiro parecer foi approvada, sem comtudo ir á commissão de chimica.

Entrando em discussão o parecer da proposta do sr. Telles, este fallou sobre a materia, assim como os srs. Tedeschi, Urbano da Veiga, Correia, Alves e Labate, lastimando o sr. Telles a demora que houve na apresentação do parecer; comtudo o

socio Labate fez algumas considerações sobre as eventualidades que produziram a demora, e a sociedade approvou o parecer.

O sr. *primeiro secretario* fez tambem a leitura de um parecer da commissão de direito pharmaceutico, datado de 14 de novembro de 1859, sobre proposta apresentada pelo sr. Tedeschi, a respeito de recompensas para os pharmaceuticos que mais se tivessem distinguido nos calamitosos tempos da cholera e febre amarella.

O sr. *primeiro secretario*, explicando os motivos por que fazia aquella apresentação hoje, disse que havia encontrado aquella parecer, assim como outros, envolvido em papeis pertencentes ao seu antecessor, e por isso os apresentava para a sociedade resolver como julgasse melhor.

O sr. *Tedeschi*, depois de fazer uma minuciosa explicação dos motivos que o levaram a fazer aquella proposta, deu tambem as razões por que não insistiu logo na apresentação do parecer, que como causa principal foi a esperanza que todos tinham de que o governo, quando recompensasse todos que fizeram serviços distinctos n'aquella calamitosa epocha, nunca se esqueceria da classe pharmaceutica, uma d'aquellas que mais serviços fez e que mais flagellada foi, como se prova das estatisticas.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. Loureiro, Telles, Correia, Alves, Veiga e Labate, e a sociedade, em vista de tudo quanto o sr. Tedeschi disse, teve mais uma vez a satisfação de ver o interesse que s. s.^a toma em advogar e defender, tanto quanto póde, a classe pharmaceutica, a qual muito se honra em ter s. s.^a por seu collega.

O sr. *presidente* consultando a sociedade, esta resolveu que a proposta do sr. Tedeschi, assim como o parecer da commissão, fossem publicados.

Não havendo mais a tratar, ás dez horas da noite fechou-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

PHARMACIA

SYNOPSIS EXPLICATIVA DAS AMOSTRAS DE MADEIRAS E DROGAS MEDICINAES
E DE OUTROS OBJECTOS, MORMENTE ETHNOGRAPHICOS,
COLHIDOS NA PROVINCIA DE ANGOLA, ETC.

PELO DR. FREDERICO WELWITSCH
SOCIO HONORARIO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

1 *Calôlo*.—Palmeira de tronco elevado (20–35 pés e ás vezes ainda se eleva mais) mui frequente nas margens do rio Cuanza, mórmente no districto de Pungo Andongo. Parece ser a *Phoenix spinosa*, Schum. D'ella se obtem optimo vinho; a madeira, que é mui rija, tenaz e duravel, serve para construcção de casas; as folhas fornecem o material para chapéus, esteiras e outros tecidos dos indigenas.

2 *Mangue do monte* ou *Mangue branco*.—Districto do Golungo Alto. Familia das *Rubiaceas*. Arvore de mediana altura, com 1–2 $\frac{1}{2}$ pés de diametro, muito frequente nas matas virgens dos sitios montanhosos. A madeira é branca, de grão fino, mui densa, duravel, e muito estimada nas construcções de casas e para varios utensilios domesticos.

3 *Trichilia spec.*—Arvore da familia das *Meliaceas*, de tronco elevado e de 2–3 $\frac{1}{2}$ pés de diametro; só se encontra nas matas virgens mais densas do Golungo Alto, Cazengo e Dembos, mas não é frequente. A madeira é rija e duravel. Não conseguí saber o nome que lhe dão os indigenas, mas sei que uma especie d'este mesmo genero no sertão de Moçambique é chamada *Mafura* pelos indigenas.

4 *Casanza*.—Arvore pequena de notavel elegancia, da familia das *Melastomaceas*. Encontra-se sómente nas matas pedregosas desde Pungo Andongo até Songo, e a madeira é estimada pelos indigenas para fabricarem diversos utensilios de uso domestico e de defeza, como por exemplo cabos de machadinhas, etc.; os fructos d'esta arvoresinha, que são umas bagas azuladas, são comidos pelos indigenas.

5 *Tacula* ou *Hula* de Golungo Alto. — Arvore de 30–70 pés de altura, e de 2–3 pés de diametro, frequente em todos

os districtos montanhosos do interior da provincia, cuja madeira vermelha é muito estimada para obras de marcenaria. É uma especie de *Pterocarpus* da familia das *Leguminosas*. Os indigenas fazem um consideravel commercio d'esta madeira, que serve para d'ella extrahirem uma tinta vermelha, que applicam como remedio tonico e para tingir varios objectos de uso domestico.

6 *Mucamba-camba*. — Especie de *Morus* da familia das *Moraceas*; é uma das arvores mais gigantescas dos districtos interiores de Angola, chegando á altura de mais de 120 pés com um diametro de 3-6 pés. A madeira é mui duravel e de facil trabalho; é empregada frequentemente na construcção de casas, para portas, janellas, mesas, etc. Os colonos portuguezes chamam-lhe *Morceira*.

7 *Tacula do Zenza*. — É a mesma especie de *Pterocarpus*, mencionada sob o n.º 5, que se encontra nas matas das planicies do districto de Zenza de Golungo. Dizem que a côr vermelha d'esta variedade é mais fixa e a madeira mais compacta do que a dos districtos montanhosos.

8 *Musalengue*. — Arvore de 15-25 pés de altura e de $1\frac{1}{2}$ -1 $\frac{1}{2}$ pés de diametro, da familia das *Verbenaceas*, que cresce nas montanhas altas entre o districto do Golungo Alto e Dembos. A madeira é de grão mui fino, alva, compacta e muito propria para obras de torneiro; mas a arvore não é muito frequente e encontra-se em sitios de difficil accesso.

9 *Quiseco* ou *Quisécua* e tambem *Casera*. — Arvore de mediana altura e de 1-2 pés de diametro, do genero *Milletia* (*Leguminosa*); cresce nas matas pedregosas de Pungo Andongo. A madeira é amarella, densa, firme e duravel, tendo um cheiro aromatico agradavel; emprega-se em obras de utensilios domesticos e de agricultura.

10 *Mufufutu*. — Arvore de 15-30 pés de altura, e de 1-3 pés de diametro, da familia das *Mimosaceas*, frequente nas matas virgens do districto de Golungo Alto. A madeira é branca na periphéria e mesclada no centro, tornando-se mui propria para obras de marcenaria.

11 *Mufufutu*.—Amostra da mesma madeira (n.º 10), tirada do centro do tronco.

12 *Mangundo*.—Arvore de 15–25 pés de altura e de 1 pé de diametro, da familia das *Clusiaceas*, e como julgo, de um genero novo, que chamei *Actinostigma*; esta arvore é rara e só a encontrei nos sitios mais quentes dos valles profundos de Golungo Alto, sem ter tido occasião de observar qualquer applicação da sua madeira.

13 *Muriambambe* (*Coffea arabica*, Lin.).—O cafezeiro encontra-se indigena em muitas matas montanhosas de Golungo Alto e de Cazengo, chegando a 20 pés de altura e a $1\frac{1}{2}$ –1 $\frac{1}{2}$ pés de diametro; mas n'este estado de desenvolvimento já não dá senão uma colheita pouco satisfactoria, e por isso os colonos costumam cortar os cafezeiros velhos á altura de 1 $\frac{1}{2}$ palmo, persuadidos que este decote provoca immediatamente em roda do tronco velho cortado muitos rebentões vigorosos que já no seguinte anno se cobrem de primorosa novidade. A madeira do cafezeiro é uma das mais compactas e duradouras do sertão angolense, e é muito propria para varios trastes, como cadeiras, mesas, camas, etc., e bem assim para varias obras de torneiro, tomando um bonito e mui duravel polimento.

14 *Moreira* (*Mucamba-camba*).—Amostra tirada de uma arvore nova da especie mencionada sob n.º 6.

15 *Raiz de Tacula* (vide n.º 5).—O pó d'esta raiz é sempre preferido ao do tronco da mesma arvore, por conter maior porção de materia corante.

16 *Casêque*.—Arvore de mediana altura, de 1–2 pés de diametro, com o porte de freixo da Europa, da classe das *Leguminosas* (familia das *Robiniaceas*). Esta arvore se encontra frequentemente nos districtos de Zenza de Golungo e Cazengo, e fornece uma das melhores madeiras de construção tanto para obras de marcenaria, como para instrumentos de uso domestico, da agricultura e para armas.

17 *Quipuculo cafele*.—Arvore de 15–25 pés de altura com um diametro de $1\frac{1}{2}$ –1 pé, da familia das *Asteraceas*

(Compostas) que cresce nas matas virgens dos districtos de Golungo Alto, Cazengo e Dembos, formando um dos maiores ornamentos d'aquellas matas. Como esta arvore não é muito frequente, não observei emprego da madeira d'ella nos districtos mencionados.

18 *Dendo*.—Arvore de 25-40 pés de altura, e de 1-2 pés de diametro, crescendo nas matas virgens as mais densas e sombrias; a madeira é uma das mais fortes, densas, compactas e duradouras das matas de Angola. É uma especie de *Diospyros* (família das *Ebenaceas*); não desmente a excellencia da madeira, porque todas ou quasi todas as especies d'esta familia se tornam notaveis. A madeira é branca na periphéria, com veios pretos no centro do tronco.

19 *Calusange*.—Arvore de 15-25 pés de altura, com $\frac{1}{2}$ -1 $\frac{1}{2}$ pés de diametro, da familia das *Apiaceas* (*Umbelliferas*); encontra-se em todas as matas virgens dos districtos montanhosos do interior de Angola; a madeira não se aproveita, mas sim as folhas da copa, que são applicadas frequentemente, ou frescas em cataplasma, ou em infusão contra tosse chronicas e outras molestias de peito; têm estas folhas um aroma suave e agradável, conservando-se por muito tempo mesmo nas folhas dessecadas.

Parece-me que esta umbellifera é uma especie nova do genero *Alvardia*, a que chamei *Alvardia arborea*.

20 *Unday* ou *N-Day*.—Arvore pequena de 8-15 pés de altura, com $\frac{1}{2}$ -1 pé de diametro, de um novo genero da familia das *Rubiaceas* (grupo das *Gardenias*) que descrevi nos apontamentos sobre a flora de Angola (*Annaes do conselho ultramarino*, n.º 55, dezembro de 1858, pag. 579) debaixo do nome de *Decameria Jovis tonantis*.

Esta arvore encontra-se frequentemente nos sitios pedregosos e um tanto seccos dos districtos montanhosos de Golungo Alto, Cazengo, Ambaca, etc., e a sua madeira é com justa razão reputada como uma das mais fortes, finas, duras e proprias para obras de torneiro, assimilhando-se um tanto ao buxo da Europa, pois é de grão finissimo, muito com-

pacta, pesada, e de uma rijeza extraordinaria, e será provavelmente por esta ultima qualidade que os indigenas do sertão angolense a reputam inviolavel dos raios, pondo ramos d'esta arvore como guarda-raios no tope das suas habitações, persuadidos de serem por este meio isentos dos effeitos destruidores das faiscas electricas.

(Continua.)

PHYSICA

ENSAIOS SOBRE A TEMPERATURA DA AGUA LANÇADA EM VASOS FORTEMENTE AQUECIDOS

POR M. S. DE LUCA

No meu precedente relatorio feito á academia das sciencias, em 23 de julho de 1860, dizia eu que «a temperatura da agua no estado espheroidal é tanto mais baixa, quanto mais alta for a da capsula onde se aqueça». Cheguei a esta conclusão, observando que o espheroido corado de iodureto de amidon, não se produzia de uma maneira facil, quando a capsula se não achava fortemente aquecida.

Tenho ultimamente feito experiencias que vem corroborar as precedentes. Ellas têm sido feitas em variadas temperaturas, aquecendo directamente os vasos (de platina, prata, vidro pouco fusivel, porcelana, etc.); sobre carvões bem accesos ou em banhos metallicos, ou ainda em banhos formados por materias gordas.

Têm-se assim obtido temperaturas crescentes desde 200° até ao rubro claro. Na mais alta temperatura, o espheroido corado de iodureto de amidon obtem-se com grande facilidade e a coloração azul persiste até á desappareição completa do mesmo espheroido. Á medida que a temperatura abaixa a coloração do espheroido obtem-se tambem, mas com menos facilidade, e a intensidade da côr, diminue proporcionalmente á evaporação do espheroido.

Estas experiencias, juntas ás que eu já tenho feito, para determinar directamente, e de uma maneira approximada, por meio de um thermometro, a temperatura do espheroido de agua nas já citadas condições, demonstram que a tempera-

tura da agua no estado espheroidal não é constante. Com effeito a agua n'este estado não molha o vaso aquecido, e ella recebe o calor unicamente por meio da irradiação e por um contacto irregular e imperfeito com o vaso; este calor é alem d'isto empregado em volatilisar a camada superficial do liquido, produzindo o vapor que primeiro absorve o calorico irradiado; por consequencia o espheroido deve resfriar-se proporcionalmente á quantidade de vapor desenvolvido.

Os phenomenos que apresentam os liquidos quando se projectam sobre uma superficie fortemente aquecida, não contradizem as leis ordinarias da vaporisação. A agua que se solidifica pelo contacto do acido sulphuroso liquido; o enxofre, o chumbo, o estanho, o antimopio, etc., no estado de fusão, que se solidificam na agua fervendo, apresentam phenomenos analogos. Se os proprios vasos que contêm o acido sulphuroso, ou a agua, estão expostos a calores muito elevados, a temperatura do acido, não se elevará alem de 11° e a da agua não excederá 100° , que são precisamente os pontos de ebullicão d'estes liquidos. Ora a 11° a agua é solida e a 100° tanto o enxofre como o chumbo, o estanho, e o antimonio são tambem solidos. A solidificação da agua no acido sulphuroso liquido, não apresenta pois nada de extraordinario.

Resulta d'estas experiencias, que a temperatura da agua, quando se projecta em vasos fortemente aquecidos não é constante, e que os phenomenos que se attribuem ao que se chama estado espheroidal dos corpos, podem explicar-se pelas leis conhecidas da physica.

JOAQUIM URBANO DA VEIGA.

da Ordem dos Farmacêuticos

SAUDE PUBLICA

SUBSTANCIAS CORANTES QUE PODEM SER EMPREGADAS
NA PREPARAÇÃO DOS BOLOS, PASTILHAS
CONFEITOS E LICORES

Para facilitar os meios de reconhecer as substancias corantes que podem ser empregadas e aquellas que são prohibidas pela presente ordenança é conveniente descreve-las aqui debaixo dos diversos nomes que têm no commercio, fazendo

seguir esta nomenclatura de algumas indicações mais faceis e simples.

CORES AZUES

O indigo, o azul de Prussia ou de Berlim, o azul celeste, o verde mar puros.

Estas cores misturam-se facilmente com todas as tintas compostas, de que o azul é o principal elemento.

CORES VERMELHAS

A coxonilha, a ursella, o carmim, a laca carminada, a laca braziliense, etc.

CORES AMARELLAS

O assafrão, a semente de Avignon, a curcuma, o pastel e as lacas aluminosas d'estas substancias.

Os amarellos que se obtêm com muitas d'estas drogas, especialmente com a semente de Avignon, ou persica, são mais brilhantes do que as que se costumam extrahir do amarello chromio, cujo uso é prohibido por ser perigoso.

CORES COMPOSTAS

VERDE

Pôde obter-se esta côr pela mistura do azul com diversas cores amarellas. O mais intenso é o que se obtem com o azul da Prussia e a semente persica; é muito mais brilhante do que o verde de Schweinfurt (que é um violento veneno).

VIOLETA

O pau da India e azul da Prussia convenientemente misturados e combinados os seus productos dão as cores desejadas.

Em geral as outras cores compostas podem ser preparadas pela mistura das diversas materias corantes que deixámos descriptas.

LICOES

Para a preparação dos licores empregam-se as substancias mencionadas: para o coração de Hollanda deve empregar-se o pau campeche: para os licores azues o indigo soluvel (carmim de indigo): para o absinthio o assafrão misturado com o azul de indigo soluvel.

**SUBSTANCIAS QUE NÃO DEVEM EMPREGAR-SE
NA PREPARAÇÃO DOS DOCES E LICORES**

As substancias mineraes, em geral, especialmente os compostos de cobre, as cinzas azues, os oxydos de chumbo, massicote, minium, o sulphureto de mercurio ou vermelhão, o chromato de chumbo ou amarello chromio, o arseniato de cobre ou verde de Scheel, o verde de Schweinfurt, verde Metis, o verde inglez, o carbonato branco de chumbo ou cerusa, branco argentino e as folhas da chrysocole.

**MEIOS QUE DEVEM EMPREGAR-SE PARA RECONHECER A NATUREZA
DAS PRINCIPAES MATERIAS CORANTES
CUJO USO É PROIBIDO**
CORES BRANCAS

Para reconhecer o carbonato de chumbo, conhecido no commercio, e vendido debaixo do nome de branco de chumbo, cerusa e branco argentino, applica-se por meio de uma faca elastica uma camada sobre um papel, queima-se este, e achar-se-ha no prato sobre que o papel é incendiado o chumbo metallico debaixo da fórma de pequenissimos globos, dos quaes os mais volumosos são iguaes á cabeça de um pequeno alfinete.

Os papeis burnidos com a cerusa, quando se queimam, também algumas vezes dão logar á producção dos globulos de chumbo, e também durante a combustão do papel se observa um circulo amarello que rodeia as partes do papel em combustão.

Emfim o carbonato de chumbo e os papeis burnidos com elle ennegrecem quando se tocam com agua saturada de hydrogenio sulphurado. Esta solução não tem acção senão quando é recentemente preparada e que exhala cheiro de ovos podres.

CORES AMARELLAS

O oxydo de chumbo ou massicote reconhece-se da mesma fórma que a cerusa.

O chromato de chumbo ou amarello chrome torna-se escuro quando se trata, depois de pulverisado, por uma solução de hydrogenio sulphurado em excesso. Deve haver cuidado em agitar a mistura com uma vareta de vidro. A gomma gutta diluida em agua dá uma solução amarella que se torna rubra pela potassa ou ammonia: lançada sobre o carvão incandescente amollece, depois arde em chamma, deixando em residuo cinza ou carvão.

CORES VERMELHAS

O sulphureto de mercurio, conhecido pelo nome de cinabrio ou vermelhão, lançado sobre carvões ardentes arde com chamma azul palida, produzindo cheiro de enxofre em combustão: se aos vapores brancos que d'elle se separam se expõe uma peça qualquer de cobre, cobre-se de uma camada branca de mercurio metallico, que pela fricção se torna brilhante.

O carmim quando tem mistura de vermelhão comporta-se da mesma maneira.

O minio ou oxydo de chumbo comporta-se como a cerusa e massicote.

CORES VERDES

O arsenito de cobre verde de Schweifurt, de Scheel e Métis posto n'um vidro com ammonia dissolve-se e dá logar a um licor azul.

Quando se deita nas brasas produz vapores esbranquiçados com cheiro de alho pronunciado. Convem abster de respirar estes vapores. Os papeis corados com esta substancia descoram-se na presença da ammonia: uma gota só basta para branquear o ponto onde se toca, e toma quasi de repente a cor azul. Finalmente estes papeis ardem exhalando vapores com cheiro de alho. A cinza que deixam contém cobre.

Prepara-se um verde com gomma gutta e indigo que tem bastante uso. Reconhece-se a gomma tratando o verde pelo alcool, esta dissolve-se e dá ao alcool uma cor amarella de oiro; uma parte d'este liquido em uma pouca de agua dá uma emulsão amarella; com a potassa e ammonia dá a cor rubra ou alaranjada.

CÓRES AZUES

O oxydo e o carbonato hydratado de cobre dão com o ammoniaco um licor azulado.

As cinzas azues não coram pela ammonia, mas quando são alteradas pelo hydrato de cobre dão ao liquido uma côr azul caracteristica de cobre.

PAPEIS PARA EMBRULHAR SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS

Já têm acontecido casos em que os papeis pintados em contacto com as substancias humidas de uso diario têm produzido effeitos toxicos. Os mais perigosos são os pintados de verde e azul claro, que ordinariamente contêm preparações toxicas. Menos perigosos são os brancos burnidos, alaranjados e doirados com oiro falso.

Todos elles em contacto com alimentos molles graxos ou humidos podem communicar-lhes alguma materia corante, e de que podem resultar, segundo a maior ou menor quantia d'ella, accidentes graves, a qual pôde ser conhecida empregando-se os meios que deixámos descriptos.

Em geral todos os papeis preparados com substancias mineaes são perigosos.

Os corados com os laccas vegetaes não offerecem risco algum.

F. J. R. LOUREIRO.

(Journal de pharm. et chim.)

ORDENANÇA CONCERNENTE AS CONFEITARIAS, AS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, AOS UTENSILIOS, VASOS DE COBRE E OUTROS METAES (JUNHO DE 1862)

CONFEITARIAS E SUBSTANCIAS ALIMENTARES

1.º É expressamente prohibido o uso das substancias mineaes para a coloração dos doces de qualquer qualidade que sejam (não são comprehendidos n'esta disposição os ocrés, o azul de Prussia, o azul celeste e o verde mar), como os confeitos, os bolos, as pastilhas, licores e objectos de pastellarias, etc.

2.º É igualmente prohibido o uso das substancias vegetaes, nocivas á saude publica, para a coloração dos bolos, licores,

etc., como são a gomma gutta, a baga da belladona, etc., sendo applicaveis estas disposições ás substancias empregadas na clarificação dos xaropes e licôres.

3.º É prohibido o uso dos papeis corados com substancias mineraes para embrulhar os doces, e bem assim fica prohibido o uso de collocar os doces ou fructos confeitados em caixas forradas interiormente de papel corado com as substancias mineraes e prohibidas n'esta ordenança, e mesmo cobri-los com recortados d'este papel, flores ou quaesquer enfeites artificiaes de papel corado com as mencionadas substancias.

4.º É prohibido o fazer entrar qualquer preparação fulminante na composição dos involucros dos bolos ou rabuçados, bem como não é permittido o uso de fios metallicos para suporte de flores, de fructas e outros objectos de assucar.

5.º Os bolos embrulhados levarão o nome e o adresse do fabricante ou negociante, e os sacos em que taes objectos forem despachados para o publico terão iguaes indicações. Os frascos ou garrafas dos licôres corados igualmente serão etiquetados.

6.º É prohibido o uso de collocar no interior dos doces, bolos, pastilhas, etc., objectos de metal ou amalgamas metallicos que possam formar compostos nocivos á saude.

As folhas metallicas applicadas á cobertura dos bolos só podem ser as de oiro ou de prata fina, e só d'estas é permittido o uso de as introduzir nos licôres de phantasia.

7.º Os xaropes que contenham glúcese (xarope de fecula ou de cevada) para evitar confusões deverão levar sempre a indicação commum.

8.º Serão visitadas annualmente, e mais vezes se for necessario, as fabricas de distillação e as confeitarias, com o fim de fazer-lhes cumprir rigorosamente a presente ordenança.

BEBIDAS, SAL DE COZINHA E SUBSTANCIAS ALIMENTARES

9.º É expressamente prohibido o emprego do lithargiro, acetato de chumbo e outros quaesquer preparados do mesmo

metal, com o fim de clarificar e adoçar os xaropes e as bebidas fermentadas, como vinho, cidra, cerveja, etc., etc.

10.º É igualmente vedado a todos os fabricantes, refinadores, negociantes de grosso trafico, especieiros e vendedores de sal, a mistura de quaesquer outros saes, qualquer que seja a sua origem ¹.

11.º É prohibido juntar fraudulentamente ao leite as fculas, amydo, farinhas e qualquer outra substancia estranha, aindaque não sejam nocivas.

12.º Os commissarios de policia ou os maires nas povoações ruraes farão em epochas indeterminadas, em companhia dos homens de arte, as visitas aos estabelecimentos, armazens e lojas ou fabricas, vendedores de sal e de comestiveis de qualquer natureza, e abi verificarão a pureza e boa qualidade de todas as mercadorias.

13.º O sal, as bebidas, as substancias alimentares e mercadorias falsificadas serão destruidas e os contraventores processados, conforme o disposto na lei de 27 de março de 1851.

14.º É expressamente prohibido o envolver e etiquetar qualquer substancia alimentar com papeis pintados com as cores que ficam intreditas pelo artigo 3.º da presente ordenança.

Igualmente é prohibido o emprego do dito papel para sacos, involucros, caixas e coberturas de qualquer denominação que sejam, para os comestiveis, como o chocolate, a manteiga, o queijo, especiarias, pasteis, fructas conditadas, etc., etc.

da Ordenança da Pharmaceutica UTENSILIOS, VASOS DE COBRE E OUTROS METAES

15.º Os utensilios e vasos de cobre ou amalgama em que elle entre e de que costumam fazer uso os mercadores de vinhos, estalajadeiros, casas de pasto, pasteleiros, especieiros, cortadores e confeiteiros deverão ser estanhados com estanho fino, e renovada a estanhadura amiudadas vezes. São porém exceptuados d'esta disposição os vasos e utensilios das offici-

¹ No nosso paiz não se dá o receio d'esta fraude pela muita abundancia e baixo preço d'este genero. (Nota do traductor.)

nas e as balanças, mas conservados sempre no maior acção e estado de pureza.

Os estanhadores e caldeireiros ambulantes não podem empregar senão o estanho fino do commercio para estanhar os vasos de cobre que devem servir a uso de comestiveis ou para preparar bebidas.

16.º O emprego do chumbo, do zinco e ferro galvanizado não é permitido na fabricação de vasos destinados a preparar ou a conservar substancias alimenticias ou das bebidas.

É igualmente prohibido conservar as aguas distilladas em vasos de metal, qualquer que elle seja.

Os estanhadores são obrigados a marcar os vasos e utensilios e entregar ao portador um adresse do seu estabelecimento em que certifiquem que empregaram estanho fino e pelo qual se responsabilizam.

17.º É prohibido aos negociantes de vinho e distilladores ter balcões forrados de laminas de chumbo; aos vendedores do sal o servir-se de balanças de cobre; aos creadores de vacas e vendedores de leite o deposita-lo em vasos de chumbo, de zinco, de ferro galvanizado, de cobre e de suas amalgamas; aos fabricantes de aguas gazosas, cerveja ou cidra; aos negociantes de vinhos e distilladores de fazer passar estes liquidos por tubos ouapparelhos dos ditos metaes ou outros quaesquer nocivos á saude.

18.º Igualmente é prohibido aos refinadores de sal servirem-se de vasos e instrumentos de cobre, de chumbo, de zinco e de qualquer outro metal prejudicial á saude.

19.º Os vinagreiros, especieiros, mercadores de vinhos, cozinheiros e casas de comestiveis não podem preparar, depositar, transportar, medir ou conservar em vasos de chumbo, cobre, zinco, ferro galvanizado ou metal de liga de cobre liquido ou substancia alimentar susceptiveis de serem alteradas pelo contacto d'esses metaes.

Estas mesmas disposições são applicaveis ás torneiras fixadas nos barris em que os vinagreiros, especieiros e outros vendedores mettem os vinagres.

20.º Os vasos de estanho empregados para conservar, depositar ou preparar substancias alimentares ou liquidos, assim como as laminas d'este metal que servem para cobrir os balcões dos mercadores de vinhos ou licores não devem conter mais de 10 por 100 de chumbo ou de outro qualquer metal dos que ordinariamente costumam ligar ao estanho do commercio.

21.º Os metaes designados no artigo antecedente que forem encontrados em semelhantes usos serão apprehendidos e enviados á prefeitura da policia com os processos verbaes constantes das contravencões.

22.º Os vasos estanhados deverão ser sempre com estanho fino e conservados constantemente no melhor estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

23.º Todos os fabricantes e vendedores designados na presente ordenança são pessoalmente responsaveis pelos incidentes que tiverem logar contra as suas disposições; para o que as ordenanças de policia de 20 de julho do 1832, 7 de novembro de 1838, de 22 de setembro de 1841 e de 18 de fevereiro de 1853 ficam em pleno vigor.

24.º Os contraventores serão punidos na conformidade das leis perante os tribunaes competentes, sem prejuizo das medidas administrativas a que possam dar logar.

(Journ. de pharm. et de chim.)

F. J. R. Loureiro

PEÇAS OFFICIAES

Por deliberação tomada em sessão da sociedade de 11 de março do corrente anno se publica o seguinte:

PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. JOSÉ TEDESCHI

EM SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1859

COM O FIM DE REMUNERAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PHARMACEUTICOS DURANTE AS EPIDEMIAS DA CHOLERA-MORBUS E FEBRE AMARELLA

Senhores:—O desprezo a que a camara municipal de Lisboa votou os importantes serviços prestados pelos pharmaceuticos residentes e estabelecidos n'esta cidade durante as calamitosas epochas em que duas epidemias, a cholera-mor-

bus e febre amarella, devastaram nossos concidadãos não pôde nem deve deixar de maguar e offender profundamente esta sociedade, verdadeiro centro representante de tão nobre classe, cujo credito e dignidade lhe pertence sustentar e defender por todos os meios legais.

É incrível, senhores, que assim fossem esquecidos ou antes mal apreciados os importantes serviços e arduos sacrificios feitos por muitos, pela maior parte, de nossos collegas, que vendo adoecerem e morrerem seus collegas vizinhos, nem por isso afrouxaram em se prestarem todos ao bem estar de seus concidadãos, não desamparando suas boticas, a que faltaram muitas vezes ajudantes ou mesmo praticantes que os coadjuvassem em tão laboriosa lide.

Mas, senhores, porque a camara se negou a fazer justiça aos membros que compõe a classe pharmaceutica, deixaremos nós de aproveitar uma occasião de manifestar a nossos collegas quanto foi grato á sociedade saber a grande coragem e abnegação com que se sacrificaram a bem da humanidade? Não; a sociedade deve premiar esses nossos bons collegas com um titulo honorifico, já que as suas circumstancias financeiras lhe não permitem dispor de outros meios; e para isto ser levado a effeito proponho eu:

1.º Que officialmente se peça aos srs. administradores dos bairros de Lisboa se dignem informar-nos quaes os pharmaceuticos que nos seus respectivos bairros se desvelaram mais no *exercício de sua profissão* em socorrer com zelo e promptidão a humanidade enferma durante as duas epidemias que assolaram esta cidade;

2.º Que áquelle que melhores serviços tiver prestado em cada um dos bairros se conceda o titulo de socio benemerito do bairro de...;

3.º Que ao immediato se conceda o titulo de socio honorario no bairro de...;

4.º Que ao terceiro se faça honrosa menção na acta da sessão da sociedade;

5.º Que nos diplomas do primeiro e segundo premiados

se declare a rasão por que assim foram recebidos pela sociedade;

6.º Que aos terceiros se communique a honrosa menção que d'elles se fez, por um officio assignado pela mesa, e que lhe ficará servindo de titulo comprovativo de seus serviços.

D'este modo, senhores, ficarão nossos collegas sabendo ou tendo mais uma prova de que apesar de desprezados seus bons serviços pelo governo, pela camara municipal e mais auctoridades d'esta cidade e paiz, não foram seus serviços esquecidos por esta sociedade, bem como o não foram, podemos affirma-lo, pela maioria sensata dos habitantes d'este municipio, que tiveram, infelizmente, occasiões de presenciar quanta é a utilidade que lhes provém da nossa classe em tão arriscadas e criticas situações.

Lisboa, 25 de agosto de 1859.—*José Tedeschi*, membro honorario e effectivo.

**PARECER DA COMMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO
ACERCA DA PROPOSTA ACIMA REFERIDA**

III.º sr. — A commissão de direito pharmaceutico recebeu da sociedade pharmaceutica lusitana uma proposta do nosso consocio, o sr. José Tedeschi, em que mostra, que tendo a camara municipal de Lisboa deixado de considerar os importantes serviços prestados pelos pharmaceuticos estabelecidos em Lisboa, por occasião da epidemia da cholera-morbus e febre amarella, tendo alguns dos nossos collegas sido victimas d'aquelle flagello, propõe que a sociedade officialmente se dirija aos srs. administradores dos bairros de Lisboa para que se dignem informar quaes foram os pharmaceuticos que mais se desvelaram no exercicio da sua profissão, em socorrer com zelo e promptidão a humanidade enferma durante as duas epidemias que assolaram a capital; que a sociedade conceda áquelle pharmaceutico que mais serviços tiver prestado, em cada um dos bairros, o titulo de socio benemerito; que ao immediato se conceda o titulo de honorario; que aos terceiros se faça honrosa menção na acta da sociedade; que nos diplomas do primeiro e segundo premiados

se declare a razão por que assim foram agraciados pela sociedade; que aos terceiros se lhe communique a honrosa menção que d'elles se fez, por officio assignado pela mesa, para lhe ficar servindo de titulo.

A commissão de direito pharmaceutico, tomando em devida consideração a lucida proposta a que se allude, e que, na opinião da commissão, muito honra seu auctor, assim como a sociedade pharmaceutica lusitana que a admittiu á discussão para a poder avaliar convenientemente, entendeu fazer algumas ligeiras reflexões para servirem como de base á opinião que trata de exarar em cumprimento da exigencia que a sociedade lhe faz.

A commissão lamenta que a sociedade pharmaceutica lusitana se veja forçada a recompensar meritorios serviços de collegas pharmaceuticos que se expozeram no meio d'aquellas epidemias, prestando os mais relevantes serviços á humanidade, com sacrificio de suas proprias vidas, mas a que se vê compellida pelo olvido de uma respeitavel corporação, que tomando em devida conta serviços de individuos de differentes classes da sociedade que premiou, obscureceu e desconsiderou a dedicação, zêlo e amor fraternal com que os pharmaceuticos se votaram a soccorrer seus irmãos que o flagello d'aquellas epidemias atacou.

Este indesculpavel esquecimento, permitta-se-nos a phrase, não se podia esperar de uma corporação tão respeitavel, tão popular e tão ligada pela origem de sua instituição aos interesses dos povos; mas, sentimo-lo dizer, parece que não os quizeram considerar ou que os quizeram deixar passar como despercebidos esses serviços tão meritorios e tão dignos de se recompensarem.

Tendo sido pois menosprezados e esquecidos os pharmaceuticos para as recompensas, não deve a sociedade pharmaceutica lusitana deixar de tomar em devida conta esses importantes serviços feitos por collegas nossos, a fim de serem galardoados honorificamente, segundo o grau d'esses mesmos serviços que tiverem feito.

A igualdade social não exclue nem as recompensas nacionais nem as dignidades, e é certamente aos homens que se tornam salientes pela sua philanthropica dedicação, zêlo e amor a seus semelhantes, soccorrendo-os até com risco de suas vidas, que têm logar as recompensas e distincções, porque são serviços feitos á sociedade no interesse publico e geral dos povos.

Estes principios são immutaveis e universaes de todos os paizes e de todos os tempos, são principios elementares do direito publico, são fundados sobre a natureza da constituição humana.

Quem duvidará da magica influencia que sobre o coração humano têm as recompensas honorificas, inclinando o homem ás mais sublimes inspirações do espirito, aos mais nobres sentimentos do coração?

Não nos aponta a historia os gloriosos tempos da Grecia alçando ramos de loureiro para fazer recordar acções meritorias, e nas epochas brilhantes de Roma simples corôas de carvalho para commemorar com sua virente folhagem as admiraveis acções do heroismo e da virtude?!

Nos modernos tempos não vemos porventura as ordens cavalleirosas creadas para a recompensa do merito, as medalhas e titulos honorificos dedicados a perpetuar as acções gloriosas, recompensando assim importantes serviços prestados a prol do paiz ou a favor de individuos?

Pois se a recompensa é uma necessidade creada pela civilização para distinguir e servir de incentivo áquelles que em humanitarios serviços ou no concurso das sciencias e artes se tornarem dignos das distincções com que os devem premiar, porque hão de monopolisar aquellas distincções, fazendo, a nosso ver, exclusões que por muitos serão alcunhadas de odiosas?

Esta digressão a que somos levados não póde ser taxada, absolutamente, de estranha ao objecto do assumpto sujeito, porque fomos obrigados a faze-la para demonstrar a conveniencia das recompensas honorificas, a injustiça com que se

fez esquecer os prestantes serviços dos pharmaceuticos na capital durante as duas epidemias da cholera-morbus e febre amarella, e o bom serviço que a sociedade pharmaceutica lusitana fará em tomar em alta consideração esses serviços esquecidos e que reclamam prompto premio honorifico da sociedade, como centro e representante de uma classe respeitavel, prestadia e que tantas provas tem dado de amor da humanidade.

Mas será só aos pharmaceuticos da capital que se devem dar estas recompensas? Parece á commissão que tendo a cholera-morbus estendido seu pernicioso bafejo por muitas povoações do reino, e estando alguns pharmaceuticos, em relação a esta epidemia, nas mesmas circumstancias que os da capital, não tendo igualmente recebido das municipalidades esses titulos de agradecimento de bem merecerem de seus concidadãos, pela sua dedicação e zêlo, entende a commissão que devem ser igualados estes pharmaceuticos com as mesmas remunerações aos pharmaceuticos de Lisboa, porque não vê razão plausivel que obste a serem d'ellas privados.

Emquanto ao modo por que se ha de escolher os pharmaceuticos para se galardoarem com as distincções que a sociedade dispensar, a commissão não abunda na opinião do illustre proponente, porque sendo a sociedade pharmaceutica lusitana uma corporação scientifica, e não tendo nada de official, não pôde obrigar os administradores dos bairros a informar, e assim como a sociedade pharmaceutica lusitana pôde ser attendida por alguns, pôde tambem não o ser por outros, e esta falta é uma desconsideração a que a sociedade, como corpo collectivo tão respeitavel, não se deve expor.

A commissão de direito pharmaceutico não vê motivo que contrarie a nomeação, pela sociedade pharmaceutica lusitana, de uma commissão *ad hoc* para colher todas as informações que poder em Lisboa e qualificar aquelles dos pharmaceuticos que deverem ser agraciados, ficando sujeita sua escolha á votação da sociedade por escrutinio secreto. Emquanto po-

rêm aos pharmaceuticos provinciaes, entende que se devem obter essas informações por intermedio dos delegados da sociedade, pedindo-se-lhes quaesquer documentos que acharem apropriados, e que devem ser remettidos á sociedade, para certificarem os serviços d'esses que se pretendem remunerar honorificamente.

Parece á commissão que assim a sociedade pharmaceutica lusitana obra circumspecta e acertadamente, sem receio de lhe ser lançada qualquer censura.

Emquanto ao objecto dos premios e sua graduação, a commissão approva aquelles que o proponente indicou, e que não repete porque vão exarados em principio d'este parecer.

Tem a commissão dado a sua opinião, que submette ao prudente e esclarecido juizo da sociedade.

Deus guarde a v. s.^a Lisboa e sala das sessões da commissão de direito pharmaceutico, em 14 de novembro de 1859.

Ill.^{mo} sr. presidente da sociedade pharmaceutica lusitana.
 = *Joaquim Nunes Barbosa*, director = *Francisco José Rodrigues Loureiro*, vice-director = *Francisco Fortunato de Assis*, vogal.

VARIETADES

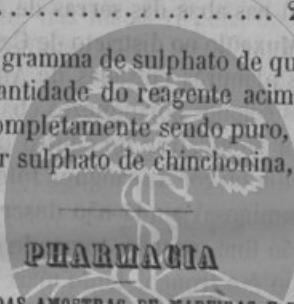
Novo processo para determinar a presença do chumbo na urina. — O sr. Reeves propõe um meio tão singelo como efficaç. Consiste elle em fazer tomar por algum tempo ao sujeito enfermo 25 a 30 centigrammas de iodureto de potassio, tres vezes por dia, e introduzir na urina um pedaço de sulphureto de potassio, suspenso em um tecido de linho branco, e espesso, por espaço de cinco minutos. Se existe effectivamente chumbo na economia, o iodureto de potassio se transformará em iodureto de chumbo, o qual é eliminado pelos rins; em contacto com o sulphureto de potassio e o iodureto de chumbo contido na urina decompõe-se rapidamente, formando-se um sulphureto de chumbo insolúvel que permanece dentro do tecido.

AVISO AOS NOSSOS CONSOCIOS E COLLEGAS

Prevenimos os nossos collegas e consocios que se tem fraudulentamente introduzido no commercio grande abundancia de sulphato de chinchonina, debaixo do titulo de sulphato de quinina; é facil de reconhecer esta fraude empregando o reagente seguinte estabelecido como lei:

Ether sulphurico	8 grammas
Ammoniaco	2 »

Lançando pois 1 gramma de sulphato de quinino n'um tubo de ensaio com a quantidade do reagente acima, e agitando-o, deve dissolver-se completamente sendo puro, e pelo contrario será insolúvel se for sulphato de chinchonina, etc.



PHARMACIA

SYNOPSIS EXPLICATIVA DAS AMOSTRAS DE MADEIRAS E DROGAS MEDICINAES
E DE OUTROS OBJECTOS, MORMENTE ETHNOGRAPHICOS,
COLHIDOS NA PROVINCIA DE ANGOLA, ETC.

PELO DR. FREDERICO WELWITSCH
SOCIO HONORARIO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

(Continuado de pag. 85)

21 *Quibaba*.—Arvore gigantesca do genero *Swietenia* (*Switenia angolensis*, Welw.) que se encontra nas matas virgens de Golungo Alto, mórmente nas encostas da serra chamada Alta Queta. Chega esta arvore á altura de 100 e mais pés, e a um diametro de 4-5 pés, sendo a madeira uma das mais estimadas para varias construcções domesticas, trastes, etc., recommendando-se não sómente pelo lustro assetinado e optimo polimento que toma, mas tambem pela longa duração, e não menos pela facilidade do trabalho, offerecendo a este respeito todas as qualidades tão apreciaveis da madeira das *Cedrelaceas*. A casca d'esta arvore, contendo um principio muito amargo, podia mui bem fornecer um succedaneo da quina.

22 *Mucaça-Ncumbí*. — Arvore assás frequente nos districtos montanhosos de Golungo Alto, Cazengo, Dembos, Alto Dande, etc.; pertence ao genero *Carapa* da familia das *Meliaceas*, elevando-se a 30-50 pés de altura com um diametro de 2-4 pés na parte inferior do tronco. A sua madeira é rija, duravel e toma excellente polimento, mas é um tanto aspera para trabalhar.

23 *Calalanza*. — Magnifica arvore de mediana altura, e de 1-2 $\frac{1}{2}$ pés de diametro na base do tronco; cresce (em mediana frequencia) nas abas das serras de Alta Queta em Golungo Alto e de Muxaúlo no districto de Cazengo, sem jamais se encontrar nas planuras elevadas de Ambaca e de Pungo Andongo. Alguns colonos portuguezes chamam a esta arvore *Tacula falsa*, por se mostrar no centro do seu tronco mais ou menos vermelha ou côr de sangue. Julgo ser uma especie de *Baphia* (Leguminosa) ainda não descripta. A madeira é muito rija, de grão fino, pesada, tomando optimo polimento; quanto mais velho é o tronco, tanto mais largos e mais sanguineos são os veios do seu centro.

24 *Bombólo*. — Arvore de 30-50 pés de altura, com 2-5 pés de diametro, encontrando-se frequentemente nas matas virgens de Golungo Alto, Cazengo, Pungo Andongo e Malange. É uma especie ainda não descripta do genero *Melia*, que convem chamar *Melia Bombólo*. A madeira é mui leve, duravel, tenaz e de facilimo trabalho, e por conseguinte muito estimada para varias obras de uso domestico. No sitio chamado Canbondo do districto de Golungo Alto fabricam-se cada anno milhares de pequenas caixas d'esta madeira de Bombólo, que depois são transportadas e vendidas pelos pretos em todos os sertões interiores.

25 *Quibaba roxa*. — Esta arvore constitue um dos mais bellos ornamentos das matas virgens dos districtos de Golungo Alto e Cazengo; o seu tronco é sempre direito, e chega não raras vezes a 60 e mais pés de altura, com um diametro de 2-2 $\frac{1}{2}$ pés na sua base. A madeira é quasi sempre, mas não sempre, vermelha ou de côr de sangue no centro, e branca

na periphéria; não tive occasião de observar qualquer applicação d'ella da parte dos indigenas. Julgo ser uma nova especie de *Sponia* da familia das *Celtideas*.

26 *Quibaba* do *Mussengue* ou do *Hungo*. — Arvore magestosa de 60–80 pés de altura, e de 2–3 pés de diametro, pertencendo á familia das *Cedrelaceas*, onde deve formar um genero novo, ou ao menos uma secção distincta do genero *Khaya*, do qual differe por suas capsulas constantemente quadrivales e outros caracteres. Encontra-se, aindaque não mui frequentemente, nas matas virgens do Sobado Mussengue (districto de Golungo Alto), e com maior frequencia no paiz vizinho dos mahungos. A sua madeira assimilha-se muito á da nossa *Swietenia angolensis* (vide n.º 21), e a casca do tronco merece toda a attenção respectivamente ás suas virtudes antifebris, como succedaneo das cascas de quina.

27 *Mutune*. — Arvore de 25–60 pés de altura, de 1–2 pés de diametro, do genero *Psorospermum* da familia das *Hypericaceas*; cresce nas matas montanhosas do districto de Golungo Alto, em sitios algum tanto predregosos; cortado o tronco, larga muita resina cor de sangue, a qual imita perfeitamente a resina chamada sangue de drago. A madeira é assás consistente, duravel e de mui facil trabalho.

28 *Muguengue*. — Arvore de pouca elevação, mas geralmente muito encopada, erescendo espontaneamente nas matas virgens da região montanhosa, e frequentemente cultivada na região litoral, por causa dos seus fructos (munguengos), assás estimados até pelos europeus, e não menos por motivo da agradável sombra da sua copa e do rapido desenvolvimento d'ella. É uma especie do genero *Spondias* da familia das *Anacardiaceas*.

29 *Mutála-menha*. — É uma das mais vistosas arvores dos districtos montanhosos de Angola, chegando a elevar-se a 60–80 pés de altura com um diametro de 2–3 pés na base do tronco; forma uma especie nova do genero *Milletia*, que chamámos *Mil: speciosa*. Encontra-se esta formosa arvore mui frequentemente nas varzeas ao longo das ribeiras e rios

em Golungo Alto, Cazengo, Alto Dande, e não raras vezes também na região litoral nas margens dos rios Bengo, Dande, Lifune, Caluacala e outros. A madeira é às vezes empregada na construção de instrumentos agrícolas, pontes, utensílios domesticos, etc., mas não é de longa dura senão quando as obras tenham de estar dentro de agua.

30° *N-caçan-cumbi*. — Arvore da familia das *Meliaceas*, que se assimilha no porte e na qualidade de madeira á que se acha mencionada sob o n.º 3 d'esta enumeração; cresce nas matas virgens dos districtos montanhosos de Golungo Alto e Cazengo.

31 *Mulumba*. — Arvore da primeira grandeza, de 60–80 e mais pés de altura, com um diametro de 2–3 pés na base, formando copas larguissimas em fórma de chapéu de sol. Cresce frequentemente nas matas do districto de Pungo Andongo, e ainda mais frequentemente no Songo e na margem esquerda do rio Cuanza no paiz de Haco e dos quibundos. É uma especie do genero *Pterocarpus*, que chamámos *Pteroc. meliferus*, porque é principalmente nas flores d'esta arvore que as abelhas d'aquella vasta região estão a colligir o mel e a immensa quantidade de cera, producto principal dos sitios mencionados. Da madeira, que parece ser forte e duravel, não vi applicação nenhuma, a não ser que os indigenas escolhem com preferencia estas arvores para n'ellas collocar os seus cortiços, os quaes, aindaque espalhados no meio de extensissimas e pouco frequentadas matas, são religiosamente respeitadas como propriedade pelos viajantes indigenas.

32 *Mussondo* (mais correcto *Muõondo*). — Uma das mais magestosas arvores do sertão de Angola, da familia das *Anacardiaceas*, do genero *Spondias*, tomado este no sentido Lineano. O tronco, apesar de não chegar a mais de 30–40 pés de altura, mede não raras vezes 2–3 $\frac{1}{2}$ pés de diametro, e a copa mui larga, hemispherica e densissima serve geralmente de tecto protector aos viajantes indigenas, os quaes também estimam os fructos d'esta arvore, que em tamanho, fórma e côr imitam a uva ferral de Portugal, aindaque são inferiores em gosto. Não tive occasião de observar applicação alguma

da madeira de Mussondo, nem pelos indigenas nem da parte dos colonos portuguezes.

33 *Cafquesu de monte* (tambem chamada *Quisumhunga*). — Madeira forte, pesada e duravel. Cresce esta arvore nas matas elevadas do sobado de Quilombo-Quiacatubia e vizinhos, tendo o porte de um loureiro. Encontrei-a sómente applicada na construcção de cubatas (habitações) dos indigenas. Pertence á familia das *Sapotaceas*.

34 *Muance*. — Esta arvore, que é uma especie do genero *Zygia* da familia das *Mimosaceas*, constitue uma das mais frequentes essencias das matas virgens do districto de Golungo Alto. Não observei applicação especial d'esta madeira, que é muito leve e um tanto macia, apresentando por vezes veias roxas ou encarnadas no centro dos troncos.

35 *Quibosa iã mugito*. — Arvore de pequena elevação, crescendo nas florestas densas de Mussengue e outras divisões vizinhas do districto de Golungo Alto, e pertence ao genero *Cordia* da familia das *Cordiaceas*. A entrecasca d'esta arvore é frequentemente aproveitada para d'ella fabricar cordas, as quaes por causa da sua longa dura são muito estimadas pelos indigenas.

36 *Mugongue*. — Arvore de 20-25 pés de altura com 1-2 $\frac{1}{2}$ pés de diametro, pertencente á familia das *Verbenaceas*, e cresce em sitios pedregosos do Golungo Alto, Cazengo e Ambaca. É d'esta arvore que os indigenas applicam com preferencia a madeira leve, duravel e sonora para a fabricação de varios instrumentos de musica, v. g., das marimbas, e para vaquetas dos tambores.

(Continua.)

POÇÃO DE BENSOATO DE AMMONIA CONTRA A ALBUMINURIA ESCARLATINA

PELO SR. M. G. TAYLOR

Bensoato ammoniacal 30 centigrammas

Ether nitrado 1 gramma

Xarope de balsamo de Tolu . . . 46 grammas

Mistura camphorada 32

Misturem-se.

Para se tomar em tres vezes n'um dia. Esta dóse é aquella que o sr. Taylor tem empregado para um menino de seis annos. Deve por conseguinte ser augmentada ou diminuida segundo a idade. O auctor tambem assegura que esta poção, empregada simultaneamente com um purgante de jalapa, produz maravilhoso effeito, e que a albuminuria desaparece rapidamente da urina.

GLYCEROLADO COMPOSTO CONTRA O PRURIDO DA PRIMEIRA DENTIÇÃO

PELO SR. DEBOUT

Glycerina pura	30 grammas
Chloroformio	1 »
Tintura de açafão.....	1 »

Misturem-se.

Algumas gotas, em fricção, com a polpa do dedo sobre as gengivas dolorosas das creanças.

Esta preparação é aconselhada para substituir o medicamento composto de mel e algumas gotas da tintura de açafão, conhecido pelo nome de xarope da dentição.

(Bulletin général de thérapeutique.)

F. J. R. Lourenço.

APPLICAÇÕES DO ACIDO PHENICO Á MEDICINA

PELO SR. CRACE CALVERT

Julgámos de alguma importancia a publicação das já numerosas applicações do acido phenico á therapeutica pelos mais distinctos medicos de Inglaterra.

EMPREGO DO ACIDO PHENICO COMO CAUSTICO

Este acido é solido até á temperatura de $+ 34^{\circ}$, e por isso para ser empregado é necessario começar por faze-lo liquidar, e para isto basta mergulhar a garrafa que o contém em agua quente.

Este acido, descoberto em 1834 pelo sr. Runge no oleo petroleo e no breu, é considerado por alguns chimicos inglezes como identico á creosota, e foi por elles denominado hydrato de phenyle. Tambem se tem já encontrado no cas-

toreo (wœhler), na urina humana, na do cavallo, na das vacas e na resina do benjoim; é tambem um producto constante da distillação secca das madeiras e dos ossos.

Os srs. Oscar Clayton, membro da sociedade real de cirurgia de Londres, e Thomás Turner, cirurgião do hospicio de Manchester, tem-o applicado, com muita vantagem, como caustico em varios casos de anthrax e ulceras de má supuração.

Sua acção escharotica limita-se geralmente ás camadas superficiaes sobre que se applica; e isto o torna preferivel ao nitrato de prata, acido nítrico, etc.

O sr. Turner diz ter tirado grandes vantagens da applicação d'este acido nos casos de diphterite e angina maligna, servindo-se n'estas circumstancias de um pincel ou esponja impregnados no acido para o applicar ás partes doentes, parecendo-lhe preferivel a todos os outros acidos nas molestias d'este genero, justamente pelas razões indicadas.

No tratamento das fistulas hemorrhoidaes assevera igualmente ter obtido vantagens.

SOLUÇÃO DO ACIDO PHENICO NA GLYCERINA E ACIDO ACETICO GLACIAL

O acido phenico é solúvel em todas as preparações na glycerina e acido acetico crystallisavel; bastará ao pratico ter presente esta propriedade para ficar senhor da acção caustica d'este agente para o modificar á sua vontade. É assim, por exemplo, que o dr. Campbell, de Morgan, no hospicio de Midalesses, tem empregado estas soluções em diferentes graus de concentração no tratamento do lupus, com os melhores resultados; os tuberculos se resolvem e as partes ulceradas cicatrizam rapidamente debaixo da sua influencia.

O dr. Whitehead tambem assevera ter obtido favoraveis vantagens no tratamento do lupus com a seguinte pomada:

Acido phenico	4 grammas
Spermaceti	56 »

Misture s. a.

O dr. Heath tambem o tem empregado no hospital de Man-

chester, com iguaes vantagens, no tratamento das ulceras do mesmo genero.

EMULSÃO AQUOSA DE ACIDO PHENICO

Para a obter junta-se 1 parte de acido phenico a 8 de agua adoçada, contendo 175 grammas de assucar por 1:000 de agua distillada.

Pela agitação da mistura produz-se uma bella emulsão, que o sr. Turner emprega frequentemente em varios casos.

SOLUÇÃO AQUOSA

Para uma solução saturada empregam-se 40 partes de agua quente e 1 de acido, agita-se e filtra-se.

Emprego externo. — O sr. Campbell, de Morgan, emprega esta solução como desinfectante para lavar as ulceras putridas, abcessos, chagas gangrenosas, etc., com que diz ter conseguido fazer parar a marcha das molestias d'esta natureza.

O sr. M. I. A. Randone, no hospicio de Manchester, preconiza igualmente os bons effeitos d'esta solução no tratamento das ulceras e supurações putridas.

O sr. Turner, em relação a esta solução, diz poder empregar-se com muita vantagem nas proporções de 1 parte de acido para 40 de agua no tratamento das ulceras fetidas de mau character; ella muda a acção dos vasos sanguineos, transformando a decolção saniosa em uma emissão simplesmente purulenta e ao mesmo tempo destroe quasi instantaneamente o cheiro infecto da secreção. Nas ulceras que communicam com ossos cariados ou necrosados dá tambem os melhores resultados quando se injecta na direcção que conduza aos ossos atacados. Quando não ha senão simples caria ou ulceração dos ossos elle obra como curativo, se, pelo contrario, houver necrose determina de prompto a esfoliação da parte morta.

No caso de gangrena ou de ulcera perniciosa de qualquer natureza destroe o cheiro desagradavel, suspende a putrefacção e torna o pus secretado inoffensivo para as partes sãs contiguas.

Em resumo, esta solução é um agente que pôde vir a prestar grandes serviços aos doentes affectados d'este genero de enfermidades.

O sr. Heath emprega esta solução em loções nas chagas que apresentam demasiada suppuração, e diz ter observado que esta em pouco tempo se suspende e que a chaga toma um aspecto bom.

Os srs. Witebad e Oscar de Clayton tambem elogiam os seus effeitos nas molestias da pelle, como o eczema, lepra, tinha, etc., etc.

Uso interno. — O dr. Henry Browne a emprega no hospicio real de Manchester, e com felizes resultados, segundo affirma, nas diarrhéas chronicas, e o sr. Robert, no mesmo hospicio, tambem affirma ter empregado o acido phenico internamente na dóse de 1 gota por cada pilula nos vomitos continuos, em que a creosota não tinha produzido effeito algum, e nos vomitos por dispepsia.

Finalmente o dr. Goddard, de Burslem, assevera ter curado um caso grave de asthma espasmodica pelo emprego da solução aquosa do acido phenico na proporção de 1 colher de chá para 32 grammas de decoção de salsa parrilha.

(Journal de pharm. et de chim.)

F. J. R. LOUREIRO.

**PILULAS DE PHOSPHORO CONTRA AS AFECÇÕES NERVOSAS
E CLOROTICAS**

PELO DR. TAVIGNOT

Oleo de amendoas 4 grammas
Phosphoro 5 centigrammas

Em frasco rolhado a esmeril dissolva-se a banho-maria; depois de frio junte-se:

Sabão amygdalino 4 grammas
Pó inerte q. s.

Façam-se cincoenta pilulas, que contêem cada uma 1 milligramma de phosphoro.

Dóse, duas até quatro por dia.

(La prensa medica.)

F. J. R. LOUREIRO.

CYLINDROS DE SULPHATO DE COBRE

O emprego frequente do sulphato de cobre como causticos e a fórma incommoda para este effeito de seus crystaes ordinarios, fez conceber ao pharmaceutico hespanhol D. Mariano Llovet a idéa de fundi-lo em cylindros como o nitrato de prata. Como em rasão da rapidez com que perde a sua agua de crystallisação, havia difficuldade em faze-lo variar de fórma, tratou de mistura-lo com outro corpo que, conservando-a e sem lhe alterar as propriedades causticas, podesse contribuir para lhe fazer tomar a fórma desejada. Foi escolhido o sulphato de alumina e de potassa misturado nas proporções seguintes:

Sulphato de cobre 30 grammas
 » de alumina e de potassa ... 15 »

Pulverisam-se e misturam-se estes dois saes, collocando-os n'um chrysolito de argilla ou de porcelana, sobre uma lamparina de alcool ou qualquer outro fôco calorifico, para operar lentamente a fusão. Quando a massa está liquida, deita-se n'um vaso (*lingotière*), que deve ser com preferencia de bronze para evitar a precipitação do cobre no estado metallico. Se algum excesso de temperatura muda a dissolução da mistura, basta uma pouca de agua para restabelece-la e para facilitar a fusão.

Os lapis obtidos por este processo são de um verde azulado claro, tanto no exterior como no interior, e apresentam certa resistencia quando se pretende quebra-los; a causticidade subsiste, e o alumen empregado, assim como fundente, em nada obsta á accção e ao emprego d'este sal debaixo d'esta fórma.

(Gazeta médica.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 631 DA SESSÃO DE 8 DE ABRIL DE 1865

Presidencia do sr. F. J. R. Loureiro

As oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, queixando-se de abusos de policia pharmaceutica, commettidos n'aquella localidade; sendo resolvido pela sociedade que o sr. primeiro secretario respondesse ao officio do nosso collega.

Outro do instituto medico valenciano, contendo os nomes dos funcionarios eleitos para o biennio de 1863.

Lista dos objectos doados, que foi bem recebida.

O sr. *primeiro secretario* deu parte de ter officiado ao nosso digno delegado de Mirandella, em conformidade das instrucções da sociedade.

O *segundo secretario Labate* deu parte que por decreto de 18 de março do corrente anno tinha sido nomeado vogal da commissão encarregada da reforma do regimento de preços dos medicamentos, nomeação esta que o surprehendeu, e ainda que a considere muito honrosa, comtudo julgava-a muito superior ás suas forças, o que de certo o obrigava a pedir escusa, se a sua posição lh'o permituisse; no entanto que não desanimava completamente, confiado não só nos dignos collegas que fazem parte da commissão, mas ainda nos esclarecimentos que lhe podiam ser ministrados pelos illustrados membros d'esta sociedade, pedindo não só a estes como a todos os pharmaceuticos em geral, que se dignem coadjuvar a commissão, remettendo-lhe quaesquer apontamentos a tal respeito, que serão tomados na devida consideração.

Os srs. *primeiro secretario* e *José Dionysio Correia* deram tambem parte de estarem nomeados para a mesma commissão, e o primeiro, fallando no mesmo sentido do segundo secretario Labate, renovou conjuntamente com o sr. Correia, e por parte de toda a commissão o mesmo pedido feito a esta sociedade e a todos os collegas, resolvendo a final a sociedade que na mesma acta se fizesse menção d'este convite.

O sr. *Tedeschi* congratulou-se por achar a nomeação da commissão uma prova da consideração bem merecida para

com esta sociedade, por saírem do seu gremio os vogaes nomeados.

O sr. *Henrique José de Sousa Telles* procurou tecer elogios á comissão nomeada, especializando o sr. Correia, mas apesar da sinceridade com que foram dirigidos, a comissão, e particularmente o sr. Correia, não os pôde aceitar em toda a sua plenitude, por os julgar exagerados, sendo isto talvez devido á extrema delicadeza do nosso decano, collega e amigo o sr. *Henrique José de Sousa Telles*.

ORDEM DO DIA

O sr. *Joaquim Ferreira Norberto* mandou para a mesa uma proposta para candidato a socio effectivo, e de que pediu a urgencia, a qual foi approvada, e depois corrido o escrutinio, sendo unanimemente approvada a proposta e proclamado socio effectivo o sr. *Antonio Gonçalves Canavera*, residente na pharmacia dos srs. *Barral & Irmão*.

Foi apresentado e teve primeira leitura o parecer da comissão de pharmacia, sobre proposta do sr. *Urbano da Veiga*, em que pede seja nomeada uma comissão mixta, de accordo com a sociedade das sciencias medicas, para a factura de um formulario em harmonia com o systema metrico-decimal.

Teve segunda leitura um parecer da comissão de pharmacia, sobre proposta do sr. *Francisco Bernardo dos Santos*, a respeito de abusos de policia pharmaceutica, e depois de posta á discussão foi approvado.

Erão dez horas da noite fechou-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

ACTA N.º 632 DA SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1865

Presidência do sr. *F. J. Rodrigues Loureiro*

Às sete horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Tres officios da procuradoria regia da relação de Lisboa, o primeiro com data de 10 de abril, pedindo para que no laboratorio da sociedade se proceda ás analyses de uma porção de assucar, por deprecada vinda de Alcobaça, e promovido o cumprimento pelo delegado da quarta vara ao juizo do primeiro districto criminal, e nas visceras de Marianna Euzebia, por deprecada vinda de Angra do Heroismo, cujo cumprimento promove o delegado da quinta vara, no juizo do terceiro districto criminal; o segundo com data de 22 do mesmo mez, para tambem se proceder á analyse nas entranhas de José Thiago Castellejos, por deprecada vinda do Fundão ao terceiro districto criminal, e cujo cumprimento promove o delegado da sexta vara; o terceiro com data de 22 do dito mez, para se proceder da mesma forma á analyse chimica de uma porção de agua, supposta envenenada, correndo a mesma analyse pela quarta vara e segundo districto criminal.

Foi lida a relação dos objectos doados, que foi bem recebida.

O sr. *Jesus* mandou para a mesa um vidro com pilulas de iodureto de Blancard,, por s. s.^a preparadas, e uma memoria em que pede á sociedade para que sejam remettidas as suas pilulas á commissão de pharmacia e de chimica, a primeira para dar o seu parecer sobre a qualidade das mesmas pilulas, e a segunda para que determine a sua composição.

Os srs. *Correia*, *José Tedeschi* e *Telles* teceram bem merecidos elogios ao sr. *Vicente de Jesus*, pela sua apresentação, e a sociedade se congratulou fazendo realçar o apreço que dá ao merecimento de tão illustrado collega, resolvendo fossem remettidas ás commissões de pharmacia e de chimica.

O sr. *José Dionysio Correia* mandou para a mesa o seguinte requerimento, a que a sociedade annuiu:

«Requeiro que na acta de hoje se faça a presente rectificação:—Na sessão de 25 de fevereiro do presente anno, no jornal de março a pag. 51, aonde se diz *que eu quiz fazer*

ver que não havia lei que prohibisse aos droguistas venderem o que quizessem; dever-se-ha substituir, em conformidade do que disse, que não havia lei que prohibisse aos droguistas venderem as drogas medicinaes que quizessem, e a pesos mercantis.»

Fallaram sobre a materia do requerimento o primeiro e segundo secretarios.

O sr. *Correia* mandou para a mesa uma proposta assignada pelo nosso socio correspondente o sr. Manuel Joaquim Leyguarda Pimenta, de que pediu a urgencia; e concedida, depois de corrido o escrutinio, foi unanimemente approvada a proposta, sendo proclamado socio correspondente nacional o sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Cabo Verde.

Não havendo mais a tratar o sr. presidente fechou a sessão ás dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação do tomo 3.º da 4.ª serie, pag. 208)

N.º 267

DECRETO DE 28 OUTUBRO DE 1862, APPROVANDO O REGULAMENTO
DO SERVIÇO DE SAUDE DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS

Hei por bem, em conformidade das disposições do artigo 15.º do decreto de 23 de julho ultimo, approvar o regulamento do serviço de saude das provincias ultramarinas; o qual regulamento faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de outubro de 1862.

— REI. — *José da Silva Mendes Leal.*

N.º 268

Regulamento geral do serviço de saúde das provincias ultramarinas, a que se refere o decreto supra

Artigo 1.º O serviço de saúde das provincias ultramarinas será feito pelos facultativos, pharmaceuticos e companhias de enfermeiros de que trata o decreto de 23 de julho de 1862.

Art. 2.º Os facultativos de segunda classe e os segundos pharmaceuticos serão nomeados, precedendo concurso perante o conselho de saúde naval e do ultramar, de entre os facultativos e pharmaceuticos legalmente habilitados para exercerem a sua profissão no continente do reino (*artigo 2.º do decreto de 11 de dezembro de 1851*).

.....

Art. 3.º Os concorrentes aos logares dos quadros de saúde das provincias ultramarinas instruirão os seus requerimentos com certidão de idade, documentos comprovativos das habilitações scientificas, em virtude das quaes estejam legalmente auctorisados para exercerem a sua profissão no reino ou nas provincias ultramarinas, e quaesquer outros que provem a sua aptidão para o bom desempenho dos logares em que pretendam ser providos.

Art. 4.º O candidato preferido n'estes concursos não será nomeado sem que primeiro seja inspeccionado pelo conselho de saúde naval e do ultramar, ou pela junta de saúde do estado da India, e se reconheça que tem a robustez necessaria ao serviço.

Art. 5.º No caso de estarem vagos todos os logares de facultativos de segunda classe ou de segundo pharmaceutico de qualquer quadro de saúde do ultramar, ou de não haver facultativo de segunda classe ou segundo pharmaceutico em circumstancias de ser promovido, as vacaturas dos logares de facultativos de primeira classe e de primeiro pharmaceutico d'esse quadro serão preenchidas por concurso segundo o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do presente regulamento.

.....

Art. 8.º Os segundos pharmaceuticos terão accesso a pri-

meiros, pelo modo estabelecido para os facultativos de segunda classe das escolas do reino (*artigo 3.º do decreto de 11 de dezembro de 1831*).

Art. 10.º O director do serviço de saúde, o cirurgião mór e o primeiro pharmaceutico residirão na capital da provincia; os demais facultativos e pharmaceuticos, incluindo o primeiro pharmaceutico mais moderno da provincia de Angola, serão collocados, ouvida a junta de saúde publica, onde mais convierem ao serviço.

§ unico. Na capital do estado da India residirão sempre os facultativos e pharmaceuticos que, segundo o regulamento da escola medico-cirurgica d'aquelle estado, forem precisos para reger as cadeiras da mesma escola (*artigo 10.º do decreto de 11 de dezembro de 1831*).

Art. 11.º Nas capitães das provincias ultramarinas haverá uma junta de saúde publica composta do director do serviço de saúde, que será o presidente, e dos dois facultativos mais graduados do respectivo quadro, que ali existirem, um dos quaes servirá de secretario.

Art. 12.º As juntas de saúde são encarregadas de tudo o que é concernente ao serviço de saúde das provincias ultramarinas (*artigos 5.º e 8.º do decreto de 11 de dezembro de 1831*).

Cumpre-lhes portanto:

1.º Vigiar e inspecção todos os ramos do serviço de saúde, remediar promptamente as imperfeições que notarem no mesmo serviço, e solicitar as providências que excederem as suas attribuições;

2.º Conhecer das habilitações dos individuos que exercerem qualquer dos ramos da arte de curar, e requerer á autoridade competente que prohiba o exercicio d'esta profissão aos que não tiverem habilitações legais, e lhes instaure o competente processo;

3.º Fiscalisar a pratica da medicina, cirurgia e pharmacia em todos os seus ramos e dependências;

4.º Regular annualmente o preço dos medicamentos, propondo as alterações que forem necessarias no regimento d'aquelles preços;

7.º Visitar as boticas, hospitaes e cemiterios das capitães das provincias, e fazer visitar pelos seus delegados as boticas, hospitaes e cemiterios que houver fóra das mesmas capitães.

Art. 25.º Os pharmaceuticos dos quadros de saude são encarregados das boticas e ambulancias do estado.

Art. 26.º Aos mesmos pharmaceuticos cumpre:

1.º Preparar os medicamentos e aviar o receituário dos hospitaes, enfermarias e ambulancias militares, assim como o receituário para as pessoas soccorridas com medicamentos pelo estado, municipios e misericordias;

2.º Executar as ordens das juntas de saude publica e dos delegados das mesmas juntas;

3.º Prestar contas da administração das boticas e ambulancias de que forem encarregados.

Art. 27.º Na falta ou impedimento do primeiro pharmaceutico do estado da India, será nomeado para exercer o magisterio na escola medico-cirurgica do mesmo estado o segundo pharmaceutico que o conselho da escola preferir, propondo-o ao respectivo governador geral.

Art. 38.º O tempo de residencia nas provincias ultramarinas exigido pelo artigo 4.º do decreto de 23 de julho de 1862, para os diversos casos da reforma dos facultativos e pharmaceuticos, implica igualmente tempo de serviço.

Art. 39.º Não será contado para os effeitos de reforma o tempo em que os empregados de saude estiverem em processo, salvo quando, durante elle, tenham feito serviço, ou quando sejam absolvidos.

Art. 40.º Os facultativos de primeira e segunda classe que forem reformados, e promovidos em conformidade do arti-

go 5.º do decreto de 23 de julho de 1862, receberão por inteiro o soldo do posto a que forem promovidos.

Art. 41.º A melhoria de vencimento a que os mesmos empregados tiverem direito, por haverem servido mais tempo que o marcado para a sua reforma, ser-lhes-ha abonada, tanto durante a effectividade como depois da reforma, em relação ao soldo do posto que tinham antes de serem reformados (*artigo 6.º do decreto de 23 de julho de 1862*).

§ unico. Esta melhoria de vencimentos é applicavel aos facultativos e pharmaceuticos que, continuando a servir depois de haverem completado o tempo necessario para a reforma, não tenham sido reformados (*artigo 6.º do decreto de 23 de julho de 1862*).

Art. 42.º A gratificação mensal, de que trata o artigo 9.º do decreto de 23 de julho de 1862, tambem será abonada aos lentes da escola medico-cirurgica de Goa durante as ferias.

Art. 43.º Os facultativos e pharmaceuticos dos quadros de saude do ultramar, que tiverem de ir desempenhar alguma commissão de serviço longe da povoação em que residirem, requisitarão á auctoridade administrativa os meios de transporte, sendo paga esta despesa pelo cofre competente; e, quando embarcarem, terão passagem paga pelo cofre da fazenda publica e as comedorias correspondentes á sua gradação militar.

Art. 44.º Os empregados dos quadros de saude que, durante o tempo que servirem no ultramar, tiverem residido em mais de uma provincia receberão, quando reformados, os seus vencimentos pelo cofre da provincia em que mais tempo tenham servido.

Art. 45.º Os empregados dos quadros de saude não poderão exercer as funcções de perito, sem que a auctoridade militar a que estiverem sujeitos dê a necessaria licença.

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 28 de outubro de 1862. = José da Silva Mendes Leal.

(Diario de Lisboa, n.º 248 de 1862.)

(Continua.)

J. D. CORREIA.

VARIEDADES

Quadro estatístico do serviço a cargo do conselho de saúde naval e do ultramar no anno de 1861. — Esta offerta que o conselho acaba de fazer á sociedade, e que ella cordealmente agradece, é um trabalho executado com toda a minuciosidade e escrupulo, e pelo que se torna digno de todo o elogio.

Curso de microscopia. — Do *Escholiaste medico* copiámos com satisfação o seguinte:

« Está leccionando um curso de microscopia na escola medico-cirurgica de Lisboa o sr. dr. C. May Figueira, distincto professor d'aquella escola. Dando-se desde muito a este ramo de estudo em que se tem feito muito competente, o sr. May Figueira impoz-se voluntariamente esta tarefa, em cujo desempenho se tem havido com geral elogio.

Sobre um deposito da xanthina em uma urina pathologica. — Um individuo que soffria havia tres annos antes de uma doença de rins acompanhada de fortes colicas, deu em seguida a um resfriamento uma côr turva e muito densa contendo albumina e dando um sedimento formado de pequenos crystaes em fórma de pedra de amolar. Estes crystaes dissolveram-se pelo aquecimento. O mesmo sedimento era soluvel na agua e no acido chlorhydrico; no acido azotico desapparecia com desenvolvimento de gaz, deixando um residuo amarello.

Abandonada a si, a solução chlorhydica dá crystaes prismáticos, muitas vezes achatados e truncados no cume. Estes crystaes são soluveis na agua; o sedimento é muito soluvel nos alcalis.

A sua dissolução aquosa possui uma reacção fracamente acida; todos estes caracteres concordam com os da xanthina.

Composição de folhas de papel de estanho. — Tem-se chamado a attenção sobre a presença do estanho e do chumbo no tabaco rapé, e os accidentes a que póde dar lugar. O resultado da analyse de varias folhas de papel de estanho, que costumava usar-se em pharmacia, feita por Baldock, é, segundo as melhores observações 34,375 por 100 de chumbo e 65,625

de estanho; e nas de classe inferior se acha 83,93 parte de chumbo e 13,06 de estanho. Estas folhas são mais nocivas que o mesmo chumbo, porque este metal se oxyda mais facilmente quando ligado com o estanho.

J. J. ALVES.

NECROLOGIO

A sociedade pharmaceutica lusitana acaba de perder um seu consocio e a classe um collega douto e honesto. Era este o sr. Vicente Tedeschi, antigo socio effectivo e actualmente correspondente nacional, que ha doze annos se achava exercendo a faculdade na cidade de Belem, capital da provincia do Pará, aonde prestou como pharmaceutico e como cidadão não poucos e relevantes serviços, grangeando por isso a estima e consideração d'aquelles com quem tratava.

Prestes a regressar á patria que o viu nascer, eis que succumbe a 23 de abril do corrente anno, contando apenas quarenta e um annos de idade.

A sociedade pharmaceutica e todos que se honravam em conhecer o sr. Vicente Tedeschi receberam com o mais vivo sentimento esta noticia; e a nós, como amigo do finado e scientes das suas apreciaveis qualidades, só nos resta orar a Deus pelo repouso da sua alma.

J. J. ALVES.

Centro de Documentação Farmacêutica

ANNUNCIO

As inoculações syphiliticas e vaccino-syphiliticas, sua prevenção, diagnostico e tratamento, pelo sr. H. Lée, vertidas do inglez pelo dr. J. A. Marques.

A primeira parte d'esta importantissima obra acha-se á venda na loja do sr. Lavado, rua Augusta, Lisboa. Preço 500 réis.

A aquisição tambem se faz por carta dirigida ao traductor, praça de S. Paulo n.º 12, 1.º andar, sendo o livro remetido para qualquer localidade fóra de Lisboa, franco de porte, mediante 550 réis.

PHARMACIA

SYNOPSIS EXPLICATIVA DAS AMOSTRAS DE MADEIRAS E DROGAS MEDICINAES
E DE OUTROS OBJECTOS, MORMENTE ETHNOGRAPHICOS,
COLHIDOS NA PROVINCIA DE ANGOLA, ETC.

PELO DR. FREDERICO WELWITSCH
SOCIO HONORARIO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

(Continuado de pag. 103)

37 *Muzumba*.—Arvore vistosa da familia das *Robiniaceas* (classe das *Leguminosas*), que se encontra em sitios um tanto seccos dos districtos montanhosos orientaes da provincia. A madeira é reputada com justa razão como uma das mais bonitas, fortes e duradouras de todo o sertão angolense, e a entrecasca é aproveitada geralmente para ligamentos na construcção das habitações (cubatas) dos indigenas. É tão rija esta madeira, que os pretos muitas vezes se servem d'ella para pregar caixotes e outros utensilios domesticos, em lugar de pregos de ferro.

38 *Cafequesu*.—Genero vizinho ao de *Mimusops* da familia das *Sapotaceas*. Arvore de alto porte e de mui vistoso aspecto, imitando algum tanto um loureiro. O seu tronco chega a ter 2-2 1/2 pés de diametro, e a madeira torna-se muito recommendavel para varias construcções domesticas e de marcenaria. Cresce nos valles de montanhas schistosas (compostas do mica-schisto) de Golungo Alto, Cazengo e no paiz vizinho dos mahungos.

39 *Mariangombe*.—Arvore pequena da familia das *Capparideas*, descripta por Decandolle debaixo do nome de *Marcia angolensis*. Encontra-se sómente em sitios seccos e pedregosos da região litoral, desde Ambriz até Benguella, e actualmente já é rara como arvore, aindaque mui frequente em forma de arbusto.

40 *Quitundo*.—Arvore de pequena altura, mas de mui vistosa e elegante copa, parecendo as folhas quasi prateadas com densas listas assetinadas. Encontrei-a nos districtos de Pungo Andongo e de Huilla, no cume da serra da Xella, e

os indigenas affirmaram-me que o carvão d'esta madeira é o mais preferivel na fabricação de pequenos ornamentos de cobre e de ferro, com que elles se costumam enfeitar. Julgo pertencer á classe das *Terebinthinas*, mas não consegui ver fructos bem perfeitos.

41 *Pau Quicongo de Huilla*¹.—É esta arvore que, em sociedade com a chamada «*Nocha* (ou *Noxa*) e algumas *Leguminosas* e *Proteaceas*, constitue principalmente as essencias florestaes das deliciosas planuras de Huilla, no interior do districto de Mossamedes; encontra-se ella mui frequentemente desde o cume da serra de Xella até ás immediações da grande lagôa Ivantála, formando em alguns sitios por si só extensas florestas, cujo aspecto recorda os zambujaes de Portugal. A altura maior a que chega esta arvore actualmente é a de 20-25 pés, com um diametro que raro excede um pé; mas tenho encontrado em varias matas indicios evidentes, que tanto esta, bem como a maior parte das outras essencias florestaes d'esta região elevada, em outro tempo chegaram a muito maior desenvolvimento e dimensões mais voluminosas. São motivos principaes d'este successivo atrazo da vegetação arborea n'estas regiões, não sómente as destruidoras queimadas (incendios das florestas) que os indigenas annualmente no fim do inverno praticam, a fim de fornecerem pastos tenros aos seus numerosos rebanhos, mas tambem as repetidas invasões dos munanos, cujos vastos acampamentos sempre são construidos á custa de extensas florestas.

O pau Quicongo é uma especie do genero *Tarchonanthus*, da grande familia das *Compositas* (*Asteráceas*, Lindl.) em cujo gremio os vegetaes arborescentes, como é sabido, são rarissimos. A madeira d'esta arvore é de uma côr olivacea, tirando ás vezes para a fusca ou fusco-purpurea, e de grão

¹ Achei conveniente distinguir esta especie de quicongo pelo epitheto de quicongo de *Huilla*, por me ter convencido que debaixo do nome colectivo «quicongo» se encontram nos mercados de Benguella, Loanda e Ambriz varias outras madeiras aromaticas, cuja redução scientifica e habitação até agora ainda não tive occasião de verificar.

fino, mui compacta e duravel e por conseguinte mui propria para varias obras de torneiro, trastes e outros utensilios do uso domestico, recommendando-se particularmente por um aroma um tanto alcanphorado, e por esta rasão os indigenas servem-se do pó d'ella para infusões tonicas e estomacaeas, etc., de maneira que se encontram pedaços d'este pau quicongo, debaixo de varias denominações, em quasi todas as *quitandas* (mercados) do litoral, e fragmentos d'elle pendurados no pescoço de quasi todos os pretos viajantes de Angola.

42 *Maboca*. — Arvore sempre verde de 20 e raras vezes 25 pés de altura, com 1-1½ pés de diametro, da familia das *Loganiaceas*, e do genero *Strychnos*, tomado em sentido Linneano; cresce assás frequentemente nas matas de Huilla, e os seus fructos, que os indigenas tambem chamam *Maboca*, e que imitam pela côr e fórma as laranjas, formam na epocha competente parte dos alimentos d'aquelles indigenas, e são mesmo muito procuradas pelos colonos europeus por causa da polpa acidulo-doce e refrigerante, que envolve as pevides. Entretanto devo notar que nas matas de Huilla ha duas *especies* de *Maboca*, cujos respectivos fructos, aindaque no exterior e até no gosto assás semelhantes entre si, differem consideravelmente em respeito á sua influencia na digestão, pois emquanto uma d'ellas, proveniente de arvores de *folhas membranaceas* e *caducas*, são perfeitamente innocentes, a outra especie que procede de arvores *sempre verdes* e de *folhas rijas e coriaceas*, provoca não raras vezes colica e diarrhéas. A madeira d'estas arvores é sem duvida aproveitavel para tabuado de pequenas dimensões, mas eu não observei applicação nenhuma d'ella.

43 *Noxa* (ou *Nocha*). — Esta arvore que pertence ao genero *Parinarium*, da familia das *Chrysobalanaceas*, constitue uma das principaes essencias florestaes das extensas e variadas matas principaes do alto-plano de Huilla, sendo sem contradicção uma das mais vistosas e mais uteis arvores de todo o sertão huillense; levanta-se ella a 25-40 e mais pés

de altura, com um diametro de 2-3 $\frac{1}{2}$ pés de tronco na base, e gosta de terrenos substanciosos um tanto areientos, mórmente ao longo de ribeiras; a sua copa é larga e a ramificação quasi horisontal, a folhagem é sempre verde, densa, e por causa das folhas de um verde intenso por cima e de côr nivea por baixo, de um effeito extraordinario. A madeira da Noxa é geralmente empregada em Huilla para o fabrico de trastes e outros utensilios domesticos, e quando cortada em estação propria, dá bom tabuado. Mas o que se torna mais proveitoso d'esta arvore, é o seu fructo, pois na epocha da sua madureza uma grande parte da população indigena se sustenta quasi exclusivamente de Noxas, e tanta é a abundancia d'estes fructos nas vizinhanças dos sobados de Lopollo e de Humpata, que os indigenas vem offerecer grandes cestos d'elles aos colonos europeus, pelo baixo preço de 25 até 100 réis fracos cada cento. São estes fructos de tamanho de um pecego pequeno, tendo o caroco voluminoso envolvido n'uma massa farinaceo-polposa, doce e de um particular e mui agradavel aroma.

44 *Unday de Huilla*. — Aqui chamado *Muldábi*. É a mesma arvore que já foi mencionada sob n.º 20 d'esta enumeração, e juntei mais esta amostra, por ter encontrado esta arvore em maior quantidade e dimensões mais proveitosas nas matas vizinhas á grande lagôa de Ivantala, que fica no caminho de Lopollo para Quilengues.

45 *Mucia* (pronunc. Mu-ci-a). — Arvore de pequena elevação, cujo tronco raras vezes excede o diametro de 1 $\frac{1}{2}$ pés. Pertence á familia das *Combretaceas*, formando provavelmente um novo genero d'esta familia tão rica em vegetaes vistosos entre os tropicos. A madeira é compacta, de grão assás fino, de uma côr amarellada, e de grande rizeja, prestando-se assim á fabricação de differentes instrumentos agricolas, carros e varios utensilios domesticos. Encontra-se esta arvore em sitios elevados um pouco seccos nos districtos de Pungo Andongo e de Huilla.

46 *Trichostachys speciosa*, Welw. mss. — Arvore sempre

verde de folhagem felpuda, de 15-25 pés de altura, chegando o tronco na sua base raras vezes a ter mais de 1 pé de diametro; cresce nas collinas elevadas um tanto pedregosas do sobado de Lopollo (planura de Huilla) em sociedade com varias outras especies da familia das *Proteaceas*, a que pertence. Conforme a opinião do dr. Joseph Hooker devia esta linda arvoresinha formar uma nova e mui distincta especie do genero *Faurea*, descripto ha pouco pelo insigne botanico Harvey, genero porém desconhecido até agora nas regiões tropicaes do continente africano. A madeira d'esta arvore é forte, pesada e duravel, e aindaque não seja de grão muito fino, toma optimo polimento, tornando-se por isso mui propria para embutir e para chapado da marcenerio.

N. B. Há mais tres outras *Proteaceas*, todas ellas arborescentes, nas matas de Huilla, cuja madeira podia ser applicada ao mesmo fim.

47 *N-panda* ou *Umpanda*. — Arvore de 20-25 pés de altura com 1-2 pés de diametro, da familia das *Caesalpinaceas* (classe das *Leguminosas*), que se encontra mui frequentemente nas florestas de Huilla. A madeira é empregada na construcção de habitações e na de varios utensilios domesticos, e a casca empregam-a com proveitoso resultado no curtimento de couros. O gentio de Humpata chama a esta arvore *Mupanda*, entretanto convem observar que d'ella ha 4 ou 5 especies diferentes, cuja valia reciproca em respeito a quantidade e qualidade dos principios adstringentes que fornecem, ainda não está bem fixada.

48 *Mirahonda*. — Arvore muito vulgar em quasi-todas as matas montanhosas do sertão de Huilla; ella não é de grande altura, nem seu tronco costuma exceder muito um diametro de $1\frac{1}{2}$ pés na sua base; é uma especie do genero *Echinodiscus*, descripto pelo insigne phytographo Bennet, na Flora de Java, pertencente á numerosa classe das *Leguminosas*. A madeira d'esta arvore é compacta, pesada, rija, de grão mediocrementemente fino, de côr fusco-purpurea, tomando com facilidade um bom polimento, e por conseguinte assás pro-

pria para varias obras de uso domestico, instrumentos agricolas e armas, entre as quaes devo citar principalmente as *massas* (porrinhas) de guerra dos indigenas, que pela maior parte das vezes são feitas do coração d'esta madeira. O tronco da mirahonde distilla uma especie de resina de côr sanguinea, que os pretos d'este sertão colligem e vendem debaixo do nome de *Sangue de Drago*.

49 *Figueira brava* dos colonos de Huilla. — Esta linda arvore, que se encontra, aindaque não com muita frequencia, nas matas elevadas do sobado de Lopollo (sertão de Huilla) não é uma figueira como seu porte inculca, mas sim um genero ainda indescripto da familia das *Olaceas*, que designei com o nome de *Hemitobium ficifolium*. A madeira é de grão finissimo, mui compacta, duravel e de facil trabalho, e principia a ser procurada pelos colonos de Huilla para varias obras de uso domestico, que não exigem grandes dimensões, porque a arvore, que costuma chegar a 20-25 pés de altura, só raras vezes adquire um diametro de 1 1/2 pés. A folhagem sempre verde e o porte em geral é o da *Ficus Benjamina*.

50 *Bimba*. — Esta arvore, cuja madeira muito se assimilha á da piteira (Agave), cresce com frequencia em sitios pantanosos, e ao longo de rios desde o rio Bengo até ao rio Caroca, o que vem a ser em quasi todo o litoral da provincia de Angola; mas encontra-se mais abundante nos districtos de Benguella e de Mossamedes, onde por vezes chega a constituir pequenas florestas: ella não se levanta a mais de 20, ou quando muito a 25 pés, medindo o tronco na base 1/2-1 1/2 pés de diametro. Julgo ser identica com a que se acha descripta na Flora de Senegambia debaixo do nome de *Herminiera Elaphroxylon* (classe das *Leguminosas*, grupo *Hedysraceas*). Esta madeira, apesar da sua apparencia estoposa, é bastante tenaz e duravel, e os indigenas de Benguella e de Mossamedes a empregam frequentemente para utensilios domesticos, como camas, escabellos, etc., e mui particularmente para a construcção das jangadas de pesca e de desembarque que são em uso geral nas costas de Benguella.

Não devo deixar de observar que entre todas as materias recommendadas para fundos das caixas de collecções entomologicas, não encontrei madeira mais propria para este fim do que a das *Bimbas*.

51 *Rodilha de um tronco de cafezeiro*, cortada nas matas virgens do sobado Quilombo-quiacatubia no districto de Goulungo Alto (vide n.º 13 d'esta enumeração).

52 Pratos (gamellas pequenas) feitos da madeira de *Mufumeira*, de que os indigenas de Angola geralmente se servem para suas comidas. São as *Mufumeiras* (nome aporuguezado de *Mufuma*, com que os abundos designam esta arvore) á excepção da *Adansonia*, as arvores mais gigantescas e corpulentas da Africa tropical, do genero *Bombax*, da familia das *Bombaceas*, crescendo com preferencia ao longo dos rios e ribeiras, adornando com as suas copas magestosas singularmente as paizagens da Africa portugueza. E não sómente estas pequenas gamellas, mas tambem muito maiores para banhos, lavagem de roupa, etc., e quasi todas as canoas, em que se navega nos innumeraveis rios do sertão de Angola, são feitas dos enormes troncos d'estes gigantes da vegetação tropical, que não raras vezes chegam a medir 120 pés de altura, com um diametro de 8-12 pés na parte inferior do tronco. A lã com que estão envolvidas as sementes, é conhecida de baixo do nome de *Suma-uma*; mas não sendo de muita dura é de mui pouca elasticidade, não offerece muito prestimo.

53-15 ¹ *Minerio de ferro micaceo*, dos contornos de Caculo no districto de Cazengo. — É principalmente d'este minerio (que os indigenas do mencionado districto apanham quasi na superficie da terra, ou extrahem com pouco custo) de que resulta o excellent ferro para a fabricação de pregos, enxadas, fechaduras e muitas outras ferramentas de uso domestico e agricola, feitas por ferreiros indigenas em Caculo, residencia do chefe de Cazengo.

54-16 *Ferro micaceo em pó*. — Encontrei-o nos mercados

¹ Os numeros justapostos são os do catalogo geral da commissão da exposição.

de Pungo Andongo, aonde os indigenas levam este genero mettido em canudos compridos de *Bambusa*, vendendo-o para servir de areia de escrever. Não consegui saber a procedencia d'elle.

55-17 *Pyrites de ferro* (Golungo Alto). — Encontra-se frequentemente nos sobados de Mussengue e limitrophes d'este districto, resultando da decomposição de rochas mico-schistosas, predominantes n'esta região. O unico emprego que observei d'estas pyrites entre os indigenas, é d'elles se servirem d'estes crystaes em lugar de balas de espingardas nas suas caçadas.

* 56-18 *Pedra Pemba* (Golungo Alto). — O pó d'este mineral, que se encontra em muitos sitios dos districtos montanhosos e em alguns do litoral da provincia, representa um papel importantissimo na vida social e domestica dos indigenas do sertão de Angola. Pois o maior parte dos remedios que os pretos applicam são misturados com o pó de *Pemba*; os feitiços de variadissimas formas, enterrados na terra ou expostos em cavernas, consistem sempre na sua maior parte de pó de *Pemba*; as varias pinturas (pontas, listas, circulos, etc.), que se observam nas caras e em outras partes do corpo dos pretos, são todos executados com o pó da pedra de *Pemba*; finalmente serve esta pedra pisada tambem em substituição de cal, pois a maior parte das habitações dos regulos e mais abastados pretos, e não menos as dos colonos portuguezes, no interior da provincia, são caiadas com uma calda feita de pó de pedra de *Pemba*.

* 57-44 *Losna de Humpata*. — Esta planta, que parece ser uma especie indescripta do numeroso genero de *Artemisia* (*Asteraceas*, Lindl.) cresce mui frequentemente em todo o sertão de Huilla, e principalmente nas terras de Humpata. Os *Principios amargos e aromaticos* que caracterisam as artemisias, encontram-se n'esta nossa especie notavelmente pronunciados, e a *infusão* d'ella poderá ser empregada com vantagem como *tonico e estomacal* na convalescença das febres paludosas, e o *pó* na medicação anthelmintica, mórmente

das creanças, conforme ao que eu por vezes com bom resultado experimentei durante a minha estada em Huilla.

* 58-42 *Cachinde-Candange*.—É este vegetal um arbusto de 5-7 pés de altura, em exposições favoráveis, como por exemplo, na *serra de Guinga*, mais conhecida debaixo do nome de *pedras de Guinga*, districto de Pungo Andongo, mas apenas alto 1 pé, pouco mais ou menos, nos limites do circulo equinocial em Huilla. Parece ser o typo de um novo genero de *Amentaceas*, que designei nos meus apontamentos sobre a Flora angolense com o nome de *Myrothamnus*. Todas as partes d'este arbusto, e particularmente os raminhos e as folhas, contêm uma resina de um cheiro muito agradável e semelhante ao que se observa em certas *Myricas*. Applicam os indigenas do sertão de Pungo Andongo os raminhos d'este arbusto sob a fôrma de infusão (fria ou quente) contra cephalalgias, e sob a fôrma de perfumações contra dores rheumaticas e ligeiras paralyrias; os colonos portuguezes do mencionado sitio tambem têm em grande conta as virtudes medicinaes d'este vegetal, e servem-se dos ramos secos d'elle em substituição de incenso para perfumar as casas; é provavelmente por este motivo que as colonos dão o nome de *Alecrim das paredes* a este arbusto, que no seu porte mui pouca ou nenhuma similhaça tem com o alecrim de Portugal.

(Continua.)

PROPHYLACTICO CONTRA A SYPHILIS

O dr. Jeanneal emprega o seguinte liquido com o objecto indicado:

Alumen crystallisado	1:500	grammas
Sulphato de ferro	100	»
Dito de cobre	100	»
Alcool aromatico	60	»
Agua commum	100	»

Verificada a dissolução dos saes, ajunte-se á agua o alcool aromatico da composição seguinte:

Alcool a 85°	800 grammas
Essencia de limão	30 »
Dita de hortelã pimenta	25 »
Dita de alfazema	25 »
Dita de neroli	20 »
Dita de amendoas amargas	10 »
Dita de canella	10 »

POMADA CONTRA AS FRIEIRAS E FENDAS

O sr. Testlin, medico de Paris, aconselha a seguinte formula:

Tintura de iodo	1 parte
Liquor de Labarraque	3 partes

Praticam-se com esta mistura fricções sobre as partes affectadas, as quaes se fazem seccar com a acção do fogo; segundo o auctor as frieiras desaparecem no fim de tres ou quatro dias de uso d'este remedio.

QUÍMICA

PRINCIPIOS DESCOBERTOS NA CASCA DO PINHO

PELO SR. BERZLIUS

Tanino e productos de sua composição	13—18
Resina	12—67
Extracto, que contém assucar e uma materia amarga	28—57
Quinato de cal	1—01
Substancia gelatinosa	34—57
Agua e residuos	10—00

Esta analyse explica a causa da cura de algumas febres periodicas pelo uso da casca de pinho.

Por esta razão pois interessa muito continuar as pesquisas com o fim de encontrar a quinina em abundancia em alguns

vegetaes indigenas, e a este respeito muitos elogios merece já o chimico allemão, o sr. Zwenger, por ter descoberto a presença do acido quinico na planta denominada mirtilo (*vacinium myrtillus*), a que Moench tambem chama *viis idæa myrtillus*.

A extracção do acido quinico obtem-se da seguinte fórma: folhas de *myrtillus*, colhidas no mez de maio, quanto sufficiente, cozam-se em leite de cal, e a dissolução clara precipita-se pelo alcool: o precipitado viscoso que resulta dissolve-se em agua, junta-se-lhe uma pequena porção de acido acetico, e depois acetato neutro de chumbo para precipitar a materia corante e demais substancias estranhas: separa-se-lhe o chumbo por meio do hydrogenio sulphurado, e evapora-se até á consistencia de xarope, e o quinato de cal se precipita no fim de alguns dias de repouso. Dissolve-se o precipitado em agua, junta-se-lhe acido sulphurico para separar a cal; o residuo syroposo lava-se com alcool, e algum tempo depois se formam lentamente prismas obliquos que tæem todos os caracteres do acido quinico.

Tal é na actualidade o estado da sciencia no que diz respeito aos principios quínicos d'essas plantas indigenas.

(El siglo medico.)

F. J. R. LOUREIRO.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 653 DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1865

Presidência do sr. F. J. R. Loureiro

Às oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

Na ausencia do sr. Joaquim José Alves tomou o lugar de primeiro secretario o primeiro vice-secretario, o sr. Manuel Vicente de Jesus, que declarou não haver correspondencia, lendo em seguida a relação dos objectos doados, que foi bem recebida.

O sr. Presidente deu parte á sociedade de algumas deli-

berações tomadas pela mesa a respeito do projecto de reforma de estudos pharmaceuticos; e não havendo mais nada a tratar fechou a sessão ás nove horas e meia da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

ACTA N.º 651 DA SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 1865

Presidência do sr. H. S. Telles

Abriu-se a sessão pelas oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Labate, participando que não podia comparecer á sessão por incommodo de saude. — A sociedade ficou inteirada e manifestou o seu sentimento pelo motivo que determinava a falta de comparencia de tão digno socio.

Outro officio do sr. Antonio Joaquim de Sousa Martins, do Pará, sobre a falta de alguns numeros do jornal.

O sr. *primeiro secretario* disse que já tinha remettido pela segunda vez os numeros que o socio tinha deixado de receber.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com satisfação.

Antes da ordem do dia pediram a palavra os srs. Alves e Norberto, o primeiro para explicar os motivos da sua falta na sessão anterior, e o segundo para apresentar ás contas do anno findo e participar que o nosso consocio o sr. Antonio Fernando da Costa, do Rio de Janeiro, tinha feito ao cofre do monte pio um donativo de 100\$000 réis fortes. A sociedade tomou este donativo como um testemunho muito caracteristico dos sentimentos philanthropicos do sr. Costa, e determinou que se exarasse na acta um voto de agradecimento por tão nobre e louvavel proceder.

O sr. *Veiga* disse que, tendo o seu amigo Lino Augusto de Macedo e Valle, doutor em medicina e socio de diferentes sociedades scientificas, que enumerou, manifestado o desejo de ser membro da sociedade pharmaceutica lusitana, pedia que

a sociedade lhe desse algumas explicações ácerca da possibilidade da admissão, para assim formular a sua proposta ou deixar de a fazer.

Fallaram sobre este assumpto os srs. Correia e Jesus, concordando em que o sr. Valle, postoque recommendavel por muitos titulos, não podia ser socio, vistoque a isso se oppõe a letra dos estatutos.

O sr. *Veiga* agradeceu as explicações que lhe foram dadas, declarando ao mesmo tempo que o muito desejo que tinha de obsequiar o seu amigo, não o levava á censuravel pretensão de querer atropellar a lei que nos governa.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Correia* apresentou uma para socio benemerito. — Foi approvada e remettida á commissão de direito pharmaceutico para sobre ella formular o seu parecer.

O sr. *Norberto* apresentou a seguinte proposta:

«Tendo um socio, que da classe de correspondente passou á de benemerito, sido excluido do quadro da sociedade por falta de cumprimento ao § 1.º do artigo 21.º: proponho que a sociedade delibere se elle deve ser considerado socio benemerito, e se como tal deve fruir as regalias inherentes áquella classe.»

O proponente pediu que esta proposta fosse remettida com urgencia á commissão competente.

O sr. *Vicente de Jesus* disse que não via necessidade de sobrecarregar a commissão com trabalhos, na sua opinião, bem dispensaveis. O artigo 6.º diz bem expressamente, que os socios que passarem da classe de effectivos e correspondentes nacionaes para a de benemeritos não deixam por essa circumstancia de continuar a ter os deveres annexos á classe a que pertenciam. Não tendo pois o socio cumprido os deveres estipulados no artigo citado, claro fica que não póde continuar a pertencer a nenhuma das classes.

O sr. *Norberto* sustentou a sua proposta produzindo como

argumento, que o diploma de socio benemerito dado a qualquer individuo indica um serviço importante prestado a favor da classe, e que sendo um tal titulo a remuneração d'esse serviço, não lhe parecia razoavel que a sociedade tirasse aquillo que tinha concedido.

O sr. *Correia* sustentou a opinião do sr. Vicente de Jesus, e acrescentou que se o titulo de socio benemerito era a remuneração de qualquer serviço, tambem elle obrigava ao cumprimento de certos e determinados deveres, que o socio em questão tinha deixado de cumprir, ficando por esse motivo sujeito ás consequencias d'essa falta.

O sr. *Veiga e Alves* impugnaram tambem a sustentação da proposta apresentada pelo sr. Norberto, e posta á votação foi rejeitada.

PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. *Veiga* apresentou e leu o parecer da commissão de pharmacia sobre as pilulas de iodureto de ferro, preparadas segundo o processo de Blancard, por M. V. de Jesus.

O sr. *Alves* apresentou tambem o parecer da commissão de chimica sobre a analyse das mesmas pilulas.

O sr. *Telles* pediu para que os pareceres entrassem em discussão, dispensando-se a segunda leitura.

Esta proposta foi approvada, e postos os pareceres em discussão.

O sr. *Correia* disse que não podia impugnar os pareceres, por que elles eram a expressão da verdade; que a sua satisfação era bem evidente por esta prova de vida na industria pharmaceutica, e que desejando do coração o progresso da pharmacia portugueza, muito estimaria que os nossos collegas se dedicassem a outras especialidades, pelo que concorreriam para o bom nome da pharmacia portugueza, evitando ao mesmo tempo que para o estrangeiro nos sejam levadas grandes sommas pecuniarias, e terminou louvando as commissões pela promptidão com que apresentaram os seus pareceres, o que prova que ellas se compenetraram bem da importancia d'este negocio.

Os srs. *Veiga* e *Alves* agradeceram os louvores que o sr. *Correia* lhe dirigira, mas que não tinham feito mais do que cumprir o seu dever, encarando o assumpto como elle realmente o merecia.

Postos os pareceres á votação foram approvados.

O sr. *Correia* propoz que estes pareceres fossem dados ao sr. *Vicente de Jesus*, em fórmula de consulta, e com o timbre da sociedade, para que o socio fizesse d'elles o uso que quizesse, e que fossem publicados na integra no jornal.

O sr. *Telles* propoz que, como prova de consideração para com o sr. *Vicente de Jesus*, fosse o sr. primeiro secretario o encarregado de entregar pessoalmente a consulta.

O sr. *Alves* disse que com prazer cumpriria essa missão.

O sr. *Vicente de Jesus* agradeceu nos seguintes termos:

«Quando se acabam de receber provas de tão subida consideração parece que o espirito se perturba e não encontra facilmente termos convenientes para expressar o seu reconhecimento. É justamente o que me acontece depois de tudo que a meu respeito aqui se tem passado. Estou, sr. presidente, vergando debaixo do peso de tantas deferencias. É a primeira vez que sinto o desgosto de não ser um José Estevão, para, com a força de intelligencia que caracterisava aquelle grande vulto, agradecer condignamente o porfiado empenho que cada um dos meus collegas tem tido em me obsequiar. Suppram porém os meus desejos a falta que eu não posso remediar, e limito-me a dizer que a sessão de hoje ser-me-ha sempre de grata recordação pelas inequivocas provas de immerecido apreço que esta sociedade acaba de me manifestar.»

Achando-se a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. — O segundo vice-secretario, *Joaquim Urbano da Veiga*.

ACTA N.º 653 DA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1865

Presidencia do sr. F. J. R. Loureiro

Às nove horas foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do nosso digno socio João José de Sousa Magalhães, delegado no Porto, participando estar a prestar contas pelo semestre findo em 23 de julho do corrente anno, e pedindo ao mesmo tempo a exoneração d'aquelle logar. — A sociedade recebeu com profunda magua o pedido do nosso collega, que tantos e tão relevantes serviços nos tem prestado, e encarregou o sr. *primeiro secretario* de officiar ao nosso collega, pedindo, em nome da mesma sociedade, retirasse o pedido, ou em ultimo caso indicar-nos a pessoa em que devia recair a nomeação d'aquelle importante cargo.

Um officio do sr. Pedro Ferreira Norberto, enviando uma collecção dos nossos jornaes, que offerece á sociedade um venerando e muito conhecido collega, do qual não pôde dizer o nome por assim se lhe ter exigido; mas que pede na acta se declare o recebimento e se lhe entregue o jornal que d'ella constar. — A sociedade annuiu ao pedido do sr. Pedro Ferreira Norberto, agradecendo tambem a dadiva do collega incognito.

Um officio da procuradoria regia da relação de Lisboa, para se proceder á analyse chimica de uma substancia que se supõe conter arsenico, por deprecada vinda de Moura, e cujo cumprimento promove o delegado da primeira vara pelo *primeiro districto criminal*.

Lista dos objectos doados, que foi bem recebida.

O sr. *primeiro secretario* tambem leu um officio apresentado pelo sr. Tedeschi, e a s. s.^a remettido pelo nosso collega Manuel Antonio Pinto, em que este senhor mostra os serviços por elle prestados por occasião da cholera-morbus e febre amarella, então estabelecido na capital, pedindo sejam presentes a esta sociedade.

O sr. *Tedeschi* apresentou os *Elementos de pharmacologia geral* do ex.^{mo} sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, que s. ex.^a lhe pediu para em seu nome offerecer a esta sociedade, a

qual recebeu com ufanía tal brinde, como mais uma prova de distincção com que tantas vezes s. ex.^a a tem distinguido.

O sr. *presidente* participou que constando á mesa o fallecimento do nosso socio, collega e amigo o sr. Vicente Tedeschi, esta havia logo procurado o sr. José Tedeschi, e em nome d'esta sociedade cumprido os seus deveres junto do nosso inconsolavel collega.

Achando-se presente o sr. José Tedeschi, agradeceu o que não tinha agradecimento, porque a mesa, em nome da sociedade, não fez mais do que significar a verdadeira dor pela perda de um collega e amigo, a todos os respeitos credor da veneração e estima.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente fechou a sessão ás onze horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres e segundas leituras. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA SOBRE AS PILULAS
DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL, PREPARADAS
SEGUNDO O PROCESSO DE BLANCARD

PELO SOCIO O SR. MANUEL VICENTE DE JESUS, COM PHARMACIA
NO LARGO DO RATO N.º 46

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido que lhe fez o seu consocio e membro honorario o sr. Manuel Vicente de Jesus, para a mesma sociedade lhe dar o seu parecer e juizo acerca das pilulas de iodureto de ferro inalteravel, por elle preparadas segundo o processo de Blancard, e apresentadas em sessão de 29 de abril do corrente anno, mandou ouvir as commissões de pharmacia e de chimica, as quaes depois de haverem cumprido o mandato apresentaram, em sessão litteraria de 27 de maio do corrente anno, os seus pareceres, que depois de examinados e discutidos, foram pela mesma sociedade approvados, tomando-os como seus, e que são os seguintes:

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA ÁCERCA DAS PILULAS DE IODURETO
DE FERRO PREPARADAS SEGUNDO O PROCESSO DE BLANCARD
PELO SR. MANUEL VICENTE DE JESUS

Senhores:—A vossa comissão de pharmacia, tendo por vós sido convidada a emittir a sua opinião sobre as qualidades das pilulas de proto-iodureto de ferro, preparadas pelo nosso consocio o sr. Manuel Vicente de Jesus, depois de ter procedido a um minucioso exame, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos.

As pilulas de proto-iodureto de ferro, preparadas pelo nosso consocio o sr. Manuel Vicente de Jesus, segundo o processo de Blancard, que foram presentes á comissão, são perfeitamente esphericas. A sua superficie está perfeita e uniformemente coberta por uma pellicula de balsamo de Tolu, que as preserva completamente da acção dos agentes atmosphericos, o que se verifica abrindo-as e observando-se no seu interior o proto-iodureto de ferro sem o menor indicio de alteração. O aspecto d'estas pilulas é, senão igual, pelo menos muito semelhante ao das francezas, tendo sobre estas a vantagem da sua menor consistencia.

A circumstancia das pilulas em questão não apresentarem um aspecto absolutamente igual ao das francezas, e que o sr. Manuel Vicente de Jesus aponta na sua memoria, parece á comissão em nada dever influir na sua qualidade, por isso que o inducto externo, embora não tão brilhante, as preserva, como já se disse, completamente da alteração.

Finalmente, senhores, a comissão de pharmacia é de parecer que as pilulas de proto-iodureto de ferro, preparadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, não são inferiores ás francezas e nada deixam a desejar em relação á sua perfeição.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 27 de maio de 1863.—O director da comissão, *Joaquim Urbano da Veiga* = *João Augusto Sollar* = *Pedro Ferreira Norberto*.

PARECER DA COMISSÃO DE CHIMICA SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS PILULAS
DE IODURETO DE FERRO, PREPARADAS SEGUNDO O PROCESSO
DE BLANCARD, PELO SR. MANUEL VICENTE DE JESUS

Senhores: — A commissão de chimica foi dirigido um officio do sr. segundo secretario, acompanhado de umas pilulas contidas em um vidro branco coberto de um rotulo de papel verde com a legenda «*pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, sem cheiro nem sabor de ferro ou de iodo, preparadas segundo o processo de Blancard pelo pharmaceutico Manuel Vicente de Jesus, largo do Rato n.º 46*», a fim de proceder á respectiva analyse, e em resultado dar o seu parecer.

Estas pilulas têm os caracteres seguintes: são muito globulosas, apresentam aspecto metallico, e seu peso é igual ao das francezas. Abertas deixam ver a massa ligeiramente amarelada, que vae lentamente escurecendo em presença do ar.

Procedendo á analyse chimica operámos da maneira seguinte:

Tomámos seis pilulas, que pesaram 1^{gr},210, tratámo-las pelo ether rectificado com o fim de lhes separar a capa balsamica que as reveste; seccámo-las, e depois pesando-as achámos 1^{gr},198: a differença entre a primeira e a segunda pesagem dá a quantidade de balsamo 0^{gr},012.

Para verificarmos a quantidade de iodo contido no iodureto precipitámos este pelo azotato de prata; o iodureto de prata assim obtido, recolhido sobre um filtro e lavado, pesou depois de secco 0^{gr},444, que corresponde a 0^{gr},240 de iodo.

O ferro contido no iodureto e o adherente á superficie das pilulas foi dosado no estado de sesquioxido, para o que fervemos as pilulas em acido azotico, com o fim de dissolver não só o ferro adherente á superficie, mas tambem para o levar ao maximo de oxydação; isto feito diluimos a dissolução de azotato de sesquioxido de ferro, filtrámos e fervemos o liquido filtrado com um excesso de ammonia.

O precipitado formado, recolhido sobre filtro e lavado, deu depois de secco 0^{gr},480 de sesquioxido de ferro, que corresponde a 0^{gr},426 de ferro metallico. Dando pois aos 0^{gr},240

de iodo $0^{\text{gr}},054$ que lhe competem para formar $0^{\text{gr}},294$ de iodureto de ferro, restam $0^{\text{gr}},072$, que pertencem ao ferro encontrado adherente á superficie das pilulas.

Cada pilula contém pois, alem das substancias inertes que formam o intermedio, iodureto de ferro $0^{\text{gr}},049$, ferro adherente á superficie $0^{\text{gr}},012$, balsamo de Tolu $0^{\text{gr}},002$; o que corresponde muito proxímanente, a iodureto de ferro 1 grão, ferro adherente á superficie $\frac{1}{4}$ de grão e balsamo de Tolu $\frac{1}{25}$ de grão.

Comparada esta analyse com a analyse igualmente feita nas pilulas de Blancard, vê-se terem as pilulas preparadas pelo nosso consocio, composição igual á das francezas, devendo por esse motivo produzir sobre a economia animal os mesmos effeitos, senão superiores, pelo facto de serem menos rijas, o que concorre por certo para que sofram no estomago mais prompta solução.

Em conclusão, a comissão de chimica, reconhecendo a perfeição com que se acham preparadas as mencionadas pilulas, não só emquanto á essencia, mas tambem emquanto á fórma, o que não poderia ser executado sem muito estudo, atuado trabalho e paciencia empregados pelo nosso consocio, é de parecer que esta sociedade recomende á medicina portugueza as pilulas preparadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, para os casos em que são applicadas as de Blancard francezas, prestando d'este modo um serviço á sciencia e protecção para a industria pharmaceutica portugueza.

Lisboa e laboratorio da sociedade pharmaceutica lusitana, em 27 de maio de 1863. — O vice-director da comissão, *Joaquim José Alves* — O vogal, *Claudino José Vicente Leitão*.

Em certeza do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usámos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 30 de maio de 1863. — O presidente, *Francisco José Rodrigues Loureiro* — O primeiro secretario, *Joaquim José Alves* — O segundo secretario, *Antonio Joaquim Labate*.

PHARMACIA

SYNOPSIS EXPLICATIVA DAS AMOSTRAS DE MADEIRAS E DROGAS MEDICINAES
E DE OUTROS OBJECTOS, MORMENTE ETHNOGRAPHICOS,
COLHIDOS NA PROVINCIA DE ANGOLA, ETC.

PELO DR. FREDERICO WELWITSCH
SOCIO HONORARIO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

(Continuado de pag. 229)

* 59-43 *Fel da terra, de flor branca*. — Planta herbacea annual, mui frequente nos prados um tanto humidos e elevados do sertão de Huilla. É um genero ainda não descripto da familia das *Gentianaceas*, que no manuscripto da Flora huillense designei com o nome de *Adenopogon Stellarioides*. Este genero deve ser collocado vizinho ao da *Swertia*, do qual se approxima nos caracteres, emquanto no porte imita as especies do genero *Ophelia*. Todas as partes d'esta planta são muito amargosas. Os indigenas não fazem applicação nenhuma, nem mesmo dão um nome particular a esta herba, a qual não obstante isso eu reputo em tudo igual ou mesmo superior em qualidades medicinaes ao *Fel da terra da Europa*, e a outras especies usadas d'esta mesma familia.

60-44 *Avenca*. — Esta especie de *Adiantum*, que bastante se assimilha ao *A. Capillus* da Europa, cresce com muita abundancia nas margens sombrias das ribeiras no districto de Goulungo Alto, e ainda mais frequente em sitios analogos na serra da Xella (districto de Mossamedes). Em ambos os mencionados districtos os colonos portuguezes applicam-no ao mesmo fim como na Europa o *Adiantum Capillus Veneris* é empregado.

* 61-45 *Encotahóte* (N-cotahóte). — É uma das mais frequentes gramineas do sertão de Huilla, que interinamente saudámos com o nome de *Andropogon stypticus*. Distinguem-se as espigas (ou antes paniculas) d'esta graminea por um cheiro forte, resinoso, aromatico, o qual é persistente durante muitos annos na planta secca, e o pó d'ella é empregado geralmente pelos indigenas d'aquelle sertão como estyptico nas hemorrhagias que se seguem depois do abuso das fumaças

arcoticas de *Riamba* (Canhamo), e eu appliquei duas vezes com bom resultado uma ligeira infusão d'ellas em hemorrhagias de utero.

* 62-46 *Catete Bulla*. — Planta herbacea vivaz de 4-5 pés de altura, da familia das *Labiadas* (*Lamiaceas* de Lindl.) do grupo das *Scutellarias*, que cresce mui frequentemente em sitios pedregosos do districto de Golungo Alto. O pó das hastas tenras e folhas d'esta herva, tomado em substancia ou em infusão saturada, foi-me gabado por vezes pelos curandeiros pretos d'aquella região como um dos mais efficazes remedios em doenças escorbúticas, mórmente da bôca. Eu não tive occasião de convencer-me dos effeitos salutaes d'esta applicação.

63-46 — A *Barbas de Mulemba*. — São estas barbas as raizes aereas de uma especie de figueira indigena das matas virgens dos districtos interiores de Angola, e tambem frequentemente cultivada em roda das povoações e em Loanda. O cozimento d'ellas empregam os indigenas em febres exanthematicas, diarrheas e tambem externamente para lavar feridas ulcerosas. A virtude medicinal d'ellas parece consistir n'um principio adstringente em que abundam; a côr natural d'estas raizes, quando frescas, é a sanguinea com um lustro particular, quasi vitreo e o comprimento d'ellas excede muitas vezes 1-1 1/2 varas, pendurando-se perpendicularmente dos ramos inferiores das ditas figueiras em fôrma de purpureas vassouras.

* 64-47 *Fructos e sementes de Sacalaséne*. — Procedem estes fructos de uma especie de *Amomum* (familia das *Zingiberaceas*) assás frequente nas florestas virgens dos districtos de Golungo Alto, Cazengo, Dembos e limitrophes, cujas flores se distinguem das mais especiaes d'este genero por sua côr amarella. As sementes imitam no sabor e no aroma algum tanto as pimentas pretas, mas são muito menos picantes. Os indigenas usam d'ellas só na falta de outras pimentas, pois elles preferem sempre as de *Dongos de Congo*, que provêm de uma outra especie do mesmo genero, a qual porém só-

mente encontrei em estado cultivado nos districtos por mim visitados (vide n.º 54).

* 65-48 *Sabongo* (fructos de Sabongo).— Droga aromatica, que os indigenas de Hungo, terra limitrophe do districto de Golungo Alto, trazem aos mercados de Loanda, onde é muito procurado da população preta que d'ella prepara varios remedios estomacaeas. Apparecem estes fructos sempre enfiados em fôrma de rosario, e cada rosario vendido por 50-150 réis francos, conforme a maior ou menor abundancia d'elles no mercado. Parecem ser os fructos de uma arvore da familia de *Conaraceas*, mas não se me offereceu occasião de verificar a procedencia d'elles, affirmando-me porém os mahungos que é uma arvore grande e mui frondosa que os fornece.

* 66-49 *Fructos de Butua* (semente de Butua).— Vide n.º 69.

67-50 *Raizes e caules de Butua*.— Vide n.º 69.

68-51 *Tronco da Butua*.— Vide n.º 69.

* 69-52 *Secção transversal de um tronco de Butua*.—

A *Butua* ou *Abutua*, como é mais geralmente chamada, é uma trepadeira robusta, que se encontra nas florestas virgens dos districtos montanhosos, e particularmente nos de Golungo Alto, Cazengo e Dembos; o tronco d'este arbusto chega não raras vezes a ter 1-1 $\frac{1}{2}$ pés de circumferencia e é de uma estrutura muito particular; é uma especie do genero *Cocculos* da familia das *Menispermaceas*, e os indigenas empregam tanto as raizes pizadas, como as folhas, raminhos, casca do tronco e os fructos, em cozimento contra diarrheas, gonorrheas e varias outras doencas syphiliticas, mórmente inveteradas, gabando muito a infallivel efficacia d'este remedio, que elles tambem applicam em casos de mordedura de serpentes, e como sudorifero nas constipações. Ha nos districtos de Cazengo e Golungo Alto mais outra especie d'este mesmo genero de *Cocculus*, de que os indigenas tambem fazem uso para remedios, preferindo porém sempre a primeira, por ser, como me diz um curandeiro muito acreditado entre elles, mais resinosa e mais efficaz nos seus effeitos.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 656 DA SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1865

Presidência do sr. F. J. Rodrigues Loureiro

Abriu-se a sessão pelas nove horas da noite.

Procedeu-se á leitura da acta da ultima sessão, que foi approvada sem alteração.

Leu-se igualmente a acta da ultima sessão do conselho administrativo.

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Labate, participando que, por incommodo de saude, não podia comparecer á sessão.

Outro do sr. dr. Marques, offerecendo á sociedade um exemplar da traducção das *Inoculações syphiliticas de Lee*, e pedindo ao mesmo tempo para ser publicado no nosso jornal um annuncio que acompanhava o dito officio.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com satisfação.

O sr. *Tedeschi* offereceu, em nome do sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, um exemplar. — Foi recebido com agrado, deliberando-se que se lhe agradecesse por um officio.

O sr. *presidente* participou que a mesa tinha ido cumprir os seus deveres para com o nosso collega Avellar, por occasião do fallecimento de sua filha.

O mesmo sr. *presidente* consultou a sociedade sobre o modo de celebrar a sessão solemne.

O sr. *Tedeschi* propoz que a mesa fosse encarregada de fazer o que entendesse, e em harmonia com o estado do cofre.

O sr. *Correia* foi tambem de opinião que se não fizessem convites especiaes, para não obrigar a sociedade a despesas com que, infelizmente, ella não póde, e deliberou-se conforme as opiniões indicadas.

Determinou-se tambem que o programma para premios fosse o mesmo do anno anterior, visto não se apresentar nenhum outro.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Alves* apresentou uma para socio effectivo, que declarou urgente; approvada a urgencia procedeu-se á votação, e foi unanimemente admittido o sr. Francisco Antonio Rosa, pharmacêutico estabelecido na rua de S. Vicente.

PARECERES DE COMMISSÕES

Foi apresentado o parecer da commissão encarregada de rever as contas pertencentes ao anno findo, e depois de notar tudo quanto achou digno da sua attenção, termina pedindo que a sociedade vote louvores ao sr. thesoureiro pelo zêlo com que desempenhou as funcções inherentes áquelle cargo.

O sr. *presidente* poz o parecer á votação, e foi approvedo.

O sr. *Telles*, como director da commissão de direito pharmaceutico, apresentou o seu parecer sobre a proposta do sr. *Correia*, offerecida em sessão de 27 de maio ultimo.— Ficou para segunda leitura.

Sendo onze horas e não havendo mais cousa alguma de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.— *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

ACTA N.º 657 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
DE 24 DE JULHO DE 1865

Presidencia do sr. F. J. Rodrigues Loureiro

As oito horas da noite, estando presentes o digno socio benemerito o ex.^{mo} sr. Tavares de Macedo e alguns socios effectivos e honorarios, o sr. presidente declarou aberta a sessão solemne anniversaria do vigesimo oitavo anno. Em seguida deu a palavra ao segundo secretario para ler o

RELATORIO DOS TRABALHOS PERTENCENTES AO VIGESIMO OITAVO ANNO
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Senhores:— N'este dia sempre memoravel completa um anno que n'este mesmo logar tive de cumprir o dever que o

artigo 9.º § 3.º do regimento interno da sociedade pharmaceutica lusitana impõe ao seu segundo secretario, e collocado nas mesmas circumstancias pelo vosso repetido suffragio e benevolencia, tenho de apresentar-vos o relatorio dos trabalhos de que se occupou esta sociedade durante o anno que hoje termina, duodecimo oitavo da sua instituição.

Conheço bem que as minhas forças não comportam o cabal desempenho de uma tarefa tão ardua como espinhosa, e vós, senhores, terieis melhor acertado escolhendo d'entre tantos socios de reconhecido merito, do que se compõe esta sociedade, um que bem desempenhasse este tão honroso lugar; no entanto não me recusei, muitas vezes tenho sido animado pela vossa bondade, ainda uma o serei pela vossa indulgencia.

Escassos foram os meios de que tive a soccorrer-me para poder offerecer-vos um trabalho digno de vós e do cargo que me confiastes, e seria uma temeridade querer attingir um fim lisonjeiro, vendo de uma parte a minha deficiencia, e da outra a falta de assumptos que poderiam enriquecer o relatorio que á vossa consideração tenho a honra de apresentar.

Festejámos hoje, senhores, o vigesimo oitavo anniversario da sociedade pharmaceutica lusitana, e podem seus instituidores com ufania dizer, o vigesimo oitavo da emancipação da classe pharmaceutica.

Em vinte e oito annos de existencia, embora se lhe tenham anteposto mil barreiras, sobrevindo mil difficuldades, não tem deslizado do seu programma, e forte pela unidade e constancia de muitos de seus membros tem percorrido esse grande espaço de tempo, muitas vezes supportando, outras vencendo com seus esforços acintosos caprichos e multiplicadas contradicções, mas de frente levantada marchando sempre aos seus fins, que têm sido e serão o progresso da pharmacia e de tudo quanto nos limites da sciencia for concernente a bem da saude publica.

Sabeis, senhores, o que determina o artigo 104.º do nosso regimento interno; em conformidade com o que elle manda se procedeu á eleição dos funcionarios que haviam de servir

no presente anno, e pelo resultado do escrutinio foi reconhecido terem sido votados os mesmos que haviam funcionado no anno anterior.

Distribuidos assim os novos cargos, a sociedade começou sem interrupção os seus trabalhos discutindo e approvando em suas sessões, que foram sempre regulares, algumas materias de interesse interno para a sociedade e diferentes pareceres apresentados pelas respectivas commissões sobre propostas e requerimentos de seus socios.

Entre esses pareceres alguns ha de summa transcendencia, e entre outros lembrar-vos-hei aquelle que á vossa consideração submetteu a commissão nomeada *ad hoc*, composta dos nossos illustrados collegas os srs. José Tedeschi, Manuel Vicente de Jesus e Joaquim José Alves, e que produziu a representação feita ao governo de Sua Magestade, a respeito da reforma do estudo pharmaceutico, e que pela leitura do nosso jornal achareis estar de perfeito accordo com o projecto que em 28 de janeiro de 1859 foi dirigido á camara dos senhores deputados por esta sociedade, mas de que a camara infelizmente se não occupou, talvez por falta de tempo.

As pequenas alterações que vós fizestes n'aquelle projecto, sobre proposta do nosso digno consocio o sr. José Dionysio Correia, pedindo que as respectivas cadeiras sejam regidas por pharmaceuticos, devendo estes fazer parte do corpo cathedratico das escolas, e gosarem das mesmas regalias que a lei dá aos outros lentes, foram tão judiciosas como necessarias, em virtude do actual desenvolvimento da sciencia e em vista do que se pratica em todos os paizes cultos.

Coube á mesa a honra de ser encarregada por vós do seu relatorio e apresentação ao governo.

Força é confessar, senhores, a maneira officiosa com que a mesa foi recebida pelo ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Anselmo José Braamcamp, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e a mesa tem bem fundados motivos para acreditar que as esperanças que s. ex.^a deu, e nas quaes deveis confiar, serão realisadas, apesar de iguaes promessas já vos terem sido

repetidas tantas vezes por outros anteriores srs. ministros, e por mau fado da classe pharmaceutica sempre esquecidas, talvez por falsas insinuações e mal entendidos caprichos, filhos de desmarcadas ambições.

N'esta occasião cumpre-me lembrar-vos que muito deveis ao ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. conselheiro José Maria de Abreu, não só pelos valiosos serviços que n'esta occasião vos tem prestado, como em outras muitas, promovendo quanto póde o engrandecimento da classe pharmaceutica, e dando sobejas provas que a sua alta posição nada perde protegendo e dispensando os seus favores a esta sociedade, que muita honra deve ter em possuir no quadro de seus socios honorarios o nome de s. ex.^a

A commissão de pharmacia, entre outros trabalhos de que por vós foi encarregada, e que todos provam o merecimento e illustração de seus membros, deu a sua opinião a respeito de umas pilulas de iodureto de ferro de Blancard, preparadas pelo nosso estudioso socio o sr. Manuel Vicente de Jesus, que em sessão de 28 de abril d'este anno por elle vos foram apresentadas, requerendo-vos fossem remettidas ás vossas commissões de pharmacia e de chimica, a primeira para dar a sua opinião sobre a sua qualidade, e a segunda a respeito da sua composição.

Os pareceres submittidos á vossa consideração por aquellas commissões foram tão explicitos e concordes, que vós d'elles concluísteis serem as pilulas preparadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus taes como as do sr. Blancard, havendo reconhecida vantagem nas portuguezas pela sua menor consistencia, o que as torna de mais facil solução no estomago.

A sociedade deliberou fossem entregues ao mesmo senhor os pareceres em fôrma de consulta, assignados pela mesa e timbrado com o emblema de que usa, para d'elles tirar o partido que lhe aprouvesse.

Foram bem merecidos os louvores conferidos ao nosso estimavel consocio, pela constancia e dedicação com que conseguiu levar aquelle preparado a um estado de aperfeiçoamento.

mento de que lhe resulta muita gloria, muita honra para esta sociedade e não menos ao paiz, pelo progresso da industria pharmaceutica, tão rara em Portugal.

Em chimica, n'esse vasto campo da sciencia, a respectiva commissão composta dos vossos incansaveis collegas os srs. Manuel Vicente de Jesus, Joaquim José Alves e Claudino José Vicente Leitão, entre outros mui delicados trabalhos, dos quaes por vós foi encarregada, avultam onze exames toxicologicos que pela procuradoria regia da relação de Lisboa lhe foram commettidos para dar o seu parecer.

Em resultado das analyses a que se procedeu, para d'ellas serem tiradas provas concludentes, se conheceu que apenas em dois dos casos sujeitos não havia intoxicação, o que em resumo vos vou demonstrar.

Em 12 de julho de 1862 foi a primeira promovida pelo delegado da segunda vara, em uns figos vindos de Alcobaça, e nos quaes existia o arsenico.

A segunda em 12 de setembro, promovida pelo delegado da primeira vara, sobre as visceras de Manuel de Jesus, por deprecada vinda de Benavente, dirigida ao juiz do primeiro districto criminal, e pela qual a commissão concluiu não haver signaes alguns de intoxicação.

A terceira em 15 do mesmo mez, nas entranhas de uma menor de quatro annos, por nome Maria, promovido o seu exame pelo delegado da quinta vara, por deprecada vinda de Porto de Moz ao juiz do terceiro districto criminal, e do qual o parecer da commissão foi ser o toxico o arsenico.

A quarta em 22 do dito mez, nas visceras de Domingos (impubere), filho de Januario Brono, residente em Paderne, julgado de Albufeira, por deprecada vinda de Loulé, e o seu cumprimento promovido pelo delegado da quinta vara, perante o juiz do terceiro juizo criminal, achando-se em resultado do exame ser tambem o arsenico.

A quinta em 7 de janeiro de 1863, nas visceras de Maria Ferreira dos Santos, por deprecada remettida do Pombal, promovido o seu cumprimento pelo delegado da segunda

vara, no primeiro districto criminal, e da qual resultou o reconhecimento do arsenico.

A sexta na mesma data, nas entranhas de Ludovina Maria, vindas de Alcacer do Sal, seu exame promovido pelo delegado da terceira vara no juizo do terceiro districto criminal, e em que não havia denuncia de toxico algum.

A setima em 10 de abril, em uma porção de assucar remetido de Alcobaça, promovido o cumprimento do seu exame pelo delegado da quarta vara, no juizo do segundo districto criminal, e em resultado do exame foi encontrado ainda o arsenico.

A oitava na mesma data, nas visceras de Marianna Euzebia, por deprecada vinda de Angra do Heroismo ao terceiro districto criminal, e promovido o seu cumprimento pelo delegado da quinta vara, sendo reconhecido ser a intoxicação pelo chumbo.

A nona em 22 do supradito mez, nas entranhas de José Thiago Castelleijos, por deprecada vinda do Fundão ao terceiro districto criminal, e o seu exame promovido pelo delegado da sexta vara, resultando das indagações a que se procedeu ser o toxico o arsenico.

A decima em 24 do citado mez, em uma porção de agua, supposta envenenada, tendo corrido o processo pela quarta vara no segundo districto criminal, e pela qual se encontrou o arsenico.

A decima primeira em 3 de junho em umas substancias (resíduos de chá de tilia), em que se suppunha conterem arsenico; o cumprimento do exame foi promovido pelo delegado na primeira vara, por deprecada vinda da comarca de Moura ao primeiro districto criminal. A commissão em resultado do seus trabalhos reconheceu existir n'aquelles resíduos o sublimado corrosivo.

Este quadro, senhores, comprova quão justas têm sido vossas reclamações quando tendes pedido aos poderes do estado medidas que tendam a corrigir a prohibida venda de muitas substancias venenosas, e entre ellas muito principalmente o arsenico.

A commissão de direito pharmaceutico, presidida pelo nosso intelligente collega e respeitavel decano o sr. Henrique José de Sousa Telles, elaborou alguns pareceres sobre propostas que lhe foram submettidas, tendo ella a satisfação de ver todos esses pareceres approvados, e entre elles figuraria um que sobre proposta do nosso illustrado socio effectivo e benemerito o sr. José Dionysio Correia lhe foi sujeita, e que a illustre commissão já submetteu á vossa consideração, e do qual já vos foi feita a primeira leitura na sessão ordinaria de 15 d'este mez, e que depois da vossa approvação collocará no quadro de nossos socios benemeritos o digno socio correspondente nacional o sr. Antonio Fernandes da Costa, distincção esta bem merecida e que testemunhará o vosso justo reconhecimento.

No que diz respeito á historia natural, a respectiva commissão apresentou varios pareceres sobre propostas que lhe foram sujeitas a respeito de alguns minerios remettidos de differentes localidades.

Por communicações dirigidas pelos nossos delegados e de alguns collegas, a respeito de abusos de policia pharmaceutica praticados em algumas terras, tereis conhecido o grau de especulação a que tem sido levado o commercio pharmaceutico, que apesar da vossa solicitude de algumas providencias que as auctoridades competentes têm tomado, ainda assim esses mesmos abusos continuam, procurando-se mesmo sophismar a lei, e uma grande parte das vezes, talvez, com grave prejuizo da saude publica. Pela leitura do nosso jornal lá achareis as provas do que deixo dito.

A mesa, senhores, representante d'esta sociedade, e em conformidade com o que lhe determina o seu regimento interno, depositou nas augustas mãos de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I, nosso socio protector, uma allocução que em vosso nome exprimia o jubilo de que se possuiu esta sociedade pelo feliz consorcio de Sua Magestade com a excelsa Princeza a Senhora D. Maria Pia de Saboya, nossa augusta Rainha.

Escusado seria dizer-vos, senhores, a maneira com que Sua Magestade se dignou receber a mesa, vossa representante, porque já sabeis dos favores que nossos reaes protectores costumam dispensar a esta sociedade desde o feliz reinado da nossa virtuosa e sempre chorada Rainha e primeira protectora a Senhora Dona Maria II, de saudosa memoria.

Por tão feliz acontecimento a mesa, cumprindo um dever de gratidão e de respeito que esta sociedade tributa a seu augusto protector, Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II, o comprimentionou, dirigindo-lhe o sr. presidente uma oração, a que Sua Magestade se dignou responder em termos os mais lisonjeiros para esta sociedade, e pelos quaes Sua Magestade mostrou o interesse que lhe merece esta associação, dizendo que pela leitura do nosso jornal sabia terem as sessões ordinarias sido regulares, e que muito sentia os transtornos que a sociedade tem soffrido, quando tem sido obrigada a deixar os edificios que lhe tinham sido dados para n'elles se estabelecer e celebrar suas sessões.

Eis, senhores, em resumo os principaes trabalhos de que se occupou a sociedade pharmaceutica lusitana durante este anno.

A proficiencia e vontade com que elles foram desempenhados por todos os funcionarios deve merecer a vossa attenção, e muito mais tendo-se dado o caso muito especial de todos os cargos serem servidos por aquelles que vós reelegestes, o que muito deve contribuir para o juizo que tereis de fazer, attentos os afazeres da vida publica e privada de cada um dos que receberam a honra de serem por vós considerados.

A mesa tem solicitado e promovido tudo quanto lhe cumpre a favor do credito da sociedade e progresso da classe; muito deveis ao sr. presidente e ao sr. primeiro secretario, pelos seus esforços em tudo quanto diz respeito a esta illustre associação.

São de muito subido preço os serviços prestados pelo vosso

thesoureiro o sr. Joaquim Ferreira Norberto, e vós tendes já tido occasião de os avaliar.

Os nossos delegados merecem os vossos louvores, e entre alguns farei particular menção dos srs. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, e João José de Sousa Magalhães, do Porto.

Os relevantes serviços prestados por este nosso desvelado collega, na qualidade de vosso delegado na cidade do Porto, darão uma pagina brilhante na historia d'esta sociedade, pelo zêlo, dedicação e intelligencia com que a tem representado; vós o sabeis, senhores, escusado é repetir-vos os serviços d'aquelle digno funcionario, que no desempenho do cargo que lhe confiastes poderá ser igualado, mas nunca excedido.

O quadro da sociedade durante o presente anno foi abrihantado com mais 16 socios, sendo 3 effectivos e 13 correspondentes nacionaes.

Temos a lamentar a morte dos nossos socios correspondentes nacionaes os srs. Augusto Salvador Rodrigues, fallecido na ilha de S. Thomé, João José Pereira Amado, na villa da Praia, e Vicente Tedeschi, no Pará.

A respeito d'este ultimo permitti-me, senhores, dizer-vos verdades que todos nós sabemos.

Esta sociedade perdeu um prestante socio e desvelado amigo. Ausente alguns annos da sua patria, quando contava em breve regressar a ella, a morte o roubou a seus parentes que o idolatravam e a nós, amigos e collegas, que pelas suas boas qualidades o distinguíamos.

Com bastante sentimento vos annuncio que foram excluímos do nosso quadro 27 socios, por falta de cumprimento dos nossos estatutos.

A receita da sociedade no presente anno foi de 650\$220 réis, a despeza de 647\$960 réis, o saldo de 2\$260 réis.

Os fundos do monte pio pharmaceutico são de 4:072\$710 réis, sendo 3:800\$000 réis em inscrições da junta do credito publico e 262\$710 réis effectivos. A receita foi de 166\$000 réis, e despeza de 10\$800 réis, saldo 115\$200 réis.

Este util estabelecimento conta hoje na sua receita 100,5000 réis, offerecidos pelo nosso collega do Rio de Janeiro o sr. Antonio Fernandes da Cunha, a favor de seu cofre.

Este generoso collega já por outra occasião fez igual offerta.

Factos d'esta ordem devem ser registados, ennobrecem a alma de quem os pratica e honram a classe que em seu gremio conta tão desinteressado como philanthropico associado.

Permitti-me, senhores, que n'este relatorio preste em vósso nome e da orphandade desvalida pertencente á nossa associação um agradecimento, em signal da gratidão que nos acompanha, por este caridoso feito praticado por aquelle bom collega.

No relatorio que o anno passado vos apresentei disse que a desgraçada viuva de um nosso mui distincto collega havia pedido soccorros ao monte pio. O conselho não vacillou, foi unanime em deferir tão justo pedido, e em relação com as forças do cofre concedeu uma pensão á infeliz viuva do nosso sempre chorado socio e amigo Joaquim Nunes Barbosa.

Infelizmente aquella senhora, cheia de soffrimentos corporaes e espirituaes, succumbiu sem gosar do pequeno obolo que lhe tinha sido votado.

O monte pio, esta tão preciosa instituição, deve merecer-vos uma seria attenção; a classe pharmaceutica, na maior parte de seus membros, podendo dispor de poucos meios, acharia em tão prestante estabelecimento um amparo futuro para suas familias, e aindaque limitado, tornar-se-ia maior progressivamente se para elle todos concorressem.

Termino este relatorio, senhores, pedindo-vos releveis as faltas que n'elle encontrardes. Disse.

Terminado este relatorio, o sr. presidente cedeu a palavra ao primeiro secretario, que fez a leitura do

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS, LISTA DOS DOADORES
E OBJECTOS DOADOS E O RESUMO DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE
COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO ANNO FINDO

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores da sciencia o seguinte

PROGRAMMA

PRIMEIRA QUESTÃO

A historia da pharmacia portugueza desde a fundação da monarchia portugueza até hoje.

SEGUNDA QUESTÃO

Uma pharmacopêa pratica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da sciencia.

TERCEIRA QUESTÃO

A enumeração e classificação zoologica dos animaes que habitam qualquer das nossas provincias, que não estejam classificados.

QUARTA QUESTÃO

A analyse chimica completa de uma planta indigena, que tenha uso medicinal reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica e propriedades therapeuticas.

QUINTA QUESTÃO

Uma memoria que comprehenda:

1.º O estado actual da pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da sciencia;

2.º O seu paralelo ou comparação com a pharmacia estrangeira;

3.º Influencia que, sobre o seu melhoramento, interesses materiaes e scientificos, pôde exercer a restricta observancia de uma bem regulada policia medica;

4.º Prejuizos que da falta de uma tal observancia podem provir á classe, á sciencia e á humanidade;

5.º Causas da decadencia da pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: *Ao membro benemerito*, e do outro o timbre da sociedade e a

legenda: *Sociedade pharmaceutica lusitana*. A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membros honorarios.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'estes reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será queimada sem ser aberta se a memoria não obtiver premio, e esta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser approvadas para esse fim pela sociedade; alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo *Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana*.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS

DURANTE O VIGESIMO OITAVO ANNO

DA SOCIEDADE

Acta da sessão publica do instituto medico valenciano—
Do mesmo instituto.

Ainda a ophthalmia militar em Portugal, seguido de uma memoria, pelo nosso consocio honorario o sr. dr. José Antonio Marques.

Archivo municipal—Da camara municipal de Lisboa.
Boletim do instituto medico valenciano—Do mesmo instituto.

Catalogo das peças do museu anatomico do escola medico-cirurgica de Lisboa.

Compendio de materia medica e therapeutica, pelo dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão. Tomo 1.^o

Defensor (O) do trabalho—Da redacção.

Diccionario de pharmacia hespanhol.

Discurso recitado na sessão solemne da abertura das aulas no lyceu de Ponta Delgada, pelo sr. dr. André Avellino.

Distribuição dos premios em 8 de dezembro de 1863, ou festa religiosa e academica no collegio de N. S. da Conceição.

Elementos de pharmacologia geral ou principios de materia medica e therapeutica, pelo nosso socio honorario o dr. Bernardino Antonio Gomes.

Escholiaste medico—Da redacção.

Estatistica medica do hospital de S. José.

Estudos classicos para o descobrimento das adulterações de varias substancias alimentares, por D. Angel Bazan.

Gazeta medica de Lisboa—Da redacção.

Hespanha medica.

Instituto (O), de Coimbra—Da redacção.

Jornal da associação industrial portuense—Idem.

Jornal da sociedade das sciencias medicas—Da mesma sociedade.

Jornal de pharmacia e sciencias medicas do Porto—Da redacção.

Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa—Idem.

Jornal de pharmacia e sciencias medicas da India portugueza.

Liberdade (A), jornal de Coimbra—Idem.

On Welwitschia a new genus of gnetacea, por Joseph Dalton Hooker—Offerecido á sociedade pelo dr. Bernardino Antonio Gomes, e precedida de um prefacio.

Quadro estatístico do conselho de saúde naval e do ultramar (um mappa).

Restaurador (El) pharmaceutico.

Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto.

Siglo (El) medico.

Synopse explicativa das amostras de madeiras e drogas medicinaes, pelo dr. Frederico Welwitsch.

Trabalhos do observatorio meteorologico do infante D. Luiz.

Viagem (Uma) scientifica a Angola, por Bendin.

RESUMO DO QUADRO DA SOCIEDADE COM AS ALTERAÇÕES
OCCORRIDAS N'ESTE ANNO LITTERARIO

SÓCIOS PROTECTORES

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I.

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.

EFFECTIVOS

Os srs. Antonio Gonçalves Canaveira, Lisboa.

Carlos de Almeida Moraes, idem.

Francisco Antonio Rosa, idem.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Antonio Baptista Cabral, Celorico da Beira.

Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior.

Francisco Pinto de Magalhães, Alcobça.

Francisco Augusto Pacheco, Extremoz.

João Antonio da Fonseca, Penamacor.

José Luiz de Azevedo e Silva, Pinheiro de Coja.

José de Paiva Cardoso, Leiria.

Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, Angola.

Antonio da Costa Ferreira Borges, Cabo Verde.

Manuel Joaquim Leyguarda Pimenta, idem.

José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.

Jacinto de Medeiros Coutinho, Ilha de S. Miguel.

Firmino Antonio de Souto Maior Raposo, Pernambuco.

FALLECERAM

Os srs. Augusto Salvador Rodrigues, S. Thomé.
João José Pereira Amado, Villa da Praia.
Vicente Tedeschi, Pará.

PEDIRAM A DEMISSÃO — CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Francisco Rodrigues Monteiro, Porto.
José Ferreira de Mendonça, idem.

FORAM DEMITTIDOS

Os srs. Antonio Joaquim de Araujo, Porto.
Antonio Quirino de Sousa, Madeira.
Antonio José Teixeira, Bragança.
Antonio Caetano de Bastos, Arruda.
Antonio de Oliveira Mello, S. Pedro de Sul.
Antonio Correia de Figueiredo, Lamego.
Caetano José de Araujo, Lagos.
João Carlos de Matos, Funchal.
Francisco José Moreira, Izeda.
Joaquim José Roquete, Cintra.
Joaquim José Pereira Amado, Alcacer do Sal.
José Antonio da Cunha, Lagos.
José Lino Baptista da Costa, Oliveira de Frades.
José Joaquim Tiburcio de Moraes Carneiro, Monte
Alegre.
Manuel Lopes Guilherme, Porto.
Manuel José da Silva Rosa Junior, Foz do Douro.
Manuel Nepomuceno, Villa Nova de Gaia.
Manuel de Ornellas, Funchal.
Polycarpo dos Reis Mendes Costa, Nazareth.
Thomás Paulo da Palma, Tavira.
Antonio Maria Caeiro, Monsaraz.
Antonio Paes da Cunha Mamede, Ceará.
Antonio Francisco das Neves, Pernambuco.
João Augusto Penedo, Villa de Jaguarão.
José Joaquim Vieira Mendes, Rio Grande do Sul.

SÓCIOS EXISTENTES

Protectores.....	2
Benemeritos.....	18
Honorarios nacionaes e estrangeiros.....	68
Effectivos.....	62
Correspondentes nacionaes.....	187
	<u>337</u>

O sr. *presidente* fez a leitura de um brilhante e bem elaborado discurso, terminado o qual fechou a sessão ás dez horas e meia da noite. — *Antonio Joaquim Labate*, segundo secretario.

VARIEDADES

Sobre o oleo que resulta da acção dos ácidos sobre o ferro impuro. — Tem-se muitas vezes discutido sobre a natureza do corpo oleoso que se produz quando se trata o ferro pela agua e ácidos, e pensou-se que o carbone não representava um papel essencial na producção d'este composto. Com o fim de elucidar esta questão, o sr. Reynolds examinou o ferro nos tres estados: 1.^a, no estado de ferro impuro; 2.^a, este mesmo ferro calcinado no hydrogenio carbonado puro; 3.^a, do azotureto de ferro obtido pela calcinação do ferro puro em uma corrente de gaz ammoniaco.

Tratando cada uma d'estas tres especies metallicas pelo acido sulphurico fraco não obteve corpo oleoso senão com o composto exclusivamente formado de ferro e carvão; os outros dois não deram corpo oleoso algum.

Segue-se d'aqui que o oleo em questão não é mais que um hydrogenio carbonado.

ANNUNCIO BIBLIOGRAPHICO

Os banhos turcos e as suas applicações á hygieñe e á therapeutica, pelo dr. J. A. Marques.

É um opusculo de 88 paginas, que se vende na loja do sr. Lavado, rua Augusta, Lisboa. Preço 200 réis.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 637 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
DE 24 DE JULHO DE 1863

(Continuação)

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA MESMA SOCIEDADE
O SR. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LOUREIRO

Meus senhores:—Se por uma parte me contemplo feliz por ter continuado a merecer a confiança d'esta illustre sociedade, se grande é a minha satisfação por tal motivo, também por outra não é menor o panico que de mim se apodera quando me lembro que tenho deveres a preencher muito superiores ás minhas faculdades intellectuaes.

Conscio da minha insufficiencia para bem desempenhar tão alta missão, procurei declinar tamanha responsabilidade, e para o conseguir empreguei os meios suasorios ao meu alcance, mas qual outra calandra não fui attendido!

Obrigado, pelo lugar que occupo, a apresentar-vos pela segunda vez um discurso accomodado á solemnidade d'este grande dia, e não sendo eu um genio, não sei como desempenhar tão ardua tarefa.

Não estranheis pois, senhores, se eu me limitar a referir tão sómente o que já tem sido dito pelos illustradissimos collegas que n'este lugar me antecederam, porque em identicas circumstancias insignes oradores o têm feito sem que d'isso lhes resultasse desaire.

Pouco sincero e menos prudente seria eu se promettesse dar o que não posuo.

Muitos parabens darei á minha fortuna se conseguir faze-lo de maneira que não desmereça no vosso conceito.

Tambem não ambiciono applausos, porque os não mereço. Assás conheço a minha insufficiencia; sou franco em confessar as minhas faltas, que na verdade são muitas; mas eu, senhores, appello para a vossa consummada proficiencia, que saberá não só desculpa-las, como também fazer-me a justiça

de acreditar que não é por vã gloria minha que continuo a occupar esta cadeira, cuja honra nunca ambicionei nem solicitei, mas que só por obediencia aos vossos preceitos aceitei.

No santuario d'esta sociedade, aonde cada um de vós deposita o fructo das suas vigalias litterarias, muito tenho eu aprendido, é verdade, mas assim mesmo, senhores, ainda os fins não correspondem aos principios.

Tal é a minha grande falta de talento!

Posso porém asseverar-vos que não é por falta da melhor vontade e bons desejos que deixarei de cumprir vosso honroso mandato, se mal o desempenhar é porque me escasseiam os meios, acreditae-me.

Muitos serão portanto os erros e defeitos que encontrareis no discurso que a lei d'esta associação me obriga a apresentar-vos n'este dia de tamanha solemnidade para ella.

Que vastissimo campo se me offerecia agora para vos desenhar com as mais tocantes cores esta sociedade que se emprega no estudo dos diversos ramos scientificos accessorios da faculdade que seus membros professam!

Oh! Quanto me penalisa a falta dos talentos oratorios d'esses grandes genios que com tanta gloria exerceram a rainha das sciencias, e que com seus nomes tanto engrandeceram e abrilhantaram os fastos da eloquencia, para eu tambem exaltar e engrandecer esta sociedade, instituida para aperfeiçoar um dos principaes ramos da medicina!

Illustradissimo auditorio que attencioso me escuta, dignae-vos de desculpar as minhas grandes faltas e continuae benignos a indultar os meus imperdoaveis erros.

Meus senhores! As sciencias e a guerra têm iguaes acções de brilho, com a differença que os feitos dos heroes d'esta só se limitam á sua patria, e quando muito ao seculo em que viveram, emquanto que os dos d'aquella estendem o beneficio das suas luzes de nação em nação até ás mais longiquas praias, e de idade em idade até á mais remota posteridade!

Os feitos da guerra são a tormentosa borrasca que assolla

os paizes onde chega, emquanto os das sciencias são o brando orvalho que leva a fertilidade a toda a terra!

Às sciencias, senhores, estava reservada a descoberta das mais importantes verdades, por tantos seculos encobertas aos olhos do homem.

Foi a sciencia quem dissipou a densa nuvem das trevas que encobria fanaticas e mysteriosas prevenções, filhas de antiquados prejuizos e de rachiticas ou erradas educações.

É ella quem excita em nós esse insaciavel desejo da verdade que com a vida trazemos ao mundo e que infunde em nossa alma o prazer de a conhecermos.

É ella, sem contradicção, quem forma as delicias da nossa intelligencia, o verdadeiro prazer do homem que a cultiva, ao qual ella mesmo anima as faculdades, quando attenuadas por longos estudos e aturadas meditações.

Finalmente, senhores, a sciencia é o ornamento do homem estudioso e é tambem a consolação da sua velhice, e vós sabeis que o amor do renome é muitas vezes mais poderoso do que o da propria vida, e que não falta mesmo quem o prefira a todas as riquezas da terra.

E, em abono da verdade, eu tambem não conheço no mundo monumento algum tão duradouro como os do espirito.

Que delicias para o coração do philosopho avido de fama, que depois de ter feito admiração dos seus conterraneos, ainda baixa á sepultura certo de que o seu nome ha de passar alem dos mares e atravessar a eternidade dos seculos.

Quantos imperios, quantos reinos, cidades e provincias a roedora lima dos tempos tem acabado, depois que o grande Homero se poz á testa da civilisação?

Tudo é destruido pelo tempo, mas as obras do espirito a tudo prevalecem!

A historia dos trabalhos do espirito humano apresenta factos que, como diz Figuiet, não podem deixar de arrancar um grito de entusiasmo ao homem esclarecido!

A grandeza dos descobrimentos, o imprevisto dos seus resultados, a extensão das suas consequencias e as diffi-

culdades que os rodeavam enchem de pasmo o homem pensador.

Tal foi, senhores, a descoberta da circulação do sangue que immortalizou Hervey, da qual no discurso do anno passado vos fallei.

O annunciar o nome d'este grande philosopho ao mundo scientifico foi o mesmo que pôr um dique á torrente de opiniões erradas, mas até ali admittidas em relação á circulação do sangue.

O mesmo foi, digo, que proclamar uma d'essas grandes verdades que pela universalidade das suas proporções e pelo gigantesco dos seus auctores, chamados a introduzir nas sciencias, para cujo fim a natureza os creára, uma completa revolução, dando ao espirito uma direcção certa e segura, e a todas as suas obras essa grandeza, duração e positivismo que só é dado ao genio que, conhecendo suas forças e o grande theatro das descobertas tomou arrojada resolução de encetar a marcha a seguir na indagação dos phenomenos até á descoberta da verdade!

É innegavel, senhores, que desde o seculo passado até nós as sciencias physicas têm feito magestosos progressos; mas se muito se tem feito já, muito mais resta ainda a fazer, porque tambem é innegavel verdade que tudo quanto por ora conhecemos n'este mundo physico é tão sómente aquillo que nos toca de mais perto ou está em immediata relação com os nossos órgãos.

Os maiores esforços do entendimento humano podem dizer-se o extremo do abatimento comparados com a grandeza do universo! E senão, contemplemos na região aerea esse véu azul onde termina a nossa vista, essa immensa abobada celeste marchetada de brilhantes astros luminosos, esse illimitadissimo espaço onde viajam as tempestades, e sobre o globo espaçosas campinas aformoseadas de flores e colmeadas de animaes, os montes e serros que sobre a terra levantam soberbos cumes vestidos de selvas, as profundissimas entranchas da terra e os insondaveis abysmos do oceano, tudo emfim

encerra preciosissimos thesouros que a sabia natureza ainda continúa a occultar á comprehensão humana!

Agentes invisiveis dirigem as incessantes revoluções do mundo pela sabia mão da natureza, que no meio de tão espantosas mudanças, ella existe inalteravel, alimentada da sua propria inconstancia.

Contemporanea de todos os seculos continua a derramar por toda a parte a abundancia e a vida!

A sua poderosa mão cria e destroe todos os entes, sumindo-os nas trevas da morte para de novo os fazer reproduzir e brilhar novamente nas scenas do mundo.

Todas as mudanças que experimenta a nossa existencia, bem como as espantosas catastrophes da natureza são regidas por mão muito superior! Tudo obedece ao principio d'onde dimana!

As immensas linhagens de animaes e vegetaes que habitam a terra, todas bebem a vida n'esse manancial celeste!!

Uma alma geral circula em todas as especies produzindo sem cessar novos germens que repartem entre si os estragos da morte, mantendo uma inocidade perpetua.

A materia sempre avida de movimento abandona-se a todas as affinidades que a fecundam, e foi no meio d'este theatro sempre movel que a natureza collocou o homem para admira-la, estuda-la e investiga-la em seus mysterios, porque elle é o espelho em que se reflecte a imagem do mundo, seu patrimonio!

Que admiravel quadro, senhores, se o homem rei da terra soubesse gosar em paz da sua dita!

Já hoje, senhores, corre como axiomático para o homem da sciencia que na natureza nada se cria de novo, porque tambem cousa alguma se consome que se não reproduza. Existe por consequencia o que sempre existiu.

As fórmas mudam, mas os elementos não se aniquilam. Assim o devemos deprehender das leis geraes do equilibrio da eterna existencia do universo!

É certo que os corpos organicos são destruidos pela morte,

mas os seus primitivos elementos lá voltam ao seio da natureza a dar origem a novos entes.

Certissimo é tambem, senhores, que a morte e a vida exercem iguaes funções no plano da natureza, e que são dependencias taes que uma não podia existir sem o concurso da outra.

A morte é pois a terminação da grande procissão da vida, é um somno apparente, uma verdadeira pausa da natureza fatigada, e debalde o homem ambicioso procura apartar a vista d'esta triste perspectiva da existencia que a todos descobre no horisonte uma sepultura igual!

A materia animada é um turbilhão immenso em que a materia organizada circula sem cessar e não sobe ao cumulo da vida senão para baixar outra vez ao profundo da morte, porque as machinas organisadas só podem reparar-se com fragmentos de outras.

Em nós mesmos, senhores, temos a prova d'esta theoria; vejamos. A carne dos animaes de que nos nutrimos torna-se na nossa mesma carne, quando nós deixámos de existir nossos corpos subministram alimentos a outros corpos. Somos por consequencia immolados ás gerações futuras como as passadas o foram a nós, por isso que somos compostos dos seus proprios despojos.

Como sabeis, senhores, estas questões, bem como muitas outras do dominio das sciencias de observação, já foram na antiguidade largamente debatidas pelos philosophos da celebre escola jonica, mas sem resultado satisfactorio, e que só pouco antes dos nossos dias ellas foram melhor estudadas e completamente resolvidas. Mas nós, senhores, nem por isso devemos ser menos justiceiros para com elles.

Se os antigos philosophos fizeram poucos progressos nas sciencias naturaes, comparativamente aos que os illustraram nas sciencias moraes e nas letras, foi isso devido não só ao atrazo em que ellas então estavam, mas muito especialmente porque elles jamais seguiram o caminho que deviam seguir na marcha das descobertas.